

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Manoel Carlos Antunes

Segunda-feira 11 de maio de 2015.

ANO XXII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 2167

## NESTA EDIÇÃO

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PODER EXECUTIVO

CARLOS BEGOT DA ROCHA  
Vice-Prefeito

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito  
ANA MARIA NOGUEIRA MENDES  
Controlador Geral do Município  
MARCO AURÉLIO ANTUNES  
Procurador Geral do Município  
SEBASTIÃO PIANI GODINHO  
Secretário Municipal de Administração  
VICTOR ORENGEL DIAS - Interino  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho  
LENICE SILVA ANTUNES  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude  
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
ALLAN LIMA JEFFERSON BITAR  
Secretária Municipal de Educação  
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
VICTOR ORENGEL DIAS  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
EDUARDO DE MORAES LANDE  
Secretário Municipal de Habitação  
RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES - Respondendo interinamente  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
RUI BEGOT DA ROCHA  
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura  
ADEMIR GONÇALVES RODRIGUES  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Saúde  
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
JACEMIR FARIA DA IGREJA  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
ITALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA  
Presidenta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

#### PODER LEGISLATIVO

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB - Presidenta  
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR – PR – Vice-Presidente  
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB – 1º Secretário  
RAUL VICENTE NETO – PP – 2º Secretário  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO – PT do B – 3º Secretário  
MANOEL LUIZ RIBEIRO – PPL – 4º Secretário  
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES – PSDB  
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB  
DANIEL BARBOSA SANTOS - PSDB  
DEIVITE WENER ARAÚJO GALVÃO - DEM  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB  
ELIAS PAES BARRETO – DEM  
ERIK DA COSTA MONTEIRO – PP  
EVERALDO DE SOUZA OLIVEIRA – PSDB  
FABIO DE MELO FIGUEIRAS – PSB  
FRANCISCO DE SOUSA BARROS – PRP  
JOSE DUARTE LEITE – PSC  
JOSE MARIA NILO DE SOUZA – PPS  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – PC do B  
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PMDB  
MARILSON CARLOS SOUZA DA SILVA – PHS  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB  
RONICLEY ALVES DE OLIVEIRA – PT  
RONALDO DE PROENÇA SEFER – PR  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SDD

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS (Pedagogo e auxiliares municipais).....Pág. 3  
EXTRATO AOS DISTRATOS DE CONTRATOS.....Pág. 3

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/15.....Pág. 3, 4  
RESOLUÇÃO Nº 011/15.....Pág. 4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Contrato nº 019/12).....Pág. 4  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (Contrato nº 010, 034, 067, 050/14 e 014, 015/13).....Pág. 4, 5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS (DIÁRIAS).....Pág. 5  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 5, 6  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 6  
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS (Contratos temporários).....Pág. 6 a 11

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA (Renovação da validade das autorizações públicas para as categorias de táxi e mototáxi) e ANEXOS...Pág.11 a 24  
ORDENS DE SERVIÇOS.....Pág. 24 a 49  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.....Pág. 49, 50  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTAS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.....Pág. 50

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

## CHEFE DE GABINETE: ANA MARIA NOGUEIRA MENDES

Endereço: Av. Magalhães Barata n.º 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

E-Mail: [anamendes.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:anamendes.gab@ananindeua.pa.gov.br)

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

MARCO AURÉLIO ANTUNES

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

SEBASTIÃO PIANI GODINHO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Endereço: Av. Magalhães Barata n.º 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

VICTOR ORENGEL DIAS – SECRETÁRIO INTERINO

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: [semad@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

LENICE SILVA ANTUNES – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SECELJ

ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO

Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO

Cidade Nova 7 WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)

CEP: 67110-000

Contatos:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – SEDES

ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail: [sedes@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedes@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

VICTOR ORENGEL DIAS - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 1590

CEP: 67630-000

Tel.: 3073-2305

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

EDUARDO DE MORAES LANDÉ - SECRETÁRIO

Endereço: Av. Magalhães Barata n.º 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2148

E-Mail: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES - Respondendo interinamente

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67030-160

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

RUI BEGOT DA ROCHA - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: (91) 3086.5384

E-mail: [sema.ananindeua@outlook.com](mailto:sema.ananindeua@outlook.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA – SEMUPA

ADEMIR GONÇALVES RODRIGUES - SECRETÁRIO

End: Av. Cláudio Saunders, 2100 A, Bairro Centro

Cep: 67630-000

E-mail: [gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - SECRETÁRIA

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Bairro do Coqueiro,

CEP: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Cidade Nova II, Travessa SN 17 s/nº, Bairro do Coqueiro.

CEP:

Tel.: 3344-2050 / 3344-2053

E-mail: [gab.sesan@gmail.com](mailto:gab.sesan@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – SECRETÁRIO

Rod BR 316 Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce

CEP: 67030-133

Fone/Fax: (91) 3073-2200

E-mail: [sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO - SECRETÁRIO

Rua Cláudio Sanders, 1.000

CEP: 6730-325

Tel.: 3323-5350

E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

JACEMIR FARIA DA IGREJA – SECRETÁRIO

Avenida Arterial 18, s/nº - Bairro do Coqueiro

CEP: 67133-780

Tel:

E-mail:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMUTRAN

ITALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA – SECRETÁRIO

Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,

CEP: 67133-140

Tel.:

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANNOVA – PRESIDENTA

Conj. Cidade Nova V, WE 30 nº 311 – Bairro do Coqueiro

CEP: 67140-420

Tel.: 3255-5357, 3255-0107

Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE – Inspetor Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro

CEP: 67.145-470

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: EVILÁSIO DOS SANTOS PEREIRA

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

## CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: ALEX GENGISKAN DA SILVA SERRA

Cidade Nova VI – WE 69 Nº 972 – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

## CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: DIEGO PETER ROSA NAZIAZENO

Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua

Tel.:(091) 3285-0155

E-Mail: [conselhotutelar3@hotmail.com](mailto:conselhotutelar3@hotmail.com)

## CONSELHO TUTELAR VI

COORDENADORA: MÔNICA DAS GRAÇAS DAS DORES NOGUEIRA

Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua

Tel.:(091) 3285-0155

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 20, Nº. 221 – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: [cmassocial@yahoo.com.br](mailto:cmassocial@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTA

Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RUI GUILHERME DA CUNHA DIAS – PRESIDENTE INTERINO

Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTA

Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: [comdacanin2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanin2008@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders nº 2.100 – Maguari

Tel.: (91) 3086.5384

E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

Prof.ª. MARIA GORETE RODRIGUES DE BRITO – PRESIDENTA

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CMFUNDEB

Prof.ª. MARGARETE SANTOS DA SILVA - PRESIDENTA

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

## CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.:

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia .

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

## CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

## CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES – PRESIDENTE

Rua : Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

LUCIANA TAVARES DA SILVA – PRESIDENTA

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 20, nº 221 – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: [comseaananin@hotmail.com](mailto:comseaananin@hotmail.com)

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES – Presidente Interino

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari - Ananindeua

CEP: 67630-160

Tel/Fax: 3282.0855.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

**Objeto:** Contrato de Servidores Temporários  
**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação  
**Vigência:** 01/04/2015 a 30/03/2016  
**Valor do Contrato Anual:** R\$ 13.438,74 (treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)  
**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação  
**Funcional Programática:** 10.06.002.12.361.0002.2.106  
**Natureza de Despesa I:** 3.1.90.04.00  
**Natureza de Despesa II:** 3.1.90.13.00  
**Fonte:** 0.2.39.00  
**Data da assinatura:** 02 de abril de 2015

CONTRATO	ANO	NOME	CARGO
0095	2015	ELENILCE MAFRA VIEIRA	AUXILIAR MUNICIPAL
0096	2015	LEILIANE DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR MUNICIPAL

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO  
Secretária Municipal de Educação

## EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

**Objeto:** Contratato de Servidores Temporários  
**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação  
**Vigência:** 01/04/2015 a 30/03/2016  
**Valor do Contrato Anual:** R\$ 28.652,30 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)  
**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação  
**Funcional Programática:** 10.06.002.12.361.0002.2.105  
**Natureza de Despesa I:** 3.1.90.04.00  
**Natureza de Despesa II:** 3.1.90.13.00  
**Fonte:** 0.2.39.00  
**Fonte:** 0.2.38.00  
**Data da assinatura:** 02 de abril de 2015

CONTRATO	ANO	NOME	CARGO
0094	2015	ANA CLAUDIA SOUZA RODRIGUES LEAL	PEDAGOGO

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO  
Secretária Municipal de Educação

## EXTRATO AO DISTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Distrato ao Contrato 1º TA 0261/2014.PMA.SEMED, firmado em 02.01.2015, entre a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e o Sr(a). **ERISON DA SILVA COSTA**

**Objeto:** Por força do presente termo, as partes resolvem, na data de 05 de maio de 2015, em comum acordo, dissolver o Contrato Administrativo de Trabalho Por Prazo Determinado 1º TA 0261/2014.PMA.SEMED, celebrado com o município de Ananindeua para desenvolver atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR MUNICIPAL

**Data da Assinatura do Distrato:** 05 de maio de 2015;

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, Art. 58, II, C/C Art. 79, II e Art. 78, Inc. XII;

**Signatários:** pelo Distratante, CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO – Secretária Municipal de Educação e, pelo Distratado, **ERISON DA SILVA COSTA**

## EXTRATO AO DISTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Distrato ao Contrato 2º TA 00918/2013.PMA.SEMED, firmado em 02.01.2015, entre a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e o Sr(a). **EDISON DE JESUS SILVA DE ASSUNÇÃO**

**Objeto:** Por força do presente termo, as partes resolvem, na data de 05 de maio de 2015, em comum acordo, dissolver o Contrato Administrativo de Trabalho Por Prazo Determinado 2º TA 00918/2013.PMA.SEMED, celebrado com o município de Ananindeua para desenvolver atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR MUNICIPAL

**Data da Assinatura do Distrato:** 05 de maio de 2015;

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, Art. 58, II, C/C Art. 79, II e Art. 78, Inc. XII;

**Signatários:** pelo Distratante, CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO – Secretária Municipal de Educação e, pelo Distratado, **EDISON DE JESUS SILVA DE ASSUNÇÃO**

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

### GAB./PRES. Nº 1, DE 05 DE MAIO DE 2015.

A **PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, do Regimento Interno deste Órgão,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer procedimentos normativos complementares à realização da Avaliação Contínua - AC das unidades educacionais autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação, no período de **2013 a 2014**.

**Art. 2º.** A AC, de acordo com a normatização complementar do Sistema Municipal de Ensino, enfatizará caráter progressivo, processual e diagnóstico, além de construtivo ao trabalho escolar, devendo concorrer para habilitar a unidade educacional à renovação de sua autorização.

**Parágrafo único.** A AC, de acordo com as Resoluções Nº 010/2009 – CME e 012/2012 – CME constitui-se, fundamentalmente, das seguintes etapas:

**I** – Reunião com a Equipe Gestora da Unidade Educacional, podendo contar com a participação do Conselho Escolar ou Órgão colegiado equivalente;

**II** – Visita de verificação técnica às instalações físico-ambientais das unidades educacionais, a fim de que seja feito um comparativo com a avaliação empreendida em ciclos anteriores ou no decorrer do processo de autorização da unidade educacional;

**III** – Análise dos instrumentos de gestão administrativa e pedagógica, incluindo-se, necessariamente, as práticas desenvolvidas a partir do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno, assim como a escrituração escolar; e

**IV** – Socialização do Relatório com os principais resultados do ciclo de AC a ser efetivado, devendo contar com a participação da equipe gestora da unidade educacional e do Conselho Escolar ou Órgão Colegiado equivalente.

**Art. 3º.** Em atendimento às etapas previstas no art. 2º desta Instrução Normativa, o Cronograma da AC, será constituído de modo a considerar o desenvolvimento das seguintes atividades, nos prazos ora instituídos:

**I** – Visita às unidades educacionais contempladas no ciclo de AC: de **06 a 22 de maio de 2015**;

**II** – Entrega do Relatório de AC com a análise dos documentos priorizados no ciclo, de acordo com instrumentos, elaborados para este fim, os quais se encontram apensos a esta Instrução Normativa (Anexos: 01, 02 e 03): **29 de maio de 2015**;

**III** – Elaboração e socialização geral do Relatório de AC, a partir dos parâmetros adotados por este Órgão: **até o dia 08 de junho de 2015**.

**Art. 4º.** A AC será realizada pela Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação, podendo ser acompanhada, no decorrer desse processo, por conselheiros deste Órgão e demais interessados na gestão das políticas educacionais do município, com a anuência prévia da Presidência.

§ 1º. A Assessoria Técnica poderá estabelecer prazos para que os gestores das unidades educacionais deem retorno de demandas e documentos considerados imprescindíveis à efetivação da AC, entre os quais o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, que deverão se encontrar em vias de execução, de acordo com a Resolução que autorizou o (s) curso ofertado (s) pela unidade educacional.

§ 2º. As unidades educacionais, que ainda não procederam às adequações/reformulações de seu Regimento Interno, de acordo com as indicações deste Órgão, terão o prazo improrrogável de **até o dia 22 de maio do ano em curso** para o atendimento dessa demanda, sob pena da Presidência deste Órgão tornar sem efeito a AC, o que poderá implicar cassação do ato que autorizou o curso, objeto de avaliação, dependendo do parecer exarado pela Assessoria Técnica e, posterior, deliberação das instâncias colegiadas competentes.

**Art. 5º.** O quadro de distribuição dos Processos de Autorização das Unidades Educacionais à Assessoria Técnica, contempladas na AC, disciplinada complementarmente por esta Instrução Normativa, é apenso deste Documento (Anexo 04).

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Ananindeua (PA), 05 de maio de 2015.

**Profª Maria Gorete Rodrigues de Brito**  
Presidenta

### RESOLUÇÃO 011/15 – CME

Ananindeua, 16 de abril de 2015.

Aprova o Anteprojeto de Lei do Plano Municipal de Educação.

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 33, Inc. XXVI, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº. 15.112, de 24 de outubro de 2012, considerando a Lei 2.153/2005, do Sistema Municipal de Ensino, Processo Nº 023/2015 – CME, Parecer Nº 007/15 – CP, ouvido o Plenário, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Anteprojeto de Lei do Plano Municipal de Educação e seu anexo.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

**SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
16 de abril de 2015.

**Profª. Esp. Maria Gorete Rodrigues de Brito**  
Presidenta do CME

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 076/2012  
Contrato nº: 019/2012

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN

Contratado: MARCOZZI CONSTRUÇÕES LTDA

Em razão da empresa MARCOZZI CONSTRUÇÕES LTDA, não ter apresentado justificativa a Notificação Extrajudicial nº 004/2013.SESAN/PMA requer a notificação por Edital, segundo o art. 231, inciso I do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 8.666/93, a fim de manifestar-se acerca do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato n.º 019/2012 e Processo nº 076/2012 da Conclusão dos Serviços de Implantação de Sistema de Galerias Pluviais, Terraplanagem e Pavimentação de Ruas da Bacia da Eletronorte, no Município de Ananindeua.

Ananindeua (PA), 08 de Maio de 2015.

**OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**  
Secretario Municipal de Saneamento e Infraestrutura

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa Liderança Comércio e Serviços Ltda-EPP.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação Asfáltica nos Bairros Icuí Guajará e 28 de Agosto, no município de Ananindeua. (Convênio FDE nº 003 /2014).

**OBJETO DO ADITIVO:** O prazo contratual que expiraria no dia 25 de Abril de 2015, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 24 de Julho de 2015.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, § 1º inciso II da Lei nº 8666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Abril de 2015

**ASSINANTES:** Osmar da Silva Nascimento

Luis Assunção Vale

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa Cabano Engenharia e Construções Ltda.

**OBJETO DO CONTRATO:** Implantação de galerias de águas pluviais, terraplanagem, e pavimentação asfáltica nas seguintes vias da área denominada “Nova Zelândia”, no bairro da Guanabara, em Ananindeua: Alameda E, Alameda A, Alameda C e Alameda B, no município de Ananindeua.

**OBJETO DO ADITIVO:** Supressão de quantitativos e valores no montante de R\$-206.664,76 (Duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e acréscimo de quantitativos e valores na ordem de R\$-206.664,76 (Duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Mesmo reduzindo-se as supressões e somando-se os acréscimos, o valor global contratual vigente não sofrerá alteração, permanecendo em R\$-840.634,10 (Oitocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2015

**ASSINANTES:** Osmar da Silva Nascimento

Carlos Demétrio Cordeiro Gouvêa

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 067/2014 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa P.A Engenharia Comercial Ltda – ME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos Serviços de Drenagem Profunda, Drenagem Superficial (meio fio e sarjeta) e Terraplanagem, na Alameda Eduarda Ano Bom, no bairro de Águas Lindas, no município de Ananindeua.

**OBJETO DO ADITIVO:** As partes pactuam acréscimos de serviços ao contrato principal no valor de R\$-18.660,64 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

**PRAZO:** Em razão dos serviços adicionais que serão executados a partir do presente termo, e demais razões alegadas pela contratada para o atraso da obra, o prazo contratual que expiraria no dia 06 de abril de 2015, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se em 06 de maio de 2015.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 65, § 1º, combinado com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo, serão pagas com recursos do Tesouro Municipal e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FP – 1751200082240 – Realização de Serviços Básicos e Drenagem

ND – 449051 – Obras e Instalações

SE – 44905102 – Obras Públicas Uso Comum do Povo não Imobilizável

Fonte: 10100 – Recursos Ordinários do Tesouro

Valor Alocado: R\$.18.660,64 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2015

**ASSINANTES:** Osmar da Silva Nascimento

Patrick Augusto Maia Barreiros

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N.º 050/2014 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa Central Prime Construtora Ltda.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços de pavimentação em concreto da SN 19 entre a Arterial 18 e WE 60, na Cidade Nova VI, no município de Ananindeua.

**OBJETO DO ADITIVO:** O prazo contratual que expiraria no dia 21 de abril de 2015 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se em 21 de maio de 2015.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Abril de 2015

**ASSINANTES:** Osmar da Silva Nascimento

Paulo Henrique Chaves Cruz

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2013 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa Norte Construções Civis Ltda.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica da Rua Santa Fé, no Icuí Guajará, no município de Ananindeua. (CONVÊNIO FDE N.º 013/2013)

**OBJETO DO ADITIVO:** O prazo contratual que expiraria no dia 30 de abril de 2015, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 28 de agosto de 2015.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, § 1º inciso II da Lei nº 8666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2015

**ASSINANTES:** Osmar da Silva Nascimento

Antonio Pinto de Mesquita

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2013 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa Norte Construções Civis Ltda.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos Serviços de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica da Galeria "A", no bairro Atalaia, no município de Ananindeua. (CONVÊNIO FDE nº 015/2013)

**OBJETO DO ADITIVO:** O prazo contratual que expiraria no dia 30 de abril de 2015 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 28 de agosto de 2015.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, § 1º inciso II da Lei nº 8666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2015

**ASSINANTES:** Osmar da Silva Nascimento

Antonio Pinto de Mesquita

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA N.º 052/GAB/2015, DE 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de 07 de janeiro, de 2015, considerando a organização dos serviços municipais de saúde;

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias, para PRISCILA MACHADO MONTEIRO, Mat: 001-26786, RG:5815908, CPF:876.993.112-72 servidora desta Secretaria Municipal de Saúde, de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), pela participação no curso "Elaboração e Análise de Prestação de Contas de Convênios", com realização na cidade Brasília - DF, no período de 22 a 24 de abril de 2015.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 07 DE MAIO DE 2015.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA N.º 053/GAB/2015, DE 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de 07 de janeiro, de 2015, considerando a organização dos serviços municipais de saúde;

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias, para PRISCILA MACHADO MONTEIRO, Mat: 001-26786, RG: 5815908, CPF:876.993.112-72, servidora desta Secretaria Municipal de Saúde, de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), pela participação no curso "Captação de Recursos de Convênios", com realização na cidade Brasília - DF, no período de 25 a 26 de maio de 2015.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 07 DE MAIO DE 2015.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**N.º. DA DISPENSA:** 21/2015 – ASJUR/SESAU

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e P.P.F COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-INNOVA, CNPJ nº 07.606.575/0001-00, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 1827- 1º andar. Sala 102- Centro. Castanhal /PA, CEP: 68.743-050.

**OBJETO:** Aquisição de fraldas geriátricas e tubos grandes de Hipoglós, para atender decisão judicial prolatada no processo nº. 0003151-67.2015.814.0006, em favor da paciente ANTÔNIA CONCHETA ALEXANDRINA MENDES, para o período de 06 (seis) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.568,80(três mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2015.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOSE a Lei Orgeito ao que dispbserv

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2015-ASJUR/SESAU**

**OBJETO:** Aquisição de fraldas geriátricas e tubos grandes de Hipoglós, para atender decisão judicial prolatada nos autos do processo nº. 0003151-67.2015.814.0006, em favor da paciente ANTÔNIA CONCHETA ALEXANDRINA MENDES, para o período de 06 (seis) meses.

PROCESSO N. 2665/2015– ASJUR/SESAU

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do Processo nº 2665/2015-ASJUR/SESAU, visando à contratação da empresa P.P.F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-INNOVA, CNPJ nº 07.606.575/0001-00 para aquisição de fraldas geriátricas e tubos grandes de Hipoglós para atender decisão judicial prolatada no processo nº 0003151-67.2015.814.0006, perfazendo um total de **R\$ 3.568,80(três mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, com fundamento no disposto no art. 24, incisos IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer nº 053/2015- ASJUR/SESAU, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 06 de maio de 2015.

e a Lei Orgeito ao que dispbserv

**PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**N.º. DA DISPENSA:** 22/2015 – ASJUR/SESAU

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e P.P.F COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-INNOVA, CNPJ nº 07.606.575/0001-00, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 1827- 1º andar. Sala 102- Centro. Castanhal /PA, CEP: 68.743-050.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR FIBERSOURCE, para atender decisão judicial prolatada no processo nº. 0003151-67.2015.814.0006, em favor da paciente ANTÔNIA CONCHETA ALEXANDRINA MENDES, para o período de 06 (seis) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.550,00(dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2015.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOSE a Lei Orgeito ao que dispbserv

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2015-ASJUR/SESAU**

**OBJETO:** Aquisição de FÓRMULA ALIMENTAR FIBERSOURCE, para atender decisão judicial prolatada nos autos do processo nº. 0003151-67.2015.814.0006, em

favor da paciente ANTÔNIA CONCHETA ALEXANDRINA MENDES, para o período de 06 (seis) meses.

PROCESSO N. 2663/2015– ASJUR/SESAU

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação do Processo nº 2663/2015-ASJUR/SESAU, visando à contratação da empresa P.P.F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-INNOVA, CNPJ nº 07.606.575/0001-00 para aquisição da FÓRMULA ALIMENTAR FIBERSOURCE, para atender decisão judicial prolatada no processo nº 0003151-67.2015.814.0006, perfazendo um total de **R\$ 17.550,00(dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)**, com fundamento no disposto no art. 24, incisos IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer nº 054/2015-ASJUR/SESAU, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 06 de maio de 2015.

e a Lei Orgeito ao que dispbserv

**PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**Nº DO CONTRATO:** TA2.099.2015.PMA.SESAU

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76000131, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 Km 08 Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP: 67030-133.

**CONTRATADO:** JORGE DIOGO VIEIRA DA SILVA inscrito(a) no RG nº3988765 e CPF nº 765.189.302-68.

**CARGO:** TECNICO MUNICIPAL

**PERÍODO DO CONTRATO:** 01/04/2015 à 31/03/2016

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.001.2.083

**NATUREZA DA DESPESA:** 31.90.04.00 31.90.13.00

**FUNTE:** 22.900

**SALÁRIO MENSAL:** R\$ 892,75 (oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

**VALOR ALOCADO:** R\$ 11.903,33 (onze mil novecentos e três reais e trinta e três centavos)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2015

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**Nº DO CONTRATO:** TA2.100.2015.PMA.SESAU

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76000131, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 Km 08 Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP: 67030-133.

**CONTRATADO:** FABRICIO TEIXEIRA LOPES inscrito(a) no RG nº6261385 e CPF nº 008.026.612-62.

**CARGO:** AUXILIAR MUNICIPAL

**PERÍODO DO CONTRATO:** 01/04/2015 à 31/03/2016

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.001.2.083

**NATUREZA DA DESPESA:** 31.90.04.00 31.90.13.00

**FUNTE:** 22.900

**SALÁRIO MENSAL:** R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**VALOR ALOCADO:** R\$ 10.506,67 (dez mil quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2015

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**N.º DO CONTRATO:** TA1.112.2015.PMA.SESAU

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76000131, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 Km 08 Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP: 67030-133.

**CONTRATADO:** SILVANA GONCALVES DE SOUSA inscrito(a) no RG nº 4610573 PC/PA e CPF nº 760.726.062-53.

**CARGO:** TECNICO MUNICIPAL

**PERÍODO DO CONTRATO:** 01/04/2015 à 31/03/2016

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.0001.2.083

**NATUREZA DA DESPESA:** 31.90.04.00 31.90.13.00

**FONTE:** 22.900

**SALÁRIO MENSAL:** R\$ 892,75 (oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

**VALOR ALOCADO:** R\$ 11.903,33 (onze mil novecentos e três reais e trinta e três centavos)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2015

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**N.º DO CONTRATO:** TA1.125.2015.PMA.SESAU

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76000131, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 Km 08 Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP: 67030-133.

**CONTRATADO:** DEBORA SUELY MARTINS VALENTE inscrito(a) no RG nº 5034616 PC/PA e CPF nº 884.880.472-15.

**CARGO:** ANALISTA MUNICIPAL

**PERÍODO DO CONTRATO:** 01/04/2015 à 31/03/2016

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.001.2.083

**NATUREZA DA DESPESA:** 31.90.04.00 31.90.13.00

**FONTE:** 22.900

**SALÁRIO MENSAL:** R\$ 1.169,74 (um mil cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

**VALOR ALOCADO:** R\$ 15.596,53 (quinze mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2015

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**N.º DO CONTRATO:** TA1.130.2015.PMA.SESAU

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76000131, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 Km 08 Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP: 67030-133.

**CONTRATADO:** LETICIA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO inscrito(a) no RG nº 4100423 (2ªv) PC/PA e CPF nº 806.628.622-87.

**CARGO:** AUXILIAR MUNICIPAL

**PERÍODO DO CONTRATO:** 01/04/2015 à 31/03/2016

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.001.2.083

**NATUREZA DA DESPESA:** 31.90.04.00 31.90.13.00

**FONTE:** 22.900

**SALÁRIO MENSAL:** R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**VALOR ALOCADO:** R\$ 10.506,67 (dez mil quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2015

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**N.º DO CONTRATO:** TA1.134.2015.PMA.SESAU

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76000131, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 Km 08 Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP: 67030-133.

**CONTRATADO:** ALBENIZA MARIA GONCALVES DOS SANTOS inscrito(a) no RG nº 3633972 (2ªv) PC/PA e CPF nº 743.575.302-53.

**CARGO:** TECNICO MUNICIPAL

**PERÍODO DO CONTRATO:** 01/04/2015 à 31/03/2016

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.001.2.083

**NATUREZA DA DESPESA:** 31.90.04.00 31.90.13.00

**FONTE:** 22.900

**SALÁRIO MENSAL:** R\$ 892,75 (oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

**VALOR ALOCADO:** R\$ 11.903,33 (onze mil novecentos e três reais e trinta e três centavos)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2015

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**N.º DO CONTRATO:** TA1.136.2015.PMA.SESAU

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76000131, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 Km 08 Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP: 67030-133.

**CONTRATADO:** ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO inscrito(a) no RG nº 4062399 (2ªv) PC/PA e CPF nº 712.777.902-30.

**CARGO:** TECNICO MUNICIPAL

**PERÍODO DO CONTRATO:** 01/04/2015 à 31/03/2016

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.001.2.083

**NATUREZA DA DESPESA:** 31.90.04.00 31.90.13.00

**FONTE:** 22.900

**SALÁRIO MENSAL:** R\$ 892,75 (oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

**VALOR ALOCADO:** R\$ 11.903,33 (onze mil novecentos e três reais e trinta e três centavos)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2015

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**N.º DO CONTRATO:** TA1.146.2015.PMA.SESAU

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76000131, com sede no Município de Ananindeua, Estado

do Pará, sito à Rodovia BR 316 Km 08 Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP: 67030-133.

**CONTRATADO:** MARILENE DE FREITAS CORREIA inscrito(a) no RG nº 2365633 (2ªv) PC/PA e CPF nº 568.831.292-00.

**CARGO:** ODONTÓLOGO

**PERÍODO DO CONTRATO:** 01/04/2015 à 31/03/2016

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.122.0021.2.042

**NATUREZA DA DESPESA:** 31.90.04.00 31.90.13.00

**FONTE:** 10.100

**SALÁRIO MENSAL:** R\$ 1.193,14 (um mil cento e noventa e três reais e quatorze centavos)

**VALOR ALOCADO:** R\$ 15.908,53 (quinze mil novecentos e oito reais e cinquenta e três centavos)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2015

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**Nº DO CONTRATO:** TA1.157.2015.PMA.SESAU

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76000131, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 Km 08 Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP: 67030-133.

**CONTRATADO:** AMANDA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS inscrito(a) no RG nº 4495569 PC/PA e CPF nº 897.468.992-87.

**CARGO:** AUXILIAR MUNICIPAL

**PERÍODO DO CONTRATO:** 01/04/2015 à 31/03/2016

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2.074

**NATUREZA DA DESPESA:** 31.90.04.00 31.90.13.00

**FONTE:** 22900 e 10.100

**SALÁRIO MENSAL:** R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**VALOR ALOCADO:** R\$ 10.506,67 (dez mil quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2015

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**Nº DO CONTRATO:** TA1.158.2015.PMA.SESAU

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76000131, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 Km 08 Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP: 67030-133.

**CONTRATADO:** EDINEIA SANTOS DA SILVA inscrito(a) no RG nº 5364177 (2ªv) PC/PA e CPF nº 965.616.532-20.

**CARGO:** AUXILIAR MUNICIPAL

**PERÍODO DO CONTRATO:** 01/04/2015 à 31/03/2016

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2.074

**NATUREZA DA DESPESA:** 31.90.04.00 31.90.13.00

**FONTE:** 22900 e 10.100

**SALÁRIO MENSAL:** R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**VALOR ALOCADO:** R\$ 10.506,67 (dez mil quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2015

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**Nº DO CONTRATO:** TA1.163.2015.PMA.SESAU

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76000131, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 Km 08 Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP: 67030-133.

**CONTRATADO:** YASMIM HELENA LIMA BARBOSA inscrito(a) no RG nº 7298884 PC/PA e CPF nº 029.984.312-24.

**CARGO:** AUXILIAR MUNICIPAL

**PERÍODO DO CONTRATO:** 01/04/2015 à 31/03/2016

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2.074

**NATUREZA DA DESPESA:** 31.90.04.00 31.90.13.00

**FONTE:** 22900 e 10.100

**SALÁRIO MENSAL:** R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**VALOR ALOCADO:** R\$ 10.506,67 (dez mil quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2015

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**Nº DO CONTRATO:** TA1.164.2015.PMA.SESAU

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76000131, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 Km 08 Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP: 67030-133.

**CONTRATADO:** LUISA PALHETA RODRIGUES

inscrito(a) no RG nº 1660778 (2ªv) SSP/PA e CPF nº 306.478.192-87.

**CARGO:** AUXILIAR MUNICIPAL

**PERÍODO DO CONTRATO:** 01/04/2015 à 31/03/2016

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2.074

**NATUREZA DA DESPESA:** 31.90.04.00 31.90.13.00

**FONTE:** 22900 e 10.100

**SALÁRIO MENSAL:** R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**VALOR ALOCADO:** R\$ 10.506,67 (dez mil quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2015

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**Nº DO CONTRATO:** TA1.167.2015.PMA.SESAU

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76000131, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 Km 08 Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP: 67030-133.

**CONTRATADO:** VANDERLEIA GALVAO DA LUZ TAVARES inscrito(a) no RG nº 4055353 (2ªv) PC/PA e CPF nº 805.471.762-87.

**CARGO:** AUXILIAR MUNICIPAL

**PERÍODO DO CONTRATO:** 01/04/2015 à 31/03/2016

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2.074

**NATUREZA DA DESPESA:** 31.90.04.00 31.90.13.00

**FONTE:** 22900 e 10.100

**SALÁRIO MENSAL:** R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

**VALOR ALOCADO:** R\$ 10.506,67 (dez mil quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2015

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
DE CONTRATO TEMPORÁRIO****N.º DO CONTRATO:** TA1.169.2015.PMA.SESAU**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76000131, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 Km 08 Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP: 67030-133.**CONTRATADO:** CINTIA SIMONE CASTRO LEONES inscrito(a) no RG nº 4369867 (2ªv) PC/PA e CPF nº 739.411.232-20.**CARGO:** AUXILIAR MUNICIPAL**PERÍODO DO CONTRATO:** 01/04/2015 à 31/03/2016**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2.074**NATUREZA DA DESPESA:** 31.90.04.00 31.90.13.00**FORTE:** 22900 e 10.100**SALÁRIO MENSAL:** R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**VALOR ALOCADO:** R\$ 10.506,67 (dez mil quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2015**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**FORO:** Ananindeua-Pará.**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO****N.º DO CONTRATO:** TA2.087.2015.PMA.SESAU**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76.0001/31, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP 67030-133.**DISTRATADO:** ANGELO MARCIO DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 2462416 e CPF nº 468.303.082-91.**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 04/05/2015.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**FORO:** Ananindeua-Pará.**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO****N.º DO CONTRATO:** CT.498.2014.PMA.SESAU**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76.0001/31, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP 67030-133.**DISTRATADO:** BRUNO DE CÁSSIO VELOSO DE BARROS, portador (a) do RG nº 2705028 (2ªv) PC/PA e CPF nº 590.735.942-00.**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 04/05/2015.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**FORO:** Ananindeua-Pará.**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO****N.º DO CONTRATO:** TA1.471.2014.PMA.SESAU**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76.0001/31, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP 67030-133.**DISTRATADO:** CAMILA MOREIRA GUIMARÃES DE PARIJÓS, portador (a) do RG nº 5341227 (2ªv) PC/PA e CPF nº 954.305.982-91.**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 04/05/2015.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**FORO:** Ananindeua-Pará.**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO****N.º DO CONTRATO:** TA1.500.2014.PMA.SESAU**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76.0001/31, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP 67030-133.**DISTRATADO:** CARLA MARIANA DE SENA LIMA, portador (a) do RG nº 2923889 (2ªv) PC/PA e CPF nº 676.192.312-34.**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 04/05/2015.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**FORO:** Ananindeua-Pará.**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO****N.º DO CONTRATO:** CT.065.2014.PMA.SESAU**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76.0001/31, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP 67030-133.**DISTRATADO:** CARLA PATRICIA OLIVEIRA MENEZES, portador (a) do RG nº 3930406 (3ªv) PC/PA e CPF nº 730.490.002-44.**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 04/05/2015.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**FORO:** Ananindeua-Pará.**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO****N.º DO CONTRATO:** TA1.477.2014.PMA.SESAU**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76.0001/31, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP 67030-133.**DISTRATADO:** CRISTIANE CRUZ MAGNO SOUSA, portador (a) do RG nº 2925342 (2ªv) PC/PA e CPF nº 590.765.772-34.**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 04/05/2015.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**FORO:** Ananindeua-Pará.**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO****N.º DO CONTRATO:** TA6.18554.2014.PMA.SESAU**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76.0001/31, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP 67030-133.**DISTRATADO:** FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, portador (a) do RG nº 2424066 (2ªv) PC/PA e CPF nº 471.791.982-34.**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 04/05/2015.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**FORO:** Ananindeua-Pará.**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO****N.º DO CONTRATO:** CT.357.2014.PMA.SESAU**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76.0001/31, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP 67030-133.

**DISTRATADO:** GERALDO CARVALHO FURTADO, portador (a) do RG nº 2351619 (2ªv) PC/PA e CPF nº 458.300.102-91.

**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 04/05/2015.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

---

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**Nº DO CONTRATO:** CT.208.2014.PMA.SESAU

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76.0001/31, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP 67030-133.

**DISTRATADO:** JEFFERSON AUGUSTO BARROSO COSTA, portador (a) do RG nº 6818187 PC/PA e CPF nº 035.133.752-04.

**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 04/05/2015.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará

---

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**Nº DO CONTRATO:** CT.054.2014.PMA.SESAU

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76.0001/31, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP 67030-133.

**DISTRATADO:** KAMILA BATISTA VILAR, portador (a) do RG nº 6359075 (2ªv) PC/PA e CPF nº 014.813.482-30.

**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 04/05/2015.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

---

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**Nº DO CONTRATO:** CT.273.2014.PMA.SESAU

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76.0001/31, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP 67030-133.

**DISTRATADO:** LAURA TEIXEIRA DE AZEVEDO, portador (a) do RG nº 2872225 (4ªv) PC/PA e CPF nº 634.135.232-87.

**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 04/05/2015.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

---

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**Nº DO CONTRATO:** TA2.529.2014.PMA.SESAU

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76.0001/31, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP 67030-133.

**DISTRATADO:** LEON BRUNO MONTEIRO RIBEIRO, portador (a) do RG nº 6822799 SSP/PA e CPF nº 016.882.762-03.

**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 04/05/2015.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

---

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**Nº DO CONTRATO:** TA1.183.2014.PMA.SESAU

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76.0001/31, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP 67030-133.

**DISTRATADO:** LUCIVALDO DA SILVA NEVES, portador (a) do RG nº 526646 PTC/AP e CPF nº 682.961.692-15.

**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 04/05/2015.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

---

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**Nº DO CONTRATO:** TA4.2014.335.PMA.SESAU

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76.0001/31, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP 67030-133.

**DISTRATADO:** MARTINHO AFONSO MARVAO DA SILVA, portador (a) do RG nº 1916534 SSP/PA e CPF nº 158.095.522-34.

**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 04/05/2015.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

---

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**Nº DO CONTRATO:** TA1.026.2014.PMA.SESAU

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76.0001/31, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP 67030-133.

**DISTRATADO:** MAYARA CRISTINA GOES RIBEIRO, portador (a) do RG nº 5831326 PC/PA e CPF nº 963.921.692-53.

**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 04/05/2015.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

---

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**Nº DO CONTRATO:** TA1.066.2014.PMA.SESAU

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76.0001/31, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP 67030-133.

**DISTRATADO:** PAULO DE TARSO COSTA RASSY, portador (a) do RG nº 1.388.473 SEGUP/PA e CPF nº 094.169.272-87.

**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 04/05/2015.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**FORO:** Ananindeua-Pará.

---

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**Nº DO CONTRATO:** CT.304.2014.PMA.SESAU

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76.0001/31, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP 67030-133.

**DISTRATADO:** RAYRA LARISSA MONTEIRO ROSA, portador (a) do RG nº 6431408 PC/PA e CPF nº 010.137.922-62.

**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 04/05/2015.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

FORO: Ananindeua-Pará.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

N.º DO CONTRATO: CT.314.2014.PMA.SESAU

**DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.76.0001/31, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia BR 316 km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, Bairro Centro, CEP 67030-133.

**DISTRATADO: RENATO LUIZ DE QUADROS CORRÊA**, portador (a) do RG nº 39.087.057-2 SSP/SP e CPF nº 752.172.872-68.

**DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO: 04/05/2015.**

**ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**

FORO: Ananindeua-Pará.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria N.º 59/2015, de 30 DE ABRIL de 2015.

Dispõe sobre o resultado final da renovação das autorizações nas modalidades táxi e mototáxi, em consonância com o que determina a Lei Municipal nº 2.411 de 17 de dezembro de 2009, Regulamento de Transporte de Ananindeua, e dá outras providências.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE ANANINDEUA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 942/90, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, que a Autorização de que trata esta Portaria é um ato administrativo unilateral e precário por meio do qual o Chefe do Poder Executivo autoriza Serviços Públicos através da SEMUTRAN para prestação dos serviços de Transporte de Passageiros individuais (Táxi e Moto-Táxi) mediante Termo de Autorização, somente renovada se atender ao interesse público, nos termos do § 5º do Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.411/09, de 17 de dezembro de 2009 – Regulamento de Transporte de Ananindeua;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 2.411/09, de 17 de dezembro de 2009 – Regulamento de Transporte de Ananindeua – sobretudo em seu art. 5º, § 2º e § 4º, que trata da delegação, validade e renovação das autorizações públicas no tocante as categorias de táxi e moto-táxi respectivamente,

CONSIDERANDO, o propósito de garantir a dignidade dos trabalhadores autônomos permissionários nas modalidades táxi e moto-táxi através da ampla divulgação e oficialização de suas autorizações públicas;

CONSIDERANDO, a necessidade de reavaliação e organização do sistema de transporte municipal, de modo a atender os interesses da coletividade por meio da prestação de serviços com eficiência, segurança e qualidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a renovação da validade das autorizações públicas para as categorias de táxi e mototáxi, já considerando a análise das justificativas apresentadas, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria, e nos termos do § 2º do Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.411/09, de 17 de dezembro de 2009 – Regulamento de Transporte de Ananindeua, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

§ **Único.** As renovações de que trata este artigo se fundamentam no processo administrativo de cadastramento das autorizações, assim como no histórico de procedimentos realizados nesta secretaria, nos dispositivos legais aplicáveis à espécie e, sobretudo, no interesse público.

**Art. 2º.** O ANEXO I desta portaria relaciona todos os autorizatários, nas modalidade táxi e mototáxi, determinando o DEFERIMENTO da renovação de suas autorizações.

**Art. 3º.** Os autorizatários que NÃO TIVERAM SUAS AUTORIZAÇÕES RENOVADAS deverão imediatamente efetuar o recolhimento de suas autorizações, com a consequente descaracterização do veículo, no prazo de 48 hs, a contar da publicação desta portaria

§ **Único.** A inobservância do prazo descrito no artigo anterior acarretará aplicação de penalidades cabíveis conforme legislação específica vigente.

**Art. 4º.** Os autorizatários, que tiveram a renovação de sua respectiva autorização DEFERIDA, ficam autorizados à prestação do serviço de transporte na respectiva modalidade, táxi ou mototáxi, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.411/09, de 17 de dezembro de 2009 – Regulamento de Transporte de Ananindeua, e demais dispositivos legais vigentes aplicáveis à espécie.

**Art. 5º.** Fica também estabelecida nesta portaria oficialização dos novos autorizatários, nas modalidades táxi e mototáxi.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua

**ANEXO I****Modalidade: TÁXI.**

APTA	AUTORIZATÁRIO	RESULTADO
1	RAIMUNDO MARTINS OLIVEIRA	DEFERIDO
2	TEOBALDO RODRIGUES DE LEO	DEFERIDO
3	WESLEY DE MELO MATOS	DEFERIDO
4	ALINE CRISTINA LOBO DE SOUSA	DEFERIDO
5	EDINALDO SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
6	ANA PAULA FELIX PINON	DEFERIDO
7	ALEX ROLDÃO FERREIRA	DEFERIDO
8	LUIS PAULO GONÇALVES AMORIN	DEFERIDO
9	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE	DEFERIDO
10	MANOEL ELIRSON DE SOUSA	DEFERIDO
11	NIZOMAR MACIEL BRITO	DEFERIDO
12	JOEL ARAUJO DA SILVA	DEFERIDO
13	ALTEMIR MONTEIRO DE BRITO	DEFERIDO
14	ANTONIO ROBERTO MEDEIROS SANTOS	DEFERIDO
15	PATRICK ANDERSON BARBOSA BORRALHO	DEFERIDO
16	PEDRO DE SOUZA FERREIRA	DEFERIDO
17	VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA	DEFERIDO
18	ANTONIO ELIS DA COSTA SILVA	DEFERIDO
19	EXPEDITO MONTEIRO LOBATO	DEFERIDO
20	SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
21	CIBENIO DE SOUSA NEVES	DEFERIDO
22	JOÃO CESAR BRITO DA SILVA	DEFERIDO
23	EDVANDO GOLÇALVES PEREIRA	DEFERIDO
24	UBIRATAN VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
25	NILTON FERREIRA DE MAGALHAES	DEFERIDO
26	REGINALDO DOS SANTOS NAGATA	DEFERIDO
27	ELIANE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	DEFERIDO
28	AELTON CLEBER MARINHO VAZ	DEFERIDO
29	ELIELZA GARCIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
30	JOSÉ ANDRADE DA SILVA	DEFERIDO
31	MANOEL LIMA FERREIRA	DEFERIDO
32	JOÃO GALDINO DA COSTA NETO	DEFERIDO
33	AGNALDO DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO
34	JEAN PANTOJA CORREA	DEFERIDO
35	CLAUDIO MARQUES NO NASCIMENTO FILHO	DEFERIDO
36	CARLOS ANDRE REIS SILVA	DEFERIDO
38	CLEYTON DE OLIVEIRA VALE	DEFERIDO
39	MIVAN SOARES DA SILVA	DEFERIDO
40	MANOEL EDIVALDO FAVACHO DE MELO	DEFERIDO
41	ODAIR JOSÉ BARBOSA LUCAS	DEFERIDO

42	EDILSON GOLCALVES DA SILVA	DEFERIDO
43	ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JUNIOR	DEFERIDO
44	OSIAS RICHTER DA SILVA	DEFERIDO
45	JOSÉ MARIA SANTOS	DEFERIDO
46	LUIZ OSORIO BARROSO MOREIRA	DEFERIDO
47	CARLOS MADEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
48	LEONARDO DE JESUS VIEIRA CAMPOS	DEFERIDO
49	ANTONIO JOSÉ ALMEIDA ARGUELLES	DEFERIDO
50	JOÃO DE PAULA GOES	DEFERIDO
51	GERMANO DOS SANTOS PARENTE	DEFERIDO
52	LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA BARRETO	DEFERIDO
53	CICERO NERY BORGES JUNIOR	DEFERIDO
54	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
55	MESSIAS EMANUEL TEIXEIRA NEVES	DEFERIDO
56	JOSICLEIDE DA ROSA FURTADO	DEFERIDO
57	ADRIANO DE ABREU LEITE	DEFERIDO
58	MARIA SARA CASTELO DA FONSECA	DEFERIDO
59	RAIMUNDO AGNALDO ALVES DA SILVA	DEFERIDO
60	MIGUEL ZUMERO	DEFERIDO
61	OLAVO DE OLIVEIRA PONTES	DEFERIDO
62	VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA	DEFERIDO
63	COSME MOREIRA MUNIZ BARBOSA	DEFERIDO
64	MAURILIO DE JESUS AGUIAR DA SILVA	DEFERIDO
65	FLAVIO ANTONIO CUNHA CHAVES	DEFERIDO
66	LUIZ CARLOS AQUINO GOMES	DEFERIDO
67	VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA	DEFERIDO
68	HELIO AUGUSTO BENTES DE ALMEIDA	DEFERIDO
69	EVERTON DOS SANTOS FAVACHO	DEFERIDO
70	ANTONIO GOMES JARDINA	DEFERIDO
71	JOÃO BATISTA DE MATOS BRAGA	DEFERIDO
72	RAIMUNDO JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA	DEFERIDO
73	ANTONIO JARDINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
74	ESTANISLAU COLARES NOBRE	DEFERIDO
75	RICARDO DA LUZ NASCIMENTO	DEFERIDO
76	MARCOS AURELIO NASCIMENTO CANTANHEIDE	DEFERIDO
77	CARLOS ALBERTO REIS	DEFERIDO
78	ANTONIO EDMILSON DA CRUZ MOURA	DEFERIDO
79	ALEXSANDRO BRITO DE AZEVEDO	DEFERIDO
80	CARLOS ROBERTO DA SILVA SANTA	DEFERIDO
81	JORGE AUGUSTO CHAVES BANDEIRA	DEFERIDO
82	ANDERSON LUIZ SILVA MAIA	DEFERIDO
83	FLAVIO TRINDADE DE MEDEIROS	DEFERIDO
84	BENEDITO DA CONCEIÇÃO CARDOSO	DEFERIDO
85	LAURINDO MAGALHAES DOS SANTOS	DEFERIDO
86	NILSON DA SILVA FLEXA	DEFERIDO
87	ELIAS ANTONIO RODRIGUES LOPES	DEFERIDO
88	EDUARDO MASAHIRO TAKASHIMA	DEFERIDO
89	FRANCISCO FRANCIMAR DE OLIVEIRA	DEFERIDO
90	JOAQUIM DE SOUZA ALMEIDA	DEFERIDO
91	JULIO FREITAS RODRIGUES	DEFERIDO
92	EMANOEL DE JESUS FERREIRA DA CRUZ	DEFERIDO
93	MAILTON CARLOS SANTIAGO	DEFERIDO
94	ORLANDO QUADROS MACHADO	DEFERIDO
95	RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA	DEFERIDO
96	JOSE JUNIOR VIANA CUNHA	DEFERIDO
97	AMARILDO BRAUM DA SILVA	DEFERIDO
98	CLAUDIO STRIBERNE CABRAL	DEFERIDO
99	HELTON FERNANDES DE BRITO	DEFERIDO
100	SIMONE DORA SILVA DA SILVA	DEFERIDO
101	ANTONIO JOSÉ COHEN ARGUELLES	DEFERIDO
102	EDISON CONCEIÇÃO BEZERRA DA COSTA	DEFERIDO
103	JOSE ROBERTO LIMA DE FARIAS	DEFERIDO
104	EDILSON DAMASCENO QUEIROZ	DEFERIDO
105	MANOEL ANTONIO CAMPOS PEREIRA FILHO	DEFERIDO
106	HILKIAS QUINTINO RABELO	DEFERIDO
107	MOISES AQUINO DOS SANTOS	DEFERIDO
108	HELIOMAR SERGIO MAGALHÃES DE LIMA	DEFERIDO
109	ROSANA GONÇALVES DE ABREU	DEFERIDO
110	IRINETE SILVA DA SILVA	DEFERIDO

111	EDINALDO MANOEL BORGES DAMASCENO	DEFERIDO
112	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO	DEFERIDO
113	ANDERSON LEAL DA SILVA	DEFERIDO
114	RITA PEREIRA FONTELE	DEFERIDO
115	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
116	MADISON CHARLIE BORGES MARINHO DA SILVA	DEFERIDO
117	ANTONIO JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	DEFERIDO
119	LUIZ CARLOS ARAUJO ALEGARIO	DEFERIDO
120	SIMONE DE SOUSA VIRGOLINO	DEFERIDO
121	JOSÉ DE JESUS SILVA DE CARVALHO	DEFERIDO
122	ONELIA CILENE SALES DE ARAUJO	DEFERIDO
123	JOSE VINICIUS SOUZA E SILVA	DEFERIDO
124	MIGUEL DE ALCANTARA VASCONCELOS	DEFERIDO
125	OCIVALDO TELES DA SILVA	DEFERIDO
126	EDGAR VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
127	HELTON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
128	FERNANDO NOBRE FERREIRA	DEFERIDO
129	JOSÉ IDERCI BERINO REIS	DEFERIDO
130	RUBENVALDO PANTOJA GUEDES	DEFERIDO
131	MAX ALVES NORONHA	DEFERIDO
132	DJALMA DOS SANTOS BRAGA NETO	DEFERIDO
133	WELLINGTON PEREIRA BARROS	DEFERIDO
134	JAIR MONTEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
135	SERGIO SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
136	DAYSE DANTAS DA SILVA	DEFERIDO
137	CARLOS ALBERTO MAIA GOMES	DEFERIDO
138	ANTONIO ROBERTO DE LIMA	DEFERIDO
139	MARIO CANDEIAS ROQUE	DEFERIDO
140	JOSE ' MARIA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
141	JOSÉ SANDRO SANCHES PIMENTEL	DEFERIDO
142	HENRIQUE MONTEIRO LIMA	DEFERIDO
143	NILSON UBIRAJARA DE SOUZA	DEFERIDO
144	EVANDRO DENIS ALMEIDA MORAES	DEFERIDO
145	ANDERSON FREITAS PORTUGAL	DEFERIDO
146	WALTER RODRIGUES LOPES	DEFERIDO
147	CARLOS VARELA NASCIMENTO JUNIOR	DEFERIDO
148	ABNER UCHOA DE SOUZA	DEFERIDO
149	PEDRO ANTONIO DA SILVA NETO	DEFERIDO
150	GEOVANI SOARES CORREIA	DEFERIDO
151	JESSE ALVES DE ARAUJO NETO	DEFERIDO
152	RAIMUNDO PAULO NOGUEIRA DE MESQUITA	DEFERIDO
153	PAULO ALVES FONSECA	DEFERIDO
154	ADSON QUIRINO DOS SANTOS	DEFERIDO
155	MAURICIO DA COSTA CORREA	DEFERIDO
156	JORGE CHAVES DE ARAUJO	DEFERIDO
157	RAIMUNDO ALVES FONSECA	DEFERIDO
158	GLAYDSON AUGUSTO SILVA CERVEIRA	DEFERIDO
159	MARCO ANTONIO DE PAIVA BERNAL	DEFERIDO
160	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
161	JEU JOSE RIBEIRO FURTADO	DEFERIDO
162	FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DE SOUZA	DEFERIDO
163	FABIO JOSE DA SILVA MENEZES	DEFERIDO
164	LAUDECY MAGALHAES DOS SANTOS	DEFERIDO
165	SIDENEI CARLOS SOARES	DEFERIDO
167	DILSOMAR PINHEIRO DE SOUZA	DEFERIDO
168	REGIANI MARIA LEAL DA SILVA	DEFERIDO
169	FABIO SALOMAO BOTELHO DE CASTRO	DEFERIDO
170	DIONE BAHIA BORGES	DEFERIDO
171	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO RIBEIRO	DEFERIDO
172	JOECIO PADILHA RIBEIRO	DEFERIDO
173	EDOVALDO LIMA DE CASTILHO	DEFERIDO
174	RONAN RANGEL DA SILVA RESPLANDES	DEFERIDO
175	EVALDO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
176	JOSE ISAIAS RABELO	DEFERIDO
177	JOAO BATISTA NOGUEIRA JUNIOR	DEFERIDO
178	MOISES LUIZ PINTO MONTEIRO	DEFERIDO
179	JORGE CARLOS DE MORAES PIRES	DEFERIDO
180	DILSON FURTADO	DEFERIDO
181	MARCOS GLENIO SIQUEIRA MATOS	DEFERIDO

182	NELSON JOSÉ CARDOSO FARIAS	DEFERIDO
183	JOAO PAULO MORAES DE SOUZA	DEFERIDO
184	OLIVAR FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
185	ANTONIO DA SILVA	DEFERIDO
186	ANTONIO JOSE SOARES DO AMARAL	DEFERIDO
187	PAULO LUCIANO MOREIRA JOÃO	DEFERIDO
188	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
189	VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA	DEFERIDO
190	FRANCISCO JOSÉ LEÃO VASQUES	DEFERIDO
191	KAZUO YOSHIDA	DEFERIDO
193	EDY ANTONIO DE SOUZA	DEFERIDO
194	MARCELO GOMES DE ALMEIDA	DEFERIDO
195	JOSE ARILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
196	EDIVALDO DEYVID FIEL DE OLIVEIRA	DEFERIDO
197	ANTONIO DAVID ALVES TAVARES	DEFERIDO
198	RAIMUNDO RIBEIRO MAIA	DEFERIDO
199	FELIPE TAKESHI YOSHII	DEFERIDO
200	RANGEL ARANHA SANTANA	DEFERIDO
201	ANTONIO GOMES DE LIMA	DEFERIDO
202	JAIME DOS SANTOS AGRASSAR	DEFERIDO
203	JOAO PADILHA DA ROCHA	DEFERIDO
204	REGINALDO MORAES ARAUJO	DEFERIDO
205	FELIPE GONÇALVES REIS	DEFERIDO
206	VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA	DEFERIDO
207	ANDRE CHAVES DE ARAUJO	DEFERIDO
208	JOAQUIM DOS ANJOS OLIVEIRA	DEFERIDO
209	BRUNO ALLAN SANTOS GARCIA	DEFERIDO
210	GABRIELA ARAUJO BASTOS CARNEIRO	DEFERIDO
211	ROSILENE DE MORAES GALVÃO	DEFERIDO
212	ELEISON AMARAL DOS PASSOS	DEFERIDO
213	ANTONIO SOUSA DUARTE	DEFERIDO
214	PEDRO HENRIQUE NETO	DEFERIDO
215	DANIEL PAULA DA COSTA	DEFERIDO
216	JOSE DINO SILVA LOUZEIRO	DEFERIDO
217	SERGIO PIRÁ DOS SANTOS	DEFERIDO
218	CESARIO MARQUES DE SOUZA	DEFERIDO
219	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
220	FRANCISCO IOLAIO TEIXEIRA MACIEL	DEFERIDO
221	JOZIVALDO MARIA COELHO DA COSTA	DEFERIDO
222	FRANCISCO WERLEN ALVES CARDOSO	DEFERIDO
223	JOSE DO SOCORRO DOS SANTOS LONDRES	DEFERIDO
224	RAYANNE MARIA DA SILVA MARTINS	DEFERIDO
225	CLAUDIO MARCIO MONTEIRO DE BRITO	DEFERIDO
226	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA	DEFERIDO
227	GETULIO AIRES	DEFERIDO
228	JESSICA JANILE MONTEIRO DE CASTILHO	DEFERIDO
229	PAULO DE SOUSA VIEIRA	DEFERIDO
230	HENRIQUE GOMES NEVES	DEFERIDO
231	FABIO BARROS SILVA	DEFERIDO
232	LAISE DO SOCORRO AZEVEDO OLIVEIRA	DEFERIDO
233	ELIEL MODESTO BESSA	DEFERIDO
234	EZEQUIEL TAVARES DA SILVA	DEFERIDO
235	RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA	DEFERIDO
236	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
237	RAIMUNDO BARBOSA DE AZEVEDO	DEFERIDO
238	MANOEL GUIMARAES RESENDE FILHO	DEFERIDO
239	RONALDO NAZARENO PADILHA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
240	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
241	VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA	DEFERIDO
242	HELIEAI ALFAIA DA CRUZ	DEFERIDO
243	JOSE SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO	DEFERIDO
244	DERLANDI BARATA NEGRÃO	DEFERIDO
245	ISOLDA ALVES LISBOA AUZIER	DEFERIDO
246	JOSÉ DA COSTA REIS	DEFERIDO
247	AURILENA ALVES DE OLIVEIRA EVANGELISTA	DEFERIDO
248	PAULO SERGIO FAVACHO DOS SANTOS	DEFERIDO
249	NILTON TEXEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
250	JOSE DA SILVA ALVES	DEFERIDO
251	MARCO ANTONIO FELIX RIBEIRO	DEFERIDO

252	ANDRÉ SILVA DE BARROS	DEFERIDO
253	ADHELON VIEIRA RAMOS COELHO	DEFERIDO
254	ELIANA DE FREITAS MIRANDA SILVA	DEFERIDO
255	VALDENIR BRAGA DA COSTA	DEFERIDO
256	RUBEM CESAR CARVALHO ATAIDE	DEFERIDO
257	RAFAEL JACQUES DE OEIRAS	DEFERIDO
258	VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA	DEFERIDO
259	IVANILTON COSTA SANTOS	DEFERIDO
260	MARCO ANTONIO GENU BRITO	DEFERIDO
261	ALDERI DA SILVA	DEFERIDO
262	JOSE GARCIA DA SILVA RIBEIRO*	DEFERIDO
263	NAZARENO DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
264	RICARDO RANIERI DE MEDONÇA	DEFERIDO
265	RONY HELITON DE BRITO BARROS	DEFERIDO
266	LUCILENE GALVÃO DE CRISTO	DEFERIDO
267	BENAYAS LOPES DE CASTRO	DEFERIDO
268	LUCIANO PATRICK ARAUJO RAMALHO	DEFERIDO
269	CLAUDIO CONCEICAO DAS NEVES	DEFERIDO
270	LAERT AVIZ DE LIMA	DEFERIDO
271	FRANCISCO PINTO PEREIRA	DEFERIDO
272	FERNANDO BAIA DE ALMEIDA	DEFERIDO
273	JOSE LEAL DE BARROS	DEFERIDO
274	NILTON DOS SANTOS BASTOS	DEFERIDO
275	LADIMIR LUCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
276	KERGINALDO QUIRINO DOS SANTOS	DEFERIDO
277	CARLOS ALBERTO FREITAS DE CRISTO	DEFERIDO
278	EDSON DE SOUZA FERREIRA	DEFERIDO
279	MARCELO MONTEIRO DE CASTILHO	DEFERIDO
280	ROMULO CESAR DA COSTA SOUSA	DEFERIDO
281	EVANDRO RODRIGUES VIEIRA FILHO	DEFERIDO
282	AUBOREJANIO GOMES DA SILVA	DEFERIDO
283	HELIO DE MIRANDA MELO	DEFERIDO
284	SILVIA ANDREA PEREIRA DE BRITO	DEFERIDO
285	JOSE FRANCISCO LADISLAU FILHO	DEFERIDO
286	EDUARDO GELMIREZ DA SILVA NEGRAO	DEFERIDO
287	VALBER RIBEIRO ALVES	DEFERIDO
288	MANOEL ISAIAS DE SOUZA ARAUJO	DEFERIDO
289	MARCELO DA SILVA PINTO	DEFERIDO
290	RAIMUNDO SOARES NOGUEIRA	DEFERIDO
291	WELLINGTON DOS SANTOS PONTES	DEFERIDO
292	SANDRO JOSE DE OLIVEIRA CORDEIRO	DEFERIDO
293	CARLOS ALBERTO SOUSA BRAGA	DEFERIDO
294	ELIUD MODESTO BESSA	DEFERIDO
295	FREDERICO DE ABRANTES	DEFERIDO
296	DARIO MEDEIROS MACIEL	DEFERIDO
297	LUCILENE ALMEIDA	DEFERIDO
298	PEDRO FRANCISCO DE SOUZA NETO	DEFERIDO
299	BIBIANO SERRÃO FILGUEIRA	DEFERIDO
300	LUIZ CARLOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
301	MAURICIO COSTA DOS REIS	DEFERIDO
302	LUIS MARCOS GARCIA REIS	DEFERIDO
303	WELLINGTON SANTOS CASTRO	DEFERIDO
304	JOSE NAZARENO FREITAS	DEFERIDO
305	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA CACELA	DEFERIDO
306	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
307	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS VAZ	DEFERIDO
308	MARIO KMIMEL BORGES MARINHO DA SILVA	DEFERIDO
309	EDINEI COSTA TORRES	DEFERIDO
310	MARIA AIRLANE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
311	JOSE ALVES PINTO	DEFERIDO
312	JABES ALVES DE ARAUJO	DEFERIDO
313	EDER BRUNO DE SOUZA FREITAS	DEFERIDO
314	ARCILIO DA LUZ MACIEL	DEFERIDO
315	CARLOS BENEDITO MAGNO MAIA	DEFERIDO
316	JOSE AMERICO FONSECA	DEFERIDO
317	ODELIVAN DE SOUSA OLIVEIRA	DEFERIDO
318	JOAO RODRIGUES CARDOSO	DEFERIDO
319	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
320	MAX WALLACE SANTOS DA SILVA	DEFERIDO

321	JOAO DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO
322	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
323	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
324	JOSE RIBAMAR MADEIRA	DEFERIDO
325	ROBERTO CHAVANTE DE SOUSA	DEFERIDO
326	IRISMAR ALBUQUERQUE ALVES	DEFERIDO
327	EDSON ARAUJO VAZ	DEFERIDO
328	OSMAR JUNIOR CALANDRINE MORAES	DEFERIDO
329	AMIRALDO DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
330	RAIMUNDO NONATO SOUZA DO AMARAL	DEFERIDO
331	ANA LUCIA SILVA DA COSTA	DEFERIDO
332	LUIZ AUGUSTO BARBOSA FEIO	DEFERIDO
333	JEANNE PINTO MONTEIRO	DEFERIDO
334	JOSÉ ROBÉRIO SOARES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
335	MAX WILHAME BORGES DA SILVA	DEFERIDO
336	ORBANITA MARIA DE FIGUEIREDO CORREA	DEFERIDO
337	JOSE EDIVALDO LEAL DA COSTA	DEFERIDO
338	JEAN PAUL DE OLIVEIRA	DEFERIDO
339	THALISSON DAVID MOURA OLIVEIRA	DEFERIDO
340	ANTONIO EDSON DA SILVA	DEFERIDO
341	MIGUEL CECIN RASSY FILHO	DEFERIDO
342	JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
343	RAIMUNDO NONATO MAIA FREITAS	DEFERIDO
344	SAMUEL BEGOT RISUENHO	DEFERIDO
345	EDINALDO DA PAIXÃO FURTADO	DEFERIDO
346	RENALDO FELIX SANTOS	DEFERIDO
347	PATRIK FERNANDO FURTADO QUEIROZ	DEFERIDO
348	MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
349	SEBASTIAO ALVES PONTES	DEFERIDO
350	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
351	EDSON BATISTA GARCIA	DEFERIDO
352	GILSON RANIERE DE MEDONÇA	DEFERIDO
353	IRAN ALVES DE MESQUITA	DEFERIDO
354	WILSON SABA MALCHER	DEFERIDO
355	MARILENE JOSE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
356	KARINA FERREIRA OLIVEIRA	DEFERIDO
357	NADIA FONSECA BARROS	DEFERIDO
358	HARALDO MENDES AMARAL	DEFERIDO
359	SALVIO NAZARENO SANTOS PINON	DEFERIDO
360	FRANCISCO OLIVEIRA DA COSTA	DEFERIDO
361	MANOEL GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO
362	EDY ELCIO CORREA MACHADO	DEFERIDO
363	SANDOVAL DE SOUZA RODRIGUES JUNIOR	DEFERIDO
364	ADRIANA NAZARÉ CAVALCANTE DOS REIS	DEFERIDO
365	BENEDITO ANTONIO SILVA	DEFERIDO
366	ANGELO SERGIO DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
367	AUGUSTO PAULO MEIRA RIBEIRO	DEFERIDO
368	HELIO FARIAS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
369	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
370	RUTH CLEIA RIBEIRO FURTADO DA SILVA	DEFERIDO
371	GILMAR DOS SANTOS COSTA	DEFERIDO
372	AILSON DO NASCIMENTO DIAS	DEFERIDO
373	PAULO ALBERTO MOTA DE ANDRADE	DEFERIDO
374	SERGIO ROBERTO PEREIRA FERNANDES	DEFERIDO
375	RENATO SANTOS DE ALMEIDA	DEFERIDO
376	SINESIO SOARES LIMA	DEFERIDO
377	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
378	MARCELO DUARTE VIEIRA	DEFERIDO
379	HERCULES ESTEVAM CAMARA CARRERA	DEFERIDO
380	JOSE ANTONIO SILVA LOUZEIRO	DEFERIDO
381	DOMINGOS DO VALE MONTEIRO	DEFERIDO
382	MIGUEL MOTA DE ALMEIDA	DEFERIDO
383	HUMBERTO DOS SANTOS DE CASTILHO	DEFERIDO
384	LAUDIUMAR MAGALHAES DOS SANTOS	DEFERIDO
385	MARCOS ROBERTO ANDRADE COSTA	DEFERIDO
386	RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
387	ELIANE RAQUEL MESQUITA CARDOSO	DEFERIDO
388	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
389	WALDIR JOSÉ POJO DE BRITO	DEFERIDO

390	LUIZ CARLOS PRADO BRANDÃO	DEFERIDO
391	ANDRE MENEZES DA CUNHA	DEFERIDO
392	JEREMIAS PANTOJA CARNEIRO	DEFERIDO
393	MILTON FREITAS	DEFERIDO
394	ANTONIO FREIRE TORQUATO	DEFERIDO
395	AMERICO TOURINHO SAMICO	DEFERIDO
396	JENNIFER MARCELLA DE MORAES COIMBRA	DEFERIDO
397	JOAO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
398	ALEXANDRE MELO CORREA	DEFERIDO
399	JOSE TELES DE LIMA	DEFERIDO
401	JOSE ANTONIO FERREIRA	DEFERIDO
402	ANTONIO DENIS DA SILVA VIEIRA	DEFERIDO
403	GASTAO VERISSIMO SILVA ASSUNÇÃO	DEFERIDO
404	ACACIO COSTA	DEFERIDO
405	WATTYLA CORREA FERREIRA	DEFERIDO
406	LUIZ ANTONIO DA CUNHA	DEFERIDO
407	RUI GUILHERME DE ARAUJO BASTOS	DEFERIDO
408	ADAMOR FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO
409	ANTONIO SERGIO DOS REIS VAZ	DEFERIDO
410	MARCOS ROBERTO FERREIRA CARDOSO	DEFERIDO
411	RICARDO MORAES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
412	ADMIR FERREIRA PINHEIRO	DEFERIDO
413	MANOEL REIS DE SOUZA	DEFERIDO
414	LAERCIO SANTOS GOMES	DEFERIDO
415	MARCOS PAULO NOGUEIRA NEVES	DEFERIDO
416	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
417	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
418	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
419	LUIS CARLOS ALVES GOMES	DEFERIDO
420	DENNIS DO NASCIMENTO MONTEIRO	DEFERIDO
421	CLAUDIO PINHEIRO MARTINS	DEFERIDO
422	WILLIAN CASTRO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
423	CARLOS ALBERTO AGUIAR COELHO	DEFERIDO
424	MARCELINO ATAIDE DAS MERCES	DEFERIDO
425	JOÃO CARLOS DE SOUZA NUNES	DEFERIDO
426	ANDRE MARTINS DO AMARAL	DEFERIDO
427	DANIEL DE LUCENA PENICHE	DEFERIDO
428	MAURICIO SERRA DA SILVA	DEFERIDO
429	MARCELO BRUNO DA SILVA BEZERRA	DEFERIDO
430	ANTONIO RUY FERREIRA ALVES	DEFERIDO
431	LUIZ ALVES TAVARES	DEFERIDO
432	MARCOS AUGUSTO NASCIMENTO DE LIMA	DEFERIDO
433	HEVERTON PAIVA LIMA	DEFERIDO
434	EDY GLEDSON FREITAS DE SOUSA	DEFERIDO
435	RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA	DEFERIDO
436	JORGE LUIZ BARBOSA DE SOUZA	DEFERIDO
437	EVANDRO TAVARES DE SOUZA	DEFERIDO
438	SILVIO CARNEIRO DE ALMEIDA	DEFERIDO
439	CARLOS GUIMARAES LIMA	DEFERIDO
440	VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA	DEFERIDO
441	CARLOS ALBERTO SOARES AMARO	DEFERIDO
442	PEDRO SOARES FERRAZ	DEFERIDO
443	LUIZ SERGIO VIEIRA DA ROCHA	DEFERIDO
444	ROSALVA CARDOSO RODRIGUES	DEFERIDO
445	CARLOS ALBERTO SILVA CALDAS	DEFERIDO
446	ISAURA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
447	VALDECI DA SILVA BRITO	DEFERIDO
448	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
449	FRANCISCO DE PAULA DA COSTA NEGRÃO	DEFERIDO
450	VALMIR DE SOUZA BRITO	DEFERIDO
451	EDIVAN PAIVA PEREIRA	DEFERIDO
452	RAIMUNDO NONATO MORAES DE SOUZA	DEFERIDO
453	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
454	PAULO ROBERTO ALVES GOMES	DEFERIDO
455	EDSON ANTONIO SOUZA BORGES	DEFERIDO
456	FRANCISCO ROBERTO PALHETA SANTOS	DEFERIDO
457	CEZAR BELEM SANTOS COUTINHO	DEFERIDO
458	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
459	VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA	DEFERIDO

460	JOSE TADEU DE SOUZA CERQUEIRA	DEFERIDO
461	FRANCINILDO CARVALHO SENA	DEFERIDO
462	MARCOS ANTONIO CASTILLO BARROS	DEFERIDO
463	ERNANDES DE ARAUJO MAUES	DEFERIDO
464	JOSE ELIVALDO OTAVIANO SANTOS	DEFERIDO
465	ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA	DEFERIDO
466	RICARDO MILITÃO DA SILVA	DEFERIDO
467	MICHEL ABREU TRINDADE	DEFERIDO
468	CARLOS REUTMAN SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
469	LISANDRO WAGNER AGUIAR DE QUEIROZ	DEFERIDO
470	ANTONIO LUCIVALDO LOPES DA SILVA	DEFERIDO
471	JOEL MONTEIRO RIBEIRO	DEFERIDO
472	RONES BAHIA BORGES	DEFERIDO
473	JOSE MARIA DE SENA	DEFERIDO
474	LINO ARAUJO DA SILVA	DEFERIDO
475	FLAVIO RODRIGO CÂMARA ALVES	DEFERIDO
476	MURILO ROGERIO MELO ALVES	DEFERIDO
477	MANOEL LUCIVAL DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
479	ROBSON MARTINS CARTRO	DEFERIDO
480	ALEXANDRO DA SILVEIRA GOMES	DEFERIDO
481	MARIA DA GLORIA MARTINS DE BRITO	DEFERIDO
482	FRANCISCO COSTA DA SILVA	DEFERIDO
483	FABIO JOSE NORONHA MENDES	DEFERIDO
484	REGINALDO PAULA DOS SANTOS	DEFERIDO
485	JOAO LUIS ALVES BENJAMIN	DEFERIDO
486	ANDERSON DA ROCHA COELHO	DEFERIDO
487	DEODATO CORDEIRO CHAVES	DEFERIDO
488	PEDRO MESSIAS GONÇALVES RAMALHO	DEFERIDO
489	JOSE CARLOS TORRES BRITO	DEFERIDO
490	EDILBERTO DO AMARAL RODRIGUES	DEFERIDO
491	MARIA DE FATIMA BEZERRA SANTANA	DEFERIDO
492	JOSE NATALINO DE LIMA	DEFERIDO
493	LEANDRO SERAFIM SILVA FILHO	DEFERIDO
494	ANTONIO GERALDO DE SOUZA SOARES	DEFERIDO
495	ANTONIO COELHO BORGES	DEFERIDO
496	JOSE RIBAMAR DE FREITAS	DEFERIDO
497	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	DEFERIDO
498	WILSON SIDRIN DOS SANTOS FILHO	DEFERIDO
499	ELIZEU CARDIAS DA COSTA	DEFERIDO
500	JOSE MARIA SARAIVA DOS SANTOS	DEFERIDO
501	EMANOEL DE SOUZA MARQUES	DEFERIDO
502	FRANCISCO SANTIAGO DOS REIS	DEFERIDO
503	EDENILSON DE OLIVEIRA CARNEIRO	DEFERIDO
504	MARIZA MARTINS BRITO	DEFERIDO
505	ANTONIO CARLOS MOURA DA SILVA	DEFERIDO
506	FRANCISCO EDIO DA SILVA GOMES	DEFERIDO
507	ANDRE ROLDÃO FERREIRA	DEFERIDO
508	JOSE RAIMUNDO ALMEIDA ALBUQUERQUE	DEFERIDO
509	RAIMUNDO NONATO DA SILVA CRUZ	DEFERIDO
510	JOSE MARIO BRITO DE SOUZA	DEFERIDO
511	ERLON SILVA DA ROCHA	DEFERIDO
512	EDNALDO DE SENA ROCHA	DEFERIDO
513	FRANCISCO CLEBERT BEZERRA	DEFERIDO
514	IVONILSON DE BRITO PANTOJA	DEFERIDO
515	JOAO EVANGELISTA DA LUZ	DEFERIDO
516	ELIAS DE SOUZA PINTO	DEFERIDO
517	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
518	FRANCISCO FELIX DE LIMA	DEFERIDO
519	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
520	JOSE MARIA MARQUES DA CUNHA	DEFERIDO
521	CHARLES ALBERT MIRANDA AMARO	DEFERIDO
522	FRANCISCO LISBOA DA COSTA	DEFERIDO
523	JOÃO MARQUES DA SILVA NETO	DEFERIDO
524	FRANCINEY LIMA PINHEIRO	DEFERIDO
525	PERY UBIRATAN DA SILVA DE VASCONCELOS	DEFERIDO
526	LUIZ PAULO FREITAS DIAS	DEFERIDO
527	ODISIVAL DE LIMA COELHO	DEFERIDO
528	PAULO SERGIO MONTEIRO DE BRITO	DEFERIDO
529	EDILSON PEREIRA GONÇALVES	DEFERIDO

530	MARCELO CARVALHO GUIMARAES	DEFERIDO
531	MARIA DE NAZARE DE ARAUJO DIAS	DEFERIDO
532	MANOEL PALHETA DE ANDRADE	DEFERIDO
533	PAULO SERGIO VINHAS ALVAREZ	DEFERIDO
534	ANDERSON DE PAULO FERREIRA	DEFERIDO
535	JOSE NUNES FERREIRA	DEFERIDO
536	GLEISON GIOVANI FREITAS DE SOUSA	DEFERIDO
537	MARIA DE NAZARE DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO
538	JOAO DE JESUS DOS SANTOS EVANGELISTA	DEFERIDO
539	ROMULO GUIMARAES DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
540	CYNARA RIBEIRO DE SOUZA	DEFERIDO
541	JOSIMAR MOREIRA DE ARAUJO	DEFERIDO
542	ELVIO JOAQUIM DO AMARAL BAPTISTA JUNIOR	DEFERIDO
543	SULAMITA DE PAULA FURTADO ANUNCIAÇÃO	DEFERIDO
544	LUCYANO ANDRÉ LIMA DE MIRANDA	DEFERIDO
545	JOSE LIERBE OTAVIANO SANTOS	DEFERIDO
546	MANOEL MARIA SOARES PINHEIRO	DEFERIDO
547	ANTONIO AILTON SANTANA DE SOUSA	DEFERIDO
548	HUMBERTO PRADO MONTEIRO	DEFERIDO
549	JOÃO BATISTA GOMES ANDRADE	DEFERIDO
550	RAIMUNDO CESAR DA SILVA	DEFERIDO
551	REINALDO CORDEIRO LOPES	DEFERIDO
552	ANTONIO CARLOS AZEVEDO CORREA	DEFERIDO
553	ROSIVALDO RUFINO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
554	ELIZEU DE AZEVEDO VIEGAS	DEFERIDO
555	FELIPE NAZARENO MENEZES PICANÇO	DEFERIDO
556	MAYCON BARROS TEIXEIRA	DEFERIDO
557	FLAVIO MACHADO ANDRADE	DEFERIDO
558	JAILSON DE LIMA COSTA	DEFERIDO
559	JOSE LUIZ MEIRELES FURTADO	DEFERIDO
560	NILTON LOPES DA LUZ	DEFERIDO
561	PEDRO PAULO RIBEIRO FURTADO	DEFERIDO
562	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
563	OSMAR RODRIGUES CAMARA	DEFERIDO
564	WENDER GLAYDSON RODRIGUES BECKMAN	DEFERIDO
565	VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA	DEFERIDO
566	ANDRE LUIS DUARTE DA COSTA	DEFERIDO
567	KLEBER LOBATO SILVA	DEFERIDO
568	ARNOLDO FONSECA RODRIGUES	DEFERIDO
569	MANOEL JORGE DE LIMA E SILVA	DEFERIDO
570	CARLOS SIMAO SANTA BRIGIDA BARROS	DEFERIDO
571	CLENI RAIMUNDA ALMEIDA BARROS	DEFERIDO
572	EDSON DA COSTA SILVA	DEFERIDO
573	JOSE MIGUEL MARGALHO	DEFERIDO
574	ANTONIA DE FATIMA DE ALMEIDA ALVES	DEFERIDO
575	FRANCO ANDRE RODRIGUES DE SENA	DEFERIDO
576	DEIVID ALBERT SILVA DE PAIVA	DEFERIDO
577	MARCOS FABIO REBOUÇAS DE LIMA	DEFERIDO
578	MOISEAS ABREU DE ALMEIDA	DEFERIDO
579	VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA	DEFERIDO
580	DIEGO NORONHA FURTADO	DEFERIDO
581	LUIZ VAZ DA SILVA	DEFERIDO
582	RONALDO FONSECA DA SILVA	DEFERIDO
583	PABLO SILVA TEIXEIRA	DEFERIDO
584	RENATO CHAVES HENRIQUE	DEFERIDO
585	GENILTON DA SILVA VALE	DEFERIDO
586	PAULO SERGIO BARBOSA BEZERRA	DEFERIDO
587	RUTELENA FURTADO QUEIROZ	DEFERIDO
588	FERNANDO PINHEIRO DAS NEVES	DEFERIDO
589	MARCELO FERNANDES ARAUJO DOS SANTOS	DEFERIDO
590	ALLAN KARDEC DE SOUSA GODINHO	DEFERIDO
591	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
592	LUIZ FERREIRA NETO	DEFERIDO
593	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
594	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
595	JOCILEIA SILVA BARBOSA	DEFERIDO
596	JOAO BATISTA FROES PEREIRA	DEFERIDO
597	FRANCISCO CARLOS ALVES PINHEIRO	DEFERIDO
598	ROZEANIE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO

599	FRED JORGE DE MORAES MATNI	DEFERIDO
600	RAIMUNDO DE SOUSA CORDOVIL	DEFERIDO
601	ALZIRA VENANCIO SOARES	DEFERIDO
602	LILIANE DO SOCORRO CAVALCANTE GOUDINHO	DEFERIDO
603	JEAN CLAUDE SANTOS PINON	DEFERIDO
604	HENRIQUE GOMES DA SILVA	DEFERIDO
605	RAIMUNDO NONATO FERREIRA PEREIRA	DEFERIDO
606	JOSE DAVID FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
607	MOISES OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
608	FRANCISCO JUAREZ QUEIROZ DOS SANTOS	DEFERIDO
609	MOISES BRAGA PINHEIRO	DEFERIDO
610	AURINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
611	JAIME TOSHIKI NOHARA	DEFERIDO
612	MARA JANE DA SILVA FERREIRA MONCAO	DEFERIDO
613	JOSE AMADEU FREITAS RODRIGUES	DEFERIDO
614	LUIZ CLAUDIO PAULA DE FREITAS	DEFERIDO
615	CARLOS MICHEL REIS SILVA	DEFERIDO
616	ZACARIAS CASTRO DA SILVA	DEFERIDO
617	ANTONIO HAMILTON FERNANDES DE BRITO	DEFERIDO
618	ARCENDINO PENAFORT SOUZA	DEFERIDO
619	RAIMUNDO NONATO SILVA BARROS	DEFERIDO
620	JOSE LUIS CASTRO SILVA	DEFERIDO
621	MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO
622	LUCIVAL MIRANDA LISBOA	DEFERIDO
623	SILVIO ALVES VICENTE	DEFERIDO
624	DEMETRIO NERY DO ESPIRITO SANTO	DEFERIDO
625	JOSE LUIZ DA CRUZ PINHEIRO	DEFERIDO
626	JORGE ALGUSTO COELHO VAZ	DEFERIDO
627	LUDMA MAGALHÃES DOS SANTOS	DEFERIDO
628	EDILSON PEREIRA GONÇALVES JUNIOR	DEFERIDO
629	PAULO CESAR MARTINS GARCIA	DEFERIDO
631	EDISON BRAZ PALHETA ATAIDE	DEFERIDO
632	RONALDO DA COSTA DAMASO	DEFERIDO
633	JORGE LAURINDO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
634	HALY AUGUSTO SANTOS RAIA	DEFERIDO
635	NATANAEL DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
636	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA CABEÇA	DEFERIDO
637	EZENIEL PEREIRA CUNHA	DEFERIDO
638	FRANCISCO GOMES BARROSO JUNIOR	DEFERIDO
639	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
640	PAULO SERGIO SILVA DE JESUS	DEFERIDO
641	MARCELO PEIXOTO MENDES	DEFERIDO
642	JOSE MARIA DE SOUZA CAMPOS	DEFERIDO
643	MAURICIO REIS DOS SANTOS	DEFERIDO
644	ROGERIO CHAVES HENRIQUE	DEFERIDO
645	ERIOSMAR ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
646	VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA	DEFERIDO
647	JOSENILDO DA SILVA	DEFERIDO
648	RAIMUNDO NONATO MELO LEOPOLDINO	DEFERIDO
649	FRANCISCO DICLECIO DA COSTA SOUSA	DEFERIDO
650	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
651	JURANDIR LUCAS DIAS DOS SANTOS	DEFERIDO
652	DANIEL DA SILVA GALVÃO	DEFERIDO
653	CLODOMIR LIMA FERNANDES	DEFERIDO
654	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES	DEFERIDO
655	LINDOLFO PINHEIRO DA SILVA GOMES	DEFERIDO
656	JEFFERSON QUADROS DOS SANTOS	DEFERIDO
657	ANTONIO ROBERTO NASCIMENTO ASSUNÇÃO	DEFERIDO
658	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
659	JORGE MAIA COELHO	DEFERIDO
660	VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA	DEFERIDO
661	ISAIAS DE SOUSA MODESTO	DEFERIDO
662	SILVIA ELIZABETH MENDES	DEFERIDO
663	SUELLEN SOUZA LAMEIRA	DEFERIDO
664	GIVANILDO QUEIROZ RIBEIRO	DEFERIDO
665	JOAO DE CASTRO MELO	DEFERIDO
666	DENIS BATISTA VIANA DOS SANTOS	DEFERIDO
667	HELDER GEMAQUE PUGA	DEFERIDO
668	VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO

669	DARLEY CAVALCANTE DA SILVA	DEFERIDO
670	VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA	DEFERIDO
671	TRIELLO FARIAS GOMES	DEFERIDO
672	ALBERTO PEREIRA RAMOS	DEFERIDO
673	DELICIO SIQUEIRA WANZELLER	DEFERIDO
674	ANA RUTE TAVRES DA SILVA	DEFERIDO
675	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
676	CARLOS CHAVES DA SILVA	DEFERIDO
677	WAGNER BARBOSA DE SOUZA	DEFERIDO
678	CILENE SANTANA MATOS	DEFERIDO
679	JOSE MARIA DOS SANTOS PINHEIRO	DEFERIDO
680	ANDRE FELIPE BATISTA FERREIRA	DEFERIDO
681	REINALDO DE SOUZA PANTOJA	DEFERIDO
682	SILVIO PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDO
683	PAULO ALVES ALENCAR	DEFERIDO
684	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES CARDOSO	DEFERIDO
685	MICHEL DA SILVA SOUZA JUNIOR	DEFERIDO
686	LAZARO MOTA DOS SANTOS	DEFERIDO
687	HELIDORO ROBERTO DAS MERCES SEABRA	DEFERIDO
688	NESTOR MONTEIRO TAVARES FILHO	DEFERIDO
689	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
690	BARTOLUCIO DE JESUS ATAIDE GONÇALVES	DEFERIDO
691	MAURO COSTA LOBATO	DEFERIDO
692	JOSE HUMBERTO LISBOA REIS FILHO	DEFERIDO
693	JEAN CLAYTON CUNHA PAIXÃO	DEFERIDO
694	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
695	ERLA FLAVIA ANTUNES DE ANDRADE FURTADO	DEFERIDO
696	DANIEL DE SOUZA REIS	DEFERIDO
697	FRANCISCO XIMENDES DE ALBUQUERQUE	DEFERIDO
698	EDISON DO NASCIMENTO	DEFERIDO
699	FREDERICO CLEMENTINO ALVES DE LEMOS	DEFERIDO
700	ANTONIO PAULO PROGENIO DO AMARAL	DEFERIDO
701	JOSE CARLOS DA COSTA BATISTA	DEFERIDO
702	JOSE EDSON DA SILVA	DEFERIDO
703	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
704	DOMINGOS TRINDADE CARVALHO DOS SANTOS	DEFERIDO
705	JOAQUIM TORRES QUEIROZ	DEFERIDO
706	JOÃO LUIZ DA SILVA CARVALHO	DEFERIDO
708	MURILO CASTRO MAGALHÃES	DEFERIDO
709	JOSE CESAR BARBOSA	DEFERIDO
710	ELIAS JOSE GONÇALVES	DEFERIDO
712	ANTONIO MORAES ARAUJO	DEFERIDO
713	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
714	JANECI MONTEIRO DE CASTILHO	DEFERIDO
715	JEFFERSON TANCREDO BARATA LOPES	DEFERIDO
716	FABIANO DA SILVA DERGAN	DEFERIDO
717	NESSARLYN ALHADEF	DEFERIDO
718	DAMIAO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
719	CELSO MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO
720	FRANCISCO DE ARAUJO FERREIRA	DEFERIDO
721	MANOEL MARIA DA COSTA RIBEIRO	DEFERIDO
722	RAFAEL DE SOUZA LEMOS	DEFERIDO
723	ELIELSON ALFAIA DA CRUZ	DEFERIDO
724	ELISSANDRA BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
725	JOSE NEUTON LOPES DA LUZ	DEFERIDO
726	ERICK VASCONCELOS AMORIM	DEFERIDO
727	MARIZETE SOUZA PINTO ROCHA	DEFERIDO
728	ERIVALDO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
729	GLENDA CRISTIANE DA SILVA LIMA	DEFERIDO
730	MILTON LUIZ DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO
731	JOSE VIANA RIBEIRO	DEFERIDO
732	ALDO CESAR GARCIA DE MORAES	DEFERIDO
733	EDIMILSON CUNHA MACIAS	DEFERIDO
734	FLAVIO GUILHERME NASCIMENTO GARCIA	DEFERIDO
735	NAZARENO FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
736	PLACIDO WILLAMS DA COSTA LOPES	DEFERIDO
737	WALBER VIANA DE MIRANDA	DEFERIDO
738	KISLON ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
739	MOISES COSTA LEAL	DEFERIDO



740	VALDENOR DE BRITO SANTIAGO	DEFERIDO
741	MANOEL FIGUEIREDO GALEGO	DEFERIDO
742	ZACARIAS DE SOUZA LOPES	DEFERIDO
743	JOSE VALDEMIR MARQUES	DEFERIDO
744	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
745	NIVALDO SANTOS LALOR	DEFERIDO
746	FERNANDO SERGIO VALE DE SOUZA	DEFERIDO
747	EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
748	FRANCEMAURO CASTRO MARINHO	DEFERIDO
749	PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
750	HUMBERTO DA SILVA LEITE FILHO	DEFERIDO
751	FRANCISCO DE ASSIS MOURA DA SILVA	DEFERIDO
752	VALTER ALVES MELO FILHO	DEFERIDO
753	EVALDO JOSÉ PAMPLONA LAMEIRA	DEFERIDO
754	ELIZALDO VIEIRA	DEFERIDO
755	ELTON FRANCISCO DOS REIS	DEFERIDO
756	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
757	MAURO FARIAS ALMEIDA	DEFERIDO
758	FERNANDO DE JESUS MAIA	DEFERIDO
759	AUGUSTO MARCELO AZEVEDO CUNHA	DEFERIDO
760	ROBSON NEY SOARES AUZIER	DEFERIDO
761	JACOB DOS SANTOS PASSOS	DEFERIDO
762	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
763	ROSINEIA DO SOCORRO SODRÉ DO AMARAL	DEFERIDO
764	ANDRE LUIS MONTEIRO C. FILHO	DEFERIDO
765	VERONICA MALUENY DA SILVA LOBATO	DEFERIDO
766	MARCOS ELIAS MENDES DAS CHAGAS	DEFERIDO
767	EUFRASIO HIPOLITO LIMA	DEFERIDO
768	VERA LUCIA KZAN REIS	DEFERIDO
769	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
770	VALDECY DE SOUZA GONÇALVES	DEFERIDO
771	REGINA CELIA DA SILVA FONSECA	DEFERIDO
772	FLAVIO ROBERT ANAISSI MELO	DEFERIDO
774	JEREMIAS SANTOS GOMES	DEFERIDO
775	ALEX GONÇALVES CARDOSO	DEFERIDO
776	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA CARVALHO	DEFERIDO
777	CRISTIAN SUZI BAIA DA ROCHA	DEFERIDO
778	MAURO DAVYD NASCIMENTO DE LIMA	DEFERIDO
779	JOELMA CUNHA DE CASTRO	DEFERIDO
780	JOSE GESSI SALES COSTA	DEFERIDO
782	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
783	MARTIMIANO TEIXEIRA DA COSTA	DEFERIDO
784	MARIO CRUZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
785	IRINEU FERREIRA DA ROCHA FILHO	DEFERIDO
786	PAULO CLEBER RIBEIRO FURTADO	DEFERIDO
787	ALCINDO DE SOUZA CAMPOS	DEFERIDO
788	JOSE ANTONIO ALVES	DEFERIDO
789	JOCELINO LOPES LEITE	DEFERIDO
790	RAFAEL SANTANA DIAS	DEFERIDO
791	ALTEMES BARBOSA DA COSTA	DEFERIDO
792	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
793	VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA	DEFERIDO
794	JOSE CARLOS VALE MACHADO	DEFERIDO
795	MARCO ANTONIO SILDA DA SILVA	DEFERIDO
796	WILSON DA SILVA CORREA	DEFERIDO
797	VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA	DEFERIDO
798	RICARDO FERREIRA GOMES JUNIOR	DEFERIDO
799	GILBERTO DE JESUS BARATA	DEFERIDO
800	JOEL FAVACHO MODESTO	DEFERIDO
801	CARLOS MILTON DE OLIVEIRA MARQUES	DEFERIDO
802	RAIMUNDO RIBEIRO DE BARROS	DEFERIDO
803	ALAN ROGER LIMA OLIVEIRA	DEFERIDO
804	IVANILDO DE OLIVEIRA BRAZ	DEFERIDO
805	ROMILDO DA SILVA MELO	DEFERIDO
806	VALDECY LEITE RIBEIRO	DEFERIDO
807	EDNA MARIA RODRIGUES QUARESMA	DEFERIDO
808	FRANCISCO ALVES CORIOLANO	DEFERIDO
809	MARIA DE FATIMA GONÇALVES OLIVEIRA	DEFERIDO
810	ANTONIO ELEDINO CARVALHO	DEFERIDO

811	AUGUSTO CEZAR NASCIMENTO DE ARAUJO	DEFERIDO
812	ORLANDO PINTO BITTENCOURT	DEFERIDO
813	JUVENAL DA SILVA LOPES	DEFERIDO
814	CHARIFE FELIZ GASEL	DEFERIDO
815	ELTON DUARTE DA SILVA	DEFERIDO
816	CARLOS FABRICIO DA SILVA BRAGA	DEFERIDO
817	MARCOS ANTONIO GOMES MONTEIRO	DEFERIDO
818	JOSE ROBERTO MOURA DE BARROS	DEFERIDO
819	VALMIR MONRROE PEREIRA	DEFERIDO
820	CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE SOUZA	DEFERIDO
821	ARTHUR DANTAS DA SILVA	DEFERIDO
822	MARCIO ANTONIO FARIAS DA SILVA	DEFERIDO
823	BENILSON FERREIRA DA COSTA	DEFERIDO
824	KELLY NAZARE SOUZA LIMA	DEFERIDO
825	JOSE ONNIR AMORIN DA SILVA	DEFERIDO
826	DIONIS CLEI ALVES DE AMORIM	DEFERIDO
827	LUIS CARLOS MARTINS BARBOSA	DEFERIDO
828	RAIMUNDO OTÁVIO BITTENCOURT	DEFERIDO
829	PAULO FERREIRA DE FREITAS	DEFERIDO
830	HILDEBERTO RIBEIRO PINHO	DEFERIDO
831	JUAREZ TEIXEIRA NOGUEIRA	DEFERIDO
833	LUIZ AUGUSTO ARAUJO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
834	DHENISON JOSÉ DOS SANTOS FAVACHO	DEFERIDO
835	GIANNI DE MOURA RIBAMAR RAMOS	DEFERIDO
836	REINALDO SOUZA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
837	RAMIRES BORGES SILVA	DEFERIDO
838	WILSON FARES GADELHA FILHO	DEFERIDO
839	RENATA CRISTINA GALEGO BOTELHO**	DEFERIDO
840	ANTONIO PAULO DA SILVA	DEFERIDO
841	JAIR MENDONÇA DE LIMA FERREIRA	DEFERIDO
842	BENEDITO DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
843	JOSE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA ARAUJO	DEFERIDO
844	MARIO SERGIO COELHO SABOIA	DEFERIDO
845	LOLITA MAGALHÃES DOS SANTOS	DEFERIDO
846	JOSE LUIZ BAHIA DA SILVA	DEFERIDO
847	REGINALDO ALVES MARTINS	DEFERIDO
848	OZIAS FERREIRA DAS NEVES	DEFERIDO
849	EDILSON MONTEIRO LEAL	DEFERIDO
850	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
851	VANESSA ROCHA BASTOS COIMBRA	DEFERIDO
852	WILLIAMS DA FONSECA MATOS	DEFERIDO
853	MAURO ELOY LIMA DOS ANJOS	DEFERIDO
854	LILIAN DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO
855	JOSE ALBERTO ALENCAR DE SOUZA	DEFERIDO
856	CHARLES ANTONIO GOMES CASTRO	DEFERIDO
857	JAIRO DA COSTA FIGUEIREDO	DEFERIDO
858	CLARISSE PATRICIA VILHENA DOS SANTOS	DEFERIDO
859	EMERSON LAURO PIORNO MAIA	DEFERIDO
860	PAULO HENRIQUE FERREIRA PALHETA	DEFERIDO
862	EDSON LUIZ BULHOES DE FIGUEIREDO	DEFERIDO
863	JORGE FABRICIO ALBUQUERQUE FERREIRA	DEFERIDO
864	TED WILSON GUEDES DA COSTA	DEFERIDO
865	REMI OLIVEIRA DE SOUSA	DEFERIDO
866	RAIMUNDO UBIRAJARA SOUZA BRAGA	DEFERIDO
867	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA BATISTA	DEFERIDO
868	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
869	EDIVALDO PINHEIRO GONÇALVES	DEFERIDO
870	OSEIAS DOS SANTOS	DEFERIDO
871	JORGE LUIS GARCEZ DA SILVA	DEFERIDO
872	JOSE CARLOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
873	MARIA DE FATIMA AMORIM DE ARAGÃO	DEFERIDO
874	TEONILA LOPES DA CUNHA	DEFERIDO
875	ALEXANDRE LUIZ BARBAS MATHIAS	DEFERIDO
876	JUCIVALDO GONÇALVES BRAVO	DEFERIDO
877	SINVAL PONTES DE LIMA	DEFERIDO
878	PEDRO ALUISIO DOS SANTOS	DEFERIDO
879	REGINALDO ALVEZ BARROS	DEFERIDO
880	ROSILENE BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
881	JANIO RIBEIRO MAIA	DEFERIDO

882	LIDIANE DIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
883	ANTONIO PAULO DA SILVA SOUSA	DEFERIDO
884	CARLOS ALBERTO FREITAS DA LUZ	DEFERIDO
885	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
886	FRANK GUIDO DOS PASSOS TEIXEIRA	DEFERIDO
887	CRISTHELMA DE ALMEIDA FREITAS	DEFERIDO
888	OZIEL DA SILVA DORIA	DEFERIDO
889	RONNIE SILVE E SILVA	DEFERIDO
890	GENILTON CARDOSO TEODORO	DEFERIDO
891	XISTO ROMERO GOMES BATISTA JUNIOR	DEFERIDO
892	DJAVAN GAIA MORAES	DEFERIDO
893	LAILSON LUIS DIAS AZEVEDO	DEFERIDO
894	RENATO MELO DOS REIS	DEFERIDO
895	FABIANO LEAL DE ASSIS	DEFERIDO
896	MAURO AUGUSTO DE MORAES GALVÃO	DEFERIDO
897	EIDE CARDOSO DA SILVA	DEFERIDO
898	GUSTAVO HUDSON BATISTA FERREIRA	DEFERIDO
899	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
900	CARLOS DO CARMO MONTEIRO	DEFERIDO
901	JACKSON ROBERTO SANTOS PINON	DEFERIDO
902	MARIA DO SOCORRO LEÃO COSTA	DEFERIDO
903	MANOEL BENEDITO LOBATO	DEFERIDO
904	THOME NICOLAU DA SILVEIRA MANFREDI JUNIOR	DEFERIDO
905	AMAURI DANTAS LOBATO	DEFERIDO
906	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
907	FAGNER SILVA DE FIGUEIREDO	DEFERIDO
908	ANTONIO JOSÉ DE SOUSA	DEFERIDO
909	FRANCISCO MARCELINO SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
910	RUDNEY DA SILVA MARGALHO	DEFERIDO
911	PAULO CEZAR PEREIRA LIMA	DEFERIDO
912	MARIA ADELIA LOPES SOARES	DEFERIDO
913	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
914	HELIO PINHEIRO DE BRITO	DEFERIDO
915	VILHENA SANTOS E SANTOS LTDA	DEFERIDO
916	HUMBERTO MUNIZ MAIA	DEFERIDO
917	FRANCISCO DE NAZARÉ DA SILVA	DEFERIDO
918	EDILSON GONCALVES DA SILVA PRESTADORA DE SERVICO ME	DEFERIDO
919	WELLINGTON DE SOUSA UGULINO	DEFERIDO
920	SEBASTIAO HIDERALDO RIBEIRO GALVÃO	DEFERIDO
921	CARLOS ALBERTO VIANA MENDES	DEFERIDO
922	ANAROLINO JOSÉ SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
923	ERIVAN ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
924	RODIVAL MARQUES FARO	DEFERIDO
925	PAULO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
926	BAMA JORGE CARDOSO BORRALHO	DEFERIDO
927	LUIZ ANTONIO SIQUEIRA DA PENHA	DEFERIDO
928	SERGIO PINTO DA COSTA	DEFERIDO
929	RAIMUNDO JORGE MARCAL TENORIO	DEFERIDO
930	FREDSON FERREIRA DA SILVA PANTOJA	DEFERIDO
931	DANIEL DE JESUS PINHEIRO	DEFERIDO
932	ANA SANTOS CARDOSO DA SILVA	DEFERIDO
933	MICHEL DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
934	RAIMUNDO NONATO FERNANDES	DEFERIDO
935	WALTER DA SILVA PAMPLONA	DEFERIDO
936	FRANCISCO CARLOS TOBIAS RODRIGUES	DEFERIDO
937	JOSE UBIRACI RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
938	JOSE MARIA GUIMARAES DE FREITAS	DEFERIDO
939	MARCELO SOUZA	DEFERIDO
940	HUMBERTO REIS BRAGA JUNIOR	DEFERIDO
941	GRACIVALDO CASTRO SILVA	DEFERIDO
942	JOSE RAIMUNDO LOUREIRO DA SOUZA	DEFERIDO
943	AILTON FANJAS DA SILVA	DEFERIDO
944	HUMBERTO SANDLEY MAGALHAES DE LIMA	DEFERIDO
945	LUIZ CARLOS NUNES	DEFERIDO
946	KLYWILLAN MIRANDA DA SILVA	DEFERIDO
947	ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
948	ALEUDO DE ARAUJO SILVA	DEFERIDO
949	ROSIMAR PERES MARTINS	DEFERIDO
950	BENEDITO MEDEIROS RODRIGUES	DEFERIDO

951	BENEDITO UBIRATAN RODRIGUES VIANA	DEFERIDO
952	CLAUDIO LISBOA DE SOUZA	DEFERIDO
953	JOSE NONATO FREIRE NEGREIROS	DEFERIDO
954	EMERSON ALLAN OLIVEIRA PADILHA	DEFERIDO
955	FLAVIO TAVARES	DEFERIDO
956	FRANCISCO DOMINGOS DA COSTA	DEFERIDO
957	FRANCISCO LIBERATO S. DA SILVA	DEFERIDO
958	GUSTAVO DE SOUSA ALMEIDA	DEFERIDO
959	JOAO BATISTA DE PAULA	DEFERIDO
960	JOAO BATISTA SOARES DE SOUSA	DEFERIDO
961	JOSE AUGUSTO CORREA VILHENA	DEFERIDO
962	JOSE LUCAS DA PAIXÃO MONTEIRO	DEFERIDO
963	JULIAN NERIS LACARRA	DEFERIDO
964	LUIS MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
965	MANOEL ANCELMO GATINHO TAVARES	DEFERIDO
966	MARCELO PEREIRA FERREIRA	DEFERIDO
967	MURILO DA SILVA FERREIRA JUNIOR	DEFERIDO
968	GIOVANY HENRIQUE SALES DA SILVA	DEFERIDO
969	ORLANDO RODRIGUES M. JUNIOR	DEFERIDO
970	OTAVIO NONATO ALMEIDA	DEFERIDO
971	OTAVIO NONATO ALMEIDA JUNIOR	DEFERIDO
972	PAULO NEI LASMAR BRAGA	DEFERIDO
973	PEDRO PAULO RIBEIRO	DEFERIDO
974	REGINALDO CONCEIÇÃO DE SOUSA	DEFERIDO
975	REGINALDO QUINDERE QUEIROZ	DEFERIDO
976	RILDO SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
977	NILSON FREITAS	DEFERIDO
978	RONALDO SANTANA DOS SANTOS	DEFERIDO
979	ROSANGELA MARTINS RODRIGUES	DEFERIDO
980	ROSEBAYER MONTEIRO SANTIAGO	DEFERIDO
981	ROSY CLEIA MELO DOS SANTOS	DEFERIDO
982	THIAGO AFONSO AGUIAR DA SILVA	DEFERIDO
983	VIVALDO JOSÉ VIEGAS TAVARES	DEFERIDO
984	WILLAMY GOMES DA SILVA	DEFERIDO
985	LIOMAR DE SOUZA E SILVA	DEFERIDO
986	LAZARO MARCELO SANTOS CARDOSO	DEFERIDO

**Modalidade: MOTOTÁXI.**

MTA	AUTORIZATÁRIO	RESULTADO
1	EDILSON MANOEL DOS SANTOS	DEFERIDO
2	ROMULO COIMBRA VULCÃO	DEFERIDO
3	JOSÉ LÚCIO RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
4	JOSE RAUL DE MORAES MONTEIRO	DEFERIDO
5	LUIZ EDINALDO TRINDADE DA PAIXÃO	DEFERIDO
6	JOSÉ ELSON OLIVEIRA MAIA	DEFERIDO
7	ROBSON HERMES SOUZA DA CONCEICAO	DEFERIDO
8	JOSÉ LUIS REIS DIAS	DEFERIDO
9	LUIS CLAUDIO DA SILVA RAMOS	DEFERIDO
10	LUCIANO CONDE DA COSTA	DEFERIDO
11	MARCUS VINICIUS DE JESUS REIS	DEFERIDO
12	MANOEL DE SOUZA ROSA	DEFERIDO
13	ANTONIO IVAN DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
14	ANDRE JOSE FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO
15	RAIMUNDO DE SOUZA FAVACHO	DEFERIDO
16	FABIO BAGE PIMENTEL	DEFERIDO
17	ERICK DA SILVA SARAIVA	DEFERIDO
19	ALBERTO CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
20	MARCO ANTONIO TRINDADE	DEFERIDO
22	MARCOS CAMILO LEITE BRITO	DEFERIDO
23	ALAN NASCIMENTO MATOS	DEFERIDO
24	CESAR SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
25	ODAIR JOÃO BRITO FERREIRA	DEFERIDO
26	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
28	NONATO SANTOS MELO	DEFERIDO
30	FRANCISCO SIMPLICIO SOBRINHO	DEFERIDO
32	JONES MONTEIRO DA SILVA	DEFERIDO
33	ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO

34	ANTONIO ALBERTO XAVIER CARDOSO	DEFERIDO
35	RONALDO FIGUEIREDO BITTENCOURT	DEFERIDO
37	BENEDITO PIMENTEL LOBATO	DEFERIDO
38	GILVANDRO CAMPOS COSTA	DEFERIDO
40	LADISLAU SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
41	JEAN CARLOS VALE RABELO	DEFERIDO
42	GIDEON JOSÉ SILVA CARDOSO	DEFERIDO
44	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
46	ARNOUD PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
47	REGINALDO NOGUEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
48	BENEDITO DA COSTA DA SILVEIRA	DEFERIDO
49	LAURO JOSE DA COSTA ALVES	DEFERIDO
50	LEVI BARBOSA SIMPLICIO	DEFERIDO
53	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
54	MAURO ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDO
55	EDIVALDO PEREIRA BARBOSA	DEFERIDO
57	NILO AMORIM SOARES	DEFERIDO
58	JÂNIO GOMES DE ATAIDE	DEFERIDO
63	PEDRO JUNIOR RAMALHO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
64	RENATO SEBASTIÃO VILHENA DA PAIXAO	DEFERIDO
65	ELDERSON DA SILVA SARAIVA	DEFERIDO
68	ROBEVANO ALVES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
69	JORGE SANTANA DE SOUZA	DEFERIDO
70	FRANCISCO ELIAS BRAGA DE NAZARE	DEFERIDO
71	ANTONIO MARIA SILVA MACHADO	DEFERIDO
73	ADAILDO DA SILVA MOURA	DEFERIDO
74	DEIVESON ANTONIO BARBOSA CECIM	DEFERIDO
76	ANDERNISSON JARDIM LOPES	DEFERIDO
77	VIVIANE SARAIVA LISBOA	DEFERIDO
78	RAIMUNDO CARVALHO MOTA	DEFERIDO
80	ANTONIO MÁRCIO SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
81	JOSÉ VALDENIR PEREIRA LIMA	DEFERIDO
82	DIEGO DOS SANTOS ARAUJO	DEFERIDO
83	LAZARO RIBEIRO DA COSTA	DEFERIDO
84	VALDEMIR CAETANO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
85	FABIO DOS SANTOS BERNARDES	DEFERIDO
86	CHARLES PURESIA PEREIRA	DEFERIDO
87	MAURO IVAN MAIA MATOS	DEFERIDO
88	JUVENAL BARBOSA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
89	JEAN CORREA DOS SANTOS	DEFERIDO
90	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
91	GILDENIO CARVALHO DA SILVA	DEFERIDO
92	CLEYTON PETTERSON CARVALHO SILVA	DEFERIDO
93	ALMI LIMA DA SILVA	DEFERIDO
96	ELTON ALVES DA SILVA	DEFERIDO
97	JAILSON SOUSA DA SILVA	DEFERIDO
98	FÁBIO JOSÉ BRITO DE SOUSA	DEFERIDO
99	JAMENSON MARCELO FERREIRA CARNEIRO	DEFERIDO
100	SANDRA MARIA VIEIRA LEAL	DEFERIDO
101	OSCAR SIQUEIRA RESENDE	DEFERIDO
104	SANDRO MARCIO BEZERRA CARDOSO	DEFERIDO
106	TEILON NORONHA FORTALEZA	DEFERIDO
107	GENISON GUIMARAES DOS REIS	DEFERIDO
108	MARCOS MARCELO DE BARROS SARDO	DEFERIDO
109	SEBASTIÃO ANGELO MARQUES	DEFERIDO
110	RAIMUNDO DAMASCENO COELHO	DEFERIDO
113	JORGE CORDEIRO PINHO	DEFERIDO
114	ANTONIO VANDER DOS ANJOS COSTA	DEFERIDO
115	FABRICIO OBERDAN TELES DE JESUS	DEFERIDO
116	SERGIO AMANDIO MOURA FARIAS	DEFERIDO
117	ELIELSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
118	EDILSON RAMOS SANTOS	DEFERIDO
120	ARNALDO SILVA DA SILVA	DEFERIDO
121	MANOEL DOS ANJOS RAMOS	DEFERIDO
123	RAIMUNDO BENEDITO MEDONÇA	DEFERIDO
124	MARCIO NAZARÉ FERREIRA	DEFERIDO
125	JAIRO ADONAI TEIXEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
126	ANTONIO ERNANDO RODRIGUES OLIVEIRA	DEFERIDO
128	EDUARDO NONATO CARVALHO DA SILVA	DEFERIDO

129	EVARISTO MORAES LIMA FILHO	DEFERIDO
130	ENOQUE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
132	MARCELO FREITAS DA LUZ	DEFERIDO
133	RENATO CESAR ARAUJO	DEFERIDO
134	WALTER VILHENA GONÇALVES	DEFERIDO
137	ADALBERTO JOSÉ BRITO SILVA	DEFERIDO
138	MANOEL DE NAZARÉ SALGADO DA SILVA	DEFERIDO
139	ARMANDO SARAIVA DA COSTA	DEFERIDO
142	WALBER LUIZ DAMASCENO PEREIRA	DEFERIDO
143	FRANCISCO CLAUDIMAR CRUZ DOS SANTOS	DEFERIDO
144	SIVAL MOREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
146	SERGIO FERNANDO SOARES CORREA	DEFERIDO
147	FRANCISCO ZILDOMAR DOS SANTOS	DEFERIDO
148	FÁBIO ANDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
150	LAURO GUERREIRO AMARO	DEFERIDO
151	LEOMIM DE SOUZA LEAO	DEFERIDO
152	VALDIR PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
153	WELINGTON LIMA DE FREITAS	DEFERIDO
155	ENILDO DA SILVA AMARAL	DEFERIDO
156	WIDOSON GLEIFE DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
157	ROBERTO DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
158	KIRMAIR FERREIRA FONSECA	DEFERIDO
159	IVANILDO COSTA SILVA	DEFERIDO
162	RUBENS PATRICIO ARAUJO	DEFERIDO
163	ABIDIEL MOREIRA MARTINS	DEFERIDO
164	ANTONIO CEZANILDO TEIXEIRA	DEFERIDO
165	JOSE FREITAS DE SOUSA	DEFERIDO
166	JAIME PEREIRA DA SILVA NETO	DEFERIDO
167	JANUNZIO FREITAS DE SOUZA	DEFERIDO
170	JOSE LUIZ DA COSTA QUADROS	DEFERIDO
171	JEREMIAS RODRIGUES FERREIRA	DEFERIDO
172	FRANCISCO ADEMIR CARDOSO	DEFERIDO
173	VALDEMAR DOURADO SOUSA	DEFERIDO
175	ERIVELTON DA SILVA AMARAL	DEFERIDO
177	JAIR FERNANDES DA COSTA	DEFERIDO
178	WALDINEY DE SOUSA PINTO	DEFERIDO
180	CANDIDO NUNES DE AGUIAR FILHO	DEFERIDO
181	ADRIANO DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO
183	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MEDEIRO	DEFERIDO
184	ANTONIO VANDY DE LIMA SILVA	DEFERIDO
185	LEANDRO DA SILVA ARAUJO	DEFERIDO
186	JOSE DE JESUS BRAGA CARDOSO	DEFERIDO
187	JOSE VALTER DE VASCONCELOS	DEFERIDO
188	JOSE IVAN LOPES DE ARAUJO	DEFERIDO
190	JEDERSON DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDO
192	MARIELDO MELO LIMA	DEFERIDO
193	ADECIO DE JESUS MATA	DEFERIDO
195	ANTONIO MARCOS DE BARROS SARDO	DEFERIDO
197	EDIVALDO SOARES DE SOUSA	DEFERIDO
198	FABIO JUNIOR NUNES LOBO	DEFERIDO
199	IVANILSON MOURA DA SILVA	DEFERIDO
200	FRANCISCO HUEDISON OLIVEIRA BEZERRA	DEFERIDO
203	MANOEL BENEDITO SILVA REIS	DEFERIDO
205	RALBENI OLIVEIRA CORREIA	DEFERIDO
206	RONILSON OLIVEIRA DE CASTILHO	DEFERIDO
207	JOEL CARLOS SANTOS CARDOSO	DEFERIDO
208	FABRICIO DA COSTA FAVACHO	DEFERIDO
209	OSMAR PIRES DA SILVA	DEFERIDO
210	ADRIANO FERNANDES LISBOA	DEFERIDO
211	EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
212	ADELSON DO SOCORRO SERRÃO SANCHES	DEFERIDO
214	CARLOS CUNHA DA SILVA	DEFERIDO
216	LUIZ ALBERTO CRISTO DE ALMEIDA	DEFERIDO
217	EDNELSON FURTADO DOS REIS	DEFERIDO
218	ARMANDO MOSCOSO DE ANDRADE	DEFERIDO
220	SILAS JUNIOR MIRANDA DA ROCHA	DEFERIDO
221	LEANDRO LACERDA DA SILVA	DEFERIDO
222	GILMAR MACHADO LOPES JUNIOR	DEFERIDO
223	RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA	DEFERIDO

224	JANIO RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
225	EDIR CARLOS DA PAIXÃO FERREIRA	DEFERIDO
226	ZACARIAS DE JESUS PANTOJA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
227	HAZLETT DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
228	FRANCISCO JOSE ALVES LIMA	DEFERIDO
229	JOSE IVANI PINTO DA COSTA	DEFERIDO
230	ESTEFANIO EVANGELISTA TEIXEIRA	DEFERIDO
231	ELIAS BORGES BAIA JUNIOR	DEFERIDO
233	MARCOS JOSE LIMA DE MENEZES	DEFERIDO
234	ADRIANO MORAES BITTENCOURT	DEFERIDO
236	GILVAN PINHO DE CASTRO	DEFERIDO
237	ANDINAELO JOSÉ DE SOUZA NUNES	DEFERIDO
238	EDNEY MARCIO DOS SANTOS TRINDADE	DEFERIDO
239	RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA	DEFERIDO
241	MANOEL DAVI DE OLIVEIRA FILHO	DEFERIDO
243	MAX DAVYS DOS ANJOS OLIVEIRA	DEFERIDO
247	PEDRO PAULO DIAS VITELLI	DEFERIDO
249	ELI AMERICO FELIPE DE CARVALHO	DEFERIDO
250	FABIO LENON FREITAS DA SILVA	DEFERIDO
251	MANOEL FLAVIO DA SILVA LUZ	DEFERIDO
253	EVANDRO FELIX DE ARAUJO JUNIOR	DEFERIDO
254	EDNALDO TRINDADE BARATA	DEFERIDO
255	EDIBERTO ALEIXO DO MARAL	DEFERIDO
256	ADERBAL JANER SANTOS PEREIRA	DEFERIDO
257	WANDERLAAN SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
258	CARLOS ANTONIO DA LUZ RODRIGUES	DEFERIDO
259	SANDOVAL ANDRADE DOS SANTOS	DEFERIDO
260	RAIMUNDO JOAO CARVALHO	DEFERIDO
262	WILKISON SENA DA SILVA	DEFERIDO
264	ADRIANO DOS SANTOS NAHUM	DEFERIDO
265	LEONARDO DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
266	CLAUBER SIMAS PINHEIRO	DEFERIDO
268	SEBASTIAO JOSINALDO OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
269	GLEDSON DO PATROCINIO HOLLES	DEFERIDO
270	ALEXANDRE NUNES LOBO	DEFERIDO
272	EDSON DA GAMA SIMÕES	DEFERIDO
273	FRANCISCO CHARLES CRISTO DE LIMA	DEFERIDO
274	NOEL BRITO DE MIRANDA	DEFERIDO
275	FREDSON ANDRADE DE SOUSA	DEFERIDO
277	JULIO CEZAR DE SOUZA CASCAES	DEFERIDO
278	MARCELO PAIXÃO DUTRA	DEFERIDO
279	ALEX ESPIRITO SANTO BASTOS	DEFERIDO
280	PAULO AFONSO HOLANDA DA SILVA	DEFERIDO
281	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA GOMES	DEFERIDO
282	CLEBER DE SOUSA OLIVEIRA	DEFERIDO
283	RENATO ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
284	EDILSON ANGELO GOMES	DEFERIDO
285	MANOEL ACÁCIO PINTO FILHO	DEFERIDO
286	ROBERTSON MARTINS FARIAS	DEFERIDO
287	DAVI RIBEIRO CARDOZO	DEFERIDO
289	REGINALDO LEAL ROCHA	DEFERIDO
290	WANDERSON SOUSA LEITE	DEFERIDO
291	ROGERIO WILLIAN MOURA DA SILVA	DEFERIDO
292	ANDERSON DA SILVA VALES	DEFERIDO
293	RUBENS DOS SANTOS GARCIA	DEFERIDO
294	THAYANA ROSARIO JUNIOR DA SILVA	DEFERIDO
295	PAULO MENESES DA SILVA	DEFERIDO
296	ADILSON DE JESUS DA MATA	DEFERIDO
297	JOSE NAZARENO AMORIN DA COSTA	DEFERIDO
300	ANTONIO ELIS DA COSTA SILVA	DEFERIDO
301	CARLOS NEVES LISBOA	DEFERIDO
303	FRANCISCO JOVENILDO RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
306	SIDNEY CUNHA FILHO	DEFERIDO
307	ABRAÃO SILVA DE MORAIS	DEFERIDO
309	JOSE EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
310	HUDSON KLAY DA SILVA BRITO	DEFERIDO
312	RENAN SOUSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
314	IVONEY DE SOUZA MARTINS	DEFERIDO
315	LEONEI ISAIAS DOS SANTOS	DEFERIDO

317	JORGE ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	DEFERIDO
318	ANTONIO GERALDO DOS REMEDIOS DA COSTA	DEFERIDO
319	WILLIAMS MARQUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
320	VALDECI NONATO DA SILVEIRA	DEFERIDO
321	JOSE MARIA FERREIRA GOMES	DEFERIDO
323	ANTONIO GERALDO PINHEIRO DA CRUZ	DEFERIDO
324	FRANCISCO ENISON PADILHA DE SOUZA	DEFERIDO
325	JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	DEFERIDO
326	JOSE OSMAR RODRIGUES OLIVEIRA	DEFERIDO
327	JOAO VALCICLER DE OLIVEIRA LOUREIRO	DEFERIDO
328	CICERO VICENTE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
329	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA GOMES	DEFERIDO
331	FRANCISCO VALDIR ARAUJO MOURA	DEFERIDO
334	DANIEL FERNANDES MEIRELES RIBEIRO	DEFERIDO
335	ELIAS DE SOUZA GOMES	DEFERIDO
336	WALDEMIR OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
338	SERGIO RICARDO ROSARIO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
339	SIVERINO CASCALHEIRA DE LIMA	DEFERIDO
340	ROMESON REIS DE MOURA	DEFERIDO
343	ODAILSON VETURA PATRICIO	DEFERIDO
344	ALEX MOURA MARTINS	DEFERIDO
345	RAIMUNDO NONATO CARVALHO SILVA	DEFERIDO
346	CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
347	ANDRE SOARES EVANGELISTA	DEFERIDO
348	GABRIEL DOS SANTOS CUNHA	DEFERIDO
349	RENAN ARNOUD SANTOS NASCIMENTO	DEFERIDO
350	RAIMUNDO NONATO SILVA	DEFERIDO
351	LUCAS FABIANO DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
352	RODRIGO FIGUEIREDO DE SOUZA	DEFERIDO
353	FRANCISCO CLAUDIO TAVARES DE LIMA	DEFERIDO
354	FABRICIO SILVA PEREIRA	DEFERIDO
355	MANOEL CARLOS CARDOSO E SILVA	DEFERIDO
358	MAURICIO BRAGA RODRIGUES	DEFERIDO
359	ILDO ANTONIO GONCALVES DA SILVA	DEFERIDO
361	JURANDIR FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
362	DIEGO MIRANDA SOUZA	DEFERIDO
364	EDVALDO PADILHA DA SILVA	DEFERIDO
365	EDINALDO REIS DA SILVA	DEFERIDO
367	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
368	AUDREY ELEUTERIO BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
369	EVALDO DAMASCENO	DEFERIDO
371	JOSE EDSON CASTRO BARROS	DEFERIDO
373	REGINA CELIA DANTAS DA SILVA	DEFERIDO
377	FABIO DE ALMEIDA SOUSA	DEFERIDO
378	ANTONIO DE ALMEIDA	DEFERIDO
379	ANTONIO LIMA NOBRE	DEFERIDO
381	HUMBERTO DE ASSIS TAVARES PEREIRA	DEFERIDO
382	JOSÉ EDIVALDO PINTO DE SOUZA	DEFERIDO
388	ANTONIO FERREIRA BEZERRA FILHO	DEFERIDO
389	AGRICIO ARAUJO MONTEIRO	DEFERIDO
390	JOAO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
391	FRANCISCO TERTULIANO LIMA FILHO	DEFERIDO
392	ADRIANO DE FARIAS RODRIGUES	DEFERIDO
396	ROBSON SOARES DA SILVA MEIRELES	DEFERIDO
397	DAVID MIRANDA JABOUR MANSUR	DEFERIDO
398	CLAYTON JOSE DE SOUSA	DEFERIDO
400	INALDO BRAGA DA ROCHA	DEFERIDO
403	FRANCISCO NEVES PIMENTA	DEFERIDO
405	AMILTON SIQUEIRO BARBOSA FILHO	DEFERIDO
406	NELSON JOSE DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
408	JOELSON PEREIRA CARDOSO	DEFERIDO
409	JOANICIA SOUSA DE CARVALHO	DEFERIDO
411	MARCIO RICARDO GRACILIANO DE ARAUJO	DEFERIDO
412	ANTONIO DA COSTA NUNES	DEFERIDO
413	EDSON WANZELER MORAES	DEFERIDO
414	SANDRO DOS SANTOS LIMA	DEFERIDO
415	VALDENOR OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
416	MAX JHONNY SALES ALVES	DEFERIDO
417	ADALBERTO DA CONCEIÇÃO NUNES	DEFERIDO

418	MARINALDO FAVACHO BARATA	DEFERIDO
419	FERNANDO SILVA DE SOUSA	DEFERIDO
420	AFONSO RONALDO OLIVEIRA ESPIRITO SANTO	DEFERIDO
421	ELENILDO SILVA PINHEIRO	DEFERIDO
424	ERVERSON VENUTOS DE SOUZA	DEFERIDO
425	EDER SARDINHA CAMPOS	DEFERIDO
426	JOACIR DIAS PEREIRA	DEFERIDO
427	DIEGO FLAVIO DOS SANTOS	DEFERIDO
428	RICARDO VAEZ DINIZ	DEFERIDO
429	JOAO PAULO DE MACEDO	DEFERIDO
431	JEFFERSON DA SILVA MELO	DEFERIDO
432	ALEXANDRE SOARES EVANGELISTA	DEFERIDO
433	JOSE DO ROSARIO COSTA FERREIRA	DEFERIDO
435	EDILSON DE SOUZA RIBEIRO	DEFERIDO
437	FRANCISCO CASCALHEIRA DE LIMA	DEFERIDO
438	ANTONIO MAURO CARVALHO FURTADO	DEFERIDO
439	GLAUCO FARO LISBOA	DEFERIDO
440	EDRESSON DOUGLAS NERES MENEZES	DEFERIDO
441	FRANCILDO VICENTE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
442	ANTONIO LOPES DE ARAUJO	DEFERIDO
443	KLEBER MODESTO CARVALHO	DEFERIDO
444	TIAGO FIGUEIRA COSTA BARROS	DEFERIDO
445	FRANCISCO WAGNER ALVES DA SILVA	DEFERIDO
446	FRANCISCO NIVALDO DA COSTA SILVA	DEFERIDO
447	JOAO BATISTA ALCANTARA LISBOA	DEFERIDO
448	JEAN CARLESON PEREIRA CARDOSO	DEFERIDO
449	CARLOS ALESSANDRO SALDANHA PALHETA	DEFERIDO
452	ELIAS DIAS DE ALMEIDA	DEFERIDO
453	JONATAS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
454	ELIVALDO CORREIA DA SILVA	DEFERIDO
455	EDGAR MIRANDA DA LUZ	DEFERIDO
456	ROGERIO REIS DE MOURA	DEFERIDO
457	MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES DE QUEIROZ	DEFERIDO
458	ANTONIO ADINALDO NEVES DA SILVA	DEFERIDO
459	MAX ABILIO PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDO
460	RAIMUNDO EMANUEL DOS ANJOS SILVA	DEFERIDO
461	PAULO ROBERTO CARDOSO TITAN JUNIOR	DEFERIDO
463	FABIO CRUZ LEAL	DEFERIDO
464	ANTONIO JUCA DOS SANTOS FILHO	DEFERIDO
465	CARLOS ADAILSON CHAVANTE MEGUY	DEFERIDO
466	JEFFERSON CRISTIANO DA SILVA	DEFERIDO
467	ANDERSON RENDEIRO MACIEL	DEFERIDO
468	VICTOR EBENEZER BRILHANTE FONSECA	DEFERIDO
471	BISMARCK SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
472	PAULO ROBERTO DA SILVA GEMAQUE	DEFERIDO
473	ELIVALDO TEIXEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
474	FRANCIVALDO DA COSTA SILVA	DEFERIDO
475	RONALDO DE SOUSA QUARESMA	DEFERIDO
476	ROSINALDO MARINHO DE CARVALHO	DEFERIDO
478	LAERCIO PEREIRA CUNHA	DEFERIDO
479	CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO SARMANHO	DEFERIDO
480	ANTONIO DE AQUINO BRAGA	DEFERIDO
481	MARCELO SANTANA GOMES	DEFERIDO
482	ADILTON CUNHA DA SILVA	DEFERIDO
483	JOSE RIBAMAR FRANK CORDEIRO	DEFERIDO
484	EDIVALDO ALVES DA SILVA	DEFERIDO
486	THIAGO CARVALHO FONSECA	DEFERIDO
488	SILVIO SALAZAR PANTOJA MAGNO	DEFERIDO
489	ROBISON LAUNE MACHADO	DEFERIDO
490	ZOLEMILDO DE LIMA CESAR	DEFERIDO
491	KLEBERSON LEONIDAS SARAIVA OLIVEIRA	DEFERIDO
492	MIGUEL RONILSON MELO VITOR	DEFERIDO
494	ENAILTON MONTEIRO CARDOSO	DEFERIDO
496	MANOEL MESSIAS SALDANHA PALHETA	DEFERIDO
497	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO QUADROS	DEFERIDO
498	BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
500	CARLOS LUCIANO DA SILVA CORREA	DEFERIDO
501	ROSIVALDO DOS PRAZERES CORTINHAS	DEFERIDO
502	FLAVIO JOSÉ BARATA DA ROCHA	DEFERIDO

503	IRAN ALMEIDA CAVALCANTE	DEFERIDO
505	LEONIDAS AVELAR CRUZ FILHO	DEFERIDO
506	ALEX DINIZ FARIAS	DEFERIDO
508	LIGIA MARIA SILVA DA SILVA	DEFERIDO
510	ELIANDRO PEREIRA DE MESQUITA	DEFERIDO
513	RAIMUNDO NONATO FILHO	DEFERIDO
516	JORGE LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	DEFERIDO
517	FRANCISCO VAGNER LIMA DA SILVA	DEFERIDO
518	EVANDRO SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO
519	LUIS CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
521	LUIZ AUGUSTO SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
523	LUIZ RICARDO FREITAS CARDOSO	DEFERIDO
524	JOHN JACQUES SOARES COSTA	DEFERIDO
525	ALDECY BORGES DE PAULA	DEFERIDO
526	SEBASTIÃO DO NASCIMENTO MONTEIRO	DEFERIDO
527	VALDERINO COSTA DA SILVA	DEFERIDO
529	ERINALDO LIMA NOBRE	DEFERIDO
530	THIAGO PALHETA DE SOUSA	DEFERIDO
531	ALEX ALBERTO BARROS DE ANDRADE	DEFERIDO
532	LEONARDO DE ARAUJO LIMA	DEFERIDO
533	GILVAN LIMA NASCIMENTO	DEFERIDO
534	FABRICIO CARLOS DOS PASSOS DAS MERCES	DEFERIDO
535	JAISON RODRIGUES CHAVES	DEFERIDO
536	JAIR RODRIGO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
538	PAULO SERGIO DOS SANTOS	DEFERIDO
539	ERIBERTO LEITE TELES	DEFERIDO
540	MOISES IZAC SANTANA DA SILVA	DEFERIDO
541	DERLAAN SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
542	IRADILSON WANZELER GARCIA	DEFERIDO
544	MARCIO VINICIUS CARVALHO DOS SANTOS	DEFERIDO
545	MARCELO BARROS COSTA	DEFERIDO
546	NAZARENO SILVA TEIXEIRA	DEFERIDO
547	MOISES MENDES SILVA	DEFERIDO
549	CLEYTON LIMA FARIAS	DEFERIDO
551	ANTONIO NEURICELIO DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
552	EDINALDO ALVES	DEFERIDO
553	MANUEL LIMA COSTA	DEFERIDO
554	DURVAL VELOSO PINTO	DEFERIDO
556	EUGENIO MARCIO CARVALO MONTEIRO	DEFERIDO
557	BRUNO RAFAEL MORAES	DEFERIDO
560	RAIMUNDO NONATO CORREA FILHO	DEFERIDO
563	SEBASTIÃO QUEIROZ DA COSTA	DEFERIDO
564	MCSYMON MARQUES BRITO	DEFERIDO
565	FABRICIO COSTA BARROSO DA IGREJA	DEFERIDO
567	CARLOS HUMBERTO DE SOUZA FERREIRA	DEFERIDO
569	EDMILSON DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
570	CELSO DURAND CARVALHO	DEFERIDO
571	ALUIZIO CHAGAS GOES	DEFERIDO
572	ANDRE LUIZ GALVÃO	DEFERIDO
573	PEDRO PAULO SILVA DO ANO	DEFERIDO
574	WALDINEY BARROS DE MORAES	DEFERIDO
575	LUIZ CARLOS MONTEIRO NUNES	DEFERIDO
577	ELDON LUIS DE FRANCA CALADO	DEFERIDO
579	ODILENO RAIOL ALMEIDA	DEFERIDO
582	DAYNARA NASCIMENTO DE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
583	DERIVALDO WANZELER MORAES	DEFERIDO
585	ADMILSON CARDOSO MAIA	DEFERIDO
586	ANTONIO CARLOS DA COSTA DA SILVEIRA	DEFERIDO
587	JONATHA GAMA E SILVA	DEFERIDO
589	PAULO SERGIO CARDOSO DE BRITO	DEFERIDO
590	RONALDO DAVID DE ARAUJO COSTA	DEFERIDO
591	JOSE VIEIRA BARBOSA DA LUZ	DEFERIDO
592	IGOR FELIX DE SOUZA	DEFERIDO
593	MANOEL FRANCISCO CARNEIRO SMITH	DEFERIDO
594	LUIZ OTAVIO PINTO XAVIER	DEFERIDO
595	JORGE DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO
597	ALBERTO ALEX CEREJA GREIJAL	DEFERIDO
598	ROBSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
599	FRANCISCO ENIVALDO CARDOSO SILVA	DEFERIDO

600	ATHANIEL RAMOS SANTOS	DEFERIDO
601	GEORGE ANDRE FIGUEIRA DO ROSÁRIO	DEFERIDO
602	JOEL MADSON DA SILVA LIMA	DEFERIDO
603	RICARDO CRISTIANO SANTOS TAVARES	DEFERIDO
604	ELOI SANTOS DA SILVEIRA COSTA	DEFERIDO
605	RAIMUNDO ABEL DE LIMA JUNIOR	DEFERIDO
608	ROSIVALDO MONTEIRO COSTA	DEFERIDO
609	JEANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA	DEFERIDO
610	MARIO SOARES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
611	EDMILSON SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
612	LEODECIR PINHEIRO CALDAS	DEFERIDO
613	OSMILTON DE CARVALHO MORAES	DEFERIDO
614	JEOVANI DA CRUZ PANTOJA	DEFERIDO
615	MARCELO BORGES SOARES	DEFERIDO
616	LEONALDO BALEIXO DE SOUZA	DEFERIDO
617	SEIXAS ENIO ARAGÃO DA SILVA	DEFERIDO
619	BRUNO DA COSTA SOARES	DEFERIDO
620	JAIME JUNIOR CORDEIRO FERREIRA	DEFERIDO
622	ELIAS AMARO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
623	PEDRO MEIRELES TEIXEIRA	DEFERIDO
624	PAULO CEZAR LOPES RIBEIRO	DEFERIDO
625	ANGELO PIMENTEL FERREIRA	DEFERIDO
626	JOAO FERREIRA LIMA FILHO	DEFERIDO
627	ADRIANO SILVA PEREIRA	DEFERIDO
628	ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO
631	JOSIAS FERREIRA CARNEIRO	DEFERIDO
632	ANGELO SOUZA LEITE	DEFERIDO
633	JOSE ROBERTO DA ROCHA	DEFERIDO
634	ELIELSON FARIAS DA COSTA	DEFERIDO
635	CARLOS JOSÉ SILVA MEGUY JUNIOR	DEFERIDO
637	ISAIAS FERREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
638	LOURIVAL MENDES FREITAS FILHO	DEFERIDO
640	FERNANDO SILVA VISGUEIRA	DEFERIDO
641	TIAGO TEIXEIRA DE LIMA	DEFERIDO
642	THAYS REGINA DE SOUSA FERREIRA	DEFERIDO
643	FRANCISCO PAULO DE JESUS OLIVEIRA	DEFERIDO
644	ANTONY JENSON CABRAL DE SOUZA	DEFERIDO
645	MANOEL ROBERTO DA SILVA QUADROS	DEFERIDO
646	ADILSON SERRAO SANCHES	DEFERIDO
647	ALEXANDRE MESQUITA SENA LOBATO	DEFERIDO
648	ANTONIO KLEBERSON PEREIRA DA COSTA	DEFERIDO
649	ANTONIO MARCIO MELO NUNES	DEFERIDO
650	DAVID AUGUSTO DE MELO NASCIMENTO	DEFERIDO
651	FRANCISCO JOSE SOUZA	DEFERIDO
652	FRANCISCO MOACIR FERREIRA BARROS DA SILVA	DEFERIDO
653	GABRIEL GUILHERME CARMO PEIXOTO	DEFERIDO
654	IVALDO PINHEIRO DE MENDONÇA	DEFERIDO
655	JAIR DE SOUSA QUADROS	DEFERIDO
656	JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
657	LUCAS DA SILVA SOUSA	DEFERIDO
658	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA BRASIL	DEFERIDO
659	MARCUS PINHEIRO SANTOS	DEFERIDO
660	RAIMUNDO ROSIVALDO GOMES DE MELO	DEFERIDO
661	ROBERTO CARLOS DE SOUZA FERREIRA	DEFERIDO
662	SALVIANO PASSOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
663	SANSÃO ROBSON MONTEIRO DA SILVA	DEFERIDO
664	VALDECIR OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	DEFERIDO
665	RAIMUNDO MAGNO SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
666	FABRICIO GOMES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
667	JORGE ABEL DIAS BARBOSA	DEFERIDO
668	WENDEL ROGERIO PALHETA SILVA	DEFERIDO
669	CLEBER DE JESUS DA COSTA NASCIMENTO	DEFERIDO
670	ARMANDO MARTINEZ CARVALHO BRANCO JUNIOR	DEFERIDO
671	ROSIVALDO DE JESUS DE OLIVEIRA TELES	DEFERIDO
672	DEAN CHARLES FERREIRA DO CARMO	DEFERIDO
673	WILHAMES BARROS GEMAQUE	DEFERIDO
674	MAIKON LOPES MEDEIROS	DEFERIDO
675	MANOEL RAMOS MORENO	DEFERIDO
676	WILLAME DOS SANTOS CASTRO	DEFERIDO

677	RODNEY SANTANA NASCIMENTO	DEFERIDO
678	MARCIO ALEXANDRE CASTRO DE SOUZA	DEFERIDO
679	PATRICK HERNANDEZ RIBEIRO LISBOA	DEFERIDO
680	WELLINGTON DOS SANTOS ROCHA	DEFERIDO
681	MARCIO FERREIRA PACHECO	DEFERIDO
682	CRISTIANO FERREIRA TAVARES	DEFERIDO
683	EDIVALDO JESUS DE LIMA	DEFERIDO
684	ELIZEU PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
685	CARLOS FAGNER SILVA COSTA	DEFERIDO
686	ANTONIO MARCOS DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO
687	MARCIO GADELHA SOARES	DEFERIDO
688	EMERSON ANTONIO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	DEFERIDO
689	EDIR GUIMARAES DE FARIAS	DEFERIDO
690	JOSE NAZARENO SANTIAGO DA SILVA	DEFERIDO
691	THYAGO FELIX DE SOUZA	DEFERIDO
692	KLEBERSON DA SILVA MORAES	DEFERIDO
693	JODENILSON TROVAO DINIZ	DEFERIDO
694	BENEDITO DE SOUSA FERNANDES	DEFERIDO
695	RODRIGO WALDERY DIAS OLIVA	DEFERIDO
696	ANDERSON MARCIO PAIXAO TEIXEIRA	DEFERIDO
697	HEBANO SMYLE MELO BRAGA	DEFERIDO
698	PAULO SERGIO PEREIRA RAMOS	DEFERIDO
699	RISONILSON VICENTE RODRIGUES SOARES	DEFERIDO
700	LEONARDO DA SILVA COSTA	DEFERIDO
701	CELIO ELIZEU DE MELO SILVA	DEFERIDO
702	MAXWELL MARQUES EVANGELISTA	DEFERIDO
703	LEVY DA SILVA AMARAL	DEFERIDO
704	ELTON PINHEIRO SOARES	DEFERIDO
705	ROBERTO RIBEIRO FERREIRA	DEFERIDO
706	JHONATAN FRANCISCO DO NASCIMENTO LAUNE	DEFERIDO
707	FRANCISCO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
708	DIEGO PIEDADE DOS SANTOS	DEFERIDO
709	JOSEVALDO DE JESUS COSTA	DEFERIDO
710	IVALDO NELSON FERREIRA PEREIRA	DEFERIDO
711	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
712	DEIVITH ESMAILY DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
713	MARCELO HEITOR DOS REIS	DEFERIDO
714	RAIMUNDO REGINALDO MOTA PEREIRA	DEFERIDO
715	JONATAN ADAN DO NASCIMENTO	DEFERIDO
716	WESLEY OLIVEIRA SANTANA	DEFERIDO
717	COSMO EDIVALDO DA SILVA MEDEIROS	DEFERIDO
718	CLYVERTON LEE CONCEICAO DE SOUZA	DEFERIDO
719	DARLEN FABIO FERREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
720	CLAUDIO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
721	SAULO FERNANDO DOS SANTOS	DEFERIDO
722	MARISA COSTA ALMEIDA	DEFERIDO
723	JOANILSON MELO DOS SANTOS	DEFERIDO
724	JOSIVALDO BRAGANÇA NASCIMENTO	DEFERIDO
725	JOSE LUIZ DOS SANTOS LACERDA	DEFERIDO
726	ALEX DA SILVA COSTA	DEFERIDO
727	CHISTIAN RODRIGUES ALVES	DEFERIDO
728	HUGO JOSE CONCEICAO DE QUEIROZ	DEFERIDO
729	JORGE OLIVEIRA SANTIAGO	DEFERIDO
730	JOSE ROBERTO SILVA GOMES	DEFERIDO
731	LUIZ CARLOS BEZERRA NETO	DEFERIDO
732	RODRIGO DA CRUZ SILVA	DEFERIDO
733	WASHINGTON SILVA FREITAS	DEFERIDO
734	RAMON BAIA MACHADO	DEFERIDO
735	DIEGO CESAR TRINDADE DA SILVA	DEFERIDO
736	BABELIS CARDOSO GANDRA	DEFERIDO
737	ALEXSANDRO KOGA	DEFERIDO
738	EVANDRO RAMOS BARBOSA	DEFERIDO
739	EDIMILSON BRITO DE MIRANDA	DEFERIDO
740	JOSE ROBERTO VASCONCELOS LOBATO	DEFERIDO
741	ANTONIO NELIO MARQUES DA SILVA	DEFERIDO
742	FRANCINALDO MARTINS DOS REIS	DEFERIDO
743	DENILSON DE SOUZA AZEVEDO	DEFERIDO
744	FLADMIR MOURA PINHEIRO	DEFERIDO
745	CARLOS RICARDO PIRES RIBEIRO	DEFERIDO

746	ALEX FERREIRA CARDOSO	DEFERIDO
747	BRUNO LUIS BARRA CORREIA	DEFERIDO
748	JAIIME BRAZ SARMANHO DE SOUZA	DEFERIDO
749	ADALBERT DE LIMA NASCIMENTO	DEFERIDO
750	CARLOS ANTONIO REBELO BRITO	DEFERIDO
751	ADRIANO DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
752	ALESSANDRO CORDEIRO GOMES	DEFERIDO
753	HELIO ROBERTO MELO VITOR	DEFERIDO
754	WALLACE DIEGO DE BRITO TRINDADE	DEFERIDO
755	LEANDRO DE FARIAS GONÇALVES	DEFERIDO
756	MAGNO LEAL SOUSA	DEFERIDO
757	CHARLES SALIN MONTEIRO POMBO	DEFERIDO
758	DAVID LUCENA DA SILVA	DEFERIDO
759	NEIVALDO LIMA DA LUZ	DEFERIDO
760	SIDNEI FARIAS DE ASSUNÇÃO	DEFERIDO
761	ANTONIO FABIO DA COSTA E SILVA	DEFERIDO
762	FRANCISCO DO ANO PINHEIRO	DEFERIDO
763	MARCO FRANCO ARAUJO DE MARIA	DEFERIDO
764	SHEYLA DE LIMA MENDES	DEFERIDO
765	FABIO GAMA DE ARAUJO	DEFERIDO
766	RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA	DEFERIDO
767	SHARLONY PAZ SOARES DE SOUSA	DEFERIDO
768	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO
769	FABRICIO BARROS LOURO	DEFERIDO
770	FABIO ASSUNÇÃO DIAS	DEFERIDO
771	CARLOS NATHAN SANTOS CUNHA	DEFERIDO
772	JHEYME ARAUJO SANTOS	DEFERIDO
773	JULIO MARCOS DE OLIVEIRA ARRUDA	DEFERIDO
774	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
775	SUED BRITO BRAGA	DEFERIDO
776	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDO
777	DANIEL DOS SANTOS LEANDRO	DEFERIDO
778	NELSON DE SOUZA CENTURION	DEFERIDO
779	ANDERSON WALDIR LIMA CECIM	DEFERIDO
780	AMERICO COSTA BENICIO	DEFERIDO
781	JORGE LUIZ CAVALCANTE PINHEIRO	DEFERIDO
782	CHARLES COSTA DOS SANTOS	DEFERIDO
783	JOAO MORAES FERNANDES FILHO	DEFERIDO
784	DALTON DA SILVA SOARES	DEFERIDO
785	NELSON DUARTE FONSECA NETO	DEFERIDO
786	EDSON FABRICIO DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO
787	MARCIO JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
788	KLEO MARCELO FERREIRA DA GAMA	DEFERIDO
789	MAURO CESAR GONÇALVES GOMES	DEFERIDO
790	EVALDO MARQUES PORTILHO	DEFERIDO
791	CASSIO IGOR LUZ DUARTE	DEFERIDO
792	ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
793	EDY DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
794	JOSE CARLOS BATISTA SOARES	DEFERIDO
795	ANDRE LUIZ DA SILVA	DEFERIDO
796	RAFAEL LUIZ DIAS DE SOUZA	DEFERIDO
797	CLEITON AUGUSTO OLIVEIRA DE MARIA	DEFERIDO
798	PAULO SERGIO TAVARES MENEZES	DEFERIDO
799	ANDERSON DE OLIVEIRA CUNHA	DEFERIDO
800	HERMINIO DA COSTA NEGRAO JUNIOR	DEFERIDO
801	WALBER FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
802	ARNALDO DO SOCORRO DE SOUZA	DEFERIDO
803	BERNARDO DOS SANTOS DIAS	DEFERIDO
804	WANNDERSON GALVAO DA SILVA	DEFERIDO
805	MICHEL FURTADO DA COSTA	DEFERIDO
806	ALBERTO OLIVEIRA GUIMARAES	DEFERIDO
807	ISAC DA SILVA CORREA	DEFERIDO
808	RAIMUNDO DE SOUSA MODESTO	DEFERIDO
809	ROBERTO COSTA PIRES	DEFERIDO
810	EDIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
811	ROGERIO DE OLIVEIRA SOUSA	DEFERIDO
812	MAX ROBERTO SILVA E SILVA	DEFERIDO
813	EDINELSON DOS SANTOS MOREIRA	DEFERIDO
814	LUIZ MARIA RODRIGUES BORGES	DEFERIDO

815	ALFREDO JORGE NORONHA DOS SANTOS	DEFERIDO
816	RUI AMARAL SARMENTO	DEFERIDO
817	GILSON NAZARENO OLIVEIRA MIRANDA	DEFERIDO
818	AARAO JOSE BENCHIMOL	DEFERIDO
819	LUIZ GUSTAVO SILVA MORAES	DEFERIDO
820	EDEVALDO BARROSO BALBINO	DEFERIDO
821	ELIEZER DAMASCENO SILVA JUNIOR	DEFERIDO
822	GABRIEL HERMES COELHO MUNIZ	DEFERIDO
823	ELANDERSON SARMENTO ARAUJO	DEFERIDO
824	ROBERTO CARLOS TEIXEIRA LIMA	DEFERIDO
825	ANTONIO EDSON DA COSTA REIS	DEFERIDO
826	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS MONTEIRO	DEFERIDO
827	DANIEL BARBOSA MACIEL	DEFERIDO
828	DAVI DOS SANTOS DE AZEVEDO	DEFERIDO
829	PAULO VITOR DOS REIS MAGALHAES	DEFERIDO
830	LUIZ RICARDO HORVATH	DEFERIDO
831	JOSE AILTON LISBOA CASTRO	DEFERIDO
832	LAERCIO FURTADO NUNES	DEFERIDO
833	NAZARENO DE SOUSA PINTO	DEFERIDO
834	ALMIR ALVES DA SILVA FILHO	DEFERIDO
835	KLEBER CASTRO BATISTA	DEFERIDO
836	UIRES NAZARENO SANTOS DOS SANTOS	DEFERIDO
837	VALDEMIR RODRIGUES TEIXEIRA	DEFERIDO
838	ADAILSON DE SOUZA LIMA	DEFERIDO
839	CLAYDSON WESLEN DE SOUSA BRAGA	DEFERIDO
840	DIOGO MARQUES XAVIER DA SILVA	DEFERIDO
841	GILDINEI VASCONCELOS REIS	DEFERIDO
842	FERNANDO DENIS DA PAIXAO MARTINS	DEFERIDO
843	JOELSON CARLOS BORGES DAS MERCES	DEFERIDO
844	DIEGO CORREA DA SILVA	DEFERIDO
845	ANTONIO CLEISE CARDOSO DE LIMA	DEFERIDO
846	AGUINELSON CARDOSO DE ALMEIDA	DEFERIDO
847	EDEVALDO GARCIA BLANCO	DEFERIDO
848	CRISTIANO LIMA DA SILVA	DEFERIDO
849	RAFAEL SILVA DA PAIXAO	DEFERIDO
850	WILLIAM CHARLES FERREIRA DO CARMO	DEFERIDO
851	VALDIVINO SOARES CARVALHO	DEFERIDO
852	EDNELSON LEAO PINHEIRO	DEFERIDO
853	HAILSON MORAES PINHEIRO	DEFERIDO
854	ALEF CARNEIRO MENDONÇA	DEFERIDO
855	GEDALIAS REIS DA SILVA	DEFERIDO
856	ANDRE LUIZ CARDOSO BARATA	DEFERIDO
857	ANDERSON DO COUTO SANTANA	DEFERIDO
858	LEONCIO ASSIS GOMES DA COSTA	DEFERIDO
859	CARLOS DE SOUZA ANDRADE	DEFERIDO
860	FRANCIVAN DE PAULO OLIVEIRA	DEFERIDO
861	NORBERTO DE ARAUJO KUWAHARA	DEFERIDO
862	VALTER GUIMARAES IGREJA JUNIOR	DEFERIDO
863	MAURICIO ALEXANDRE MARTINS LOPES	DEFERIDO
864	ADENILDO LEITE DA COSTA	DEFERIDO
865	LUIZ AUGUSTO BRITO MACEDO	DEFERIDO
866	ANTONIO EDINALDO COSTA DE SOUZA	DEFERIDO
867	ADRYANO MIRANDA BASTOS	DEFERIDO
868	VALDENILSON TAVARES DA SILVA	DEFERIDO
869	JOSE RICARDO DOS SANTOS LOBATO	DEFERIDO
870	CARLOS ALEXANDRE CARVALHO PINHEIRO	DEFERIDO
871	EGILSON MORAES FURTADO	DEFERIDO
872	RAIMUNDO ARAUJO COSTA	DEFERIDO
873	AURELIANO FERNADES TEIXEIRA	DEFERIDO
874	RAIMUNDO GOMES DE ABREU	DEFERIDO
875	RODRIGO DE OLIVEIRA PAMPLONA	DEFERIDO
876	BRUCE TAVARES SILVA NEPOMUCENO	DEFERIDO
877	FABRICIO KLEBER CASTRO PEREIRA	DEFERIDO
878	ALCEMIR AMARAL BARBOSA	DEFERIDO
879	DULCIVAN DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
880	DAMILTON DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
881	LUIZ OTAVIO CARVALHO LIMA	DEFERIDO
882	TELMA DO SOCORRO SILVA DE LIMA	DEFERIDO
883	EDER SANDRO PINHEIRO RIBEIRO	DEFERIDO

884	PAULO LEANDRO NASCIMENTO TANAKA	DEFERIDO
885	EDSON PIMENTEL LOBATO	DEFERIDO
886	EDEMILSON GUIMARAES SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO
887	CRISTIANO CABRAL RODRIGUES	DEFERIDO
888	JOELSON VASCONCELOS DA COSTA	DEFERIDO
889	KESSIS RONALD MENEZES CARDOSO	DEFERIDO
890	JOAO LUIZ NETO DE MELO	DEFERIDO
891	HENRIQUE FERREIRA MONTEIRO	DEFERIDO
892	DANIEL PANTOJA CARDOSO	DEFERIDO
893	ADRIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO
894	MANOEL JUNIOR ALVES CORDOVIL	DEFERIDO
895	MARCIO DA CONCEIÇÃO SILVA	DEFERIDO
896	JOSE CARLEY MONTEIRO	DEFERIDO
897	JAIME AUGUSTO BATISTA PINHO	DEFERIDO
898	ROMARIO MOURA DA SILVA	DEFERIDO
899	TIAGO DE AMORIM ROSA	DEFERIDO
900	JOELSON GOMES PEREIRA	DEFERIDO
901	JEFFERSON GONÇALVES CASTRO	DEFERIDO
902	EVERTON IURY SOUZA CABRAL	DEFERIDO
903	WALLACE DA CRUZ LEAO	DEFERIDO
904	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
905	ALESSANDRO NETA DA SILVA	DEFERIDO
906	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	DEFERIDO
907	PAULO HENRIQUE TAVARES BARROS ASSUNÇÃO	DEFERIDO
908	SONIA SILVA DE SOUZA	DEFERIDO
909	KARLA CAROLINE SILVA SOUZA	DEFERIDO
910	NAZARENO DOS SANTOS SOUSA	DEFERIDO
911	JOSE RIBAMAR CORREA BATISTA	DEFERIDO
912	ELISSANDRO GOMES DE FARIAS	DEFERIDO
913	MARCELO AUGUSTO FERREIRA DIAS	DEFERIDO
914	FRANCISCO FERREIRA ALVES	DEFERIDO
915	ENDERSON JESUS DIAS DA SILVA	DEFERIDO
916	VANDERLEY DOS SANTOS COELHO	DEFERIDO
917	ANTONIO EDSON MOREIRA SILVA	DEFERIDO
918	JUNIANDRE DA SILVA ARAUJO	DEFERIDO
919	WENDERSON LUIZ NEGRÃO CASTRO	DEFERIDO
920	CARDENIO ARAUJO CABRAL	DEFERIDO
921	VICTOR EVANGELISTA PINHEIRO	DEFERIDO
922	KLEBER BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO
923	RUAN FELIPE NASCIMENTO	DEFERIDO
924	LEANDRO LIMA MOREIRA	DEFERIDO
925	EVERSON DE SOUZA DINIZ	DEFERIDO
926	RAIMUNDO VALDECIL GOMES DA SILVA	DEFERIDO
927	JOSE RAIMUNDO LUSO JUNIOR	DEFERIDO
928	LEONAN RAMOS BATISTA	DEFERIDO
929	ROSIVALDO PORTAL BARBOSA	DEFERIDO
930	RITERI SILVA DA SILVA	DEFERIDO
931	MARCIO TEIXEIRA DA SILVA	DEFERIDO
932	JOSE WALFRAN SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
933	HARLEN NONATO RAMOS DA CRUZ	DEFERIDO
934	JOSE DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
935	JAMES RAMON SILVA DE BARROS	DEFERIDO
936	DIEGO LEOCADIO BRITO	DEFERIDO
937	GILSON PEREIRA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
938	ARMANDO DIUNIZIO DE BRITO	DEFERIDO
939	ANTONIO MARIA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
940	AUGUSTO EDUARDO COSTA DE LIMA	DEFERIDO
941	ANDERSON GOMES GARCIA	DEFERIDO
942	THIAGO DA COSTA MACIEL	DEFERIDO
943	MANOEL BENEDITO DE PAULA PALHETA	DEFERIDO
944	FABIO DE SOUZA PINHEIRO	DEFERIDO
945	WELLINGTON SOUSA BULHOES	DEFERIDO
946	NAILSON DE MACEDO GONÇALVES	DEFERIDO
947	JANISON SOUZA CASTRO	DEFERIDO
948	MARCUS VINICIUS CONCEIÇÃO FERREIRA	DEFERIDO

MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua


**ORDEM DE SERVIÇO**  
**Nº0001/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## Ordem de Serviço

ASSUNTO  
**SARÉ 40 HORAS - TERMINAL**

EMPRESA/COOPERATIVA  
**UNICOOTRANS**


O SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto nº 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica e do Município, art. 24, inciso I a II da Lei nº9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e art. 9º da Lei Municipal nº2.411/2009.

CONSORCIO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUA - UNICOOTRANS

CNPJ  
**14.975.396/0001-05**

ENDEREÇO  
**R SÃO BENEDITO, 11 - SALA 06 - ATALAIA - ANANINDEUA - PA.**





**ORDEM DE SERVIÇO**  
**Nº0001/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

O SECRETARIO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei nº. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais nº 2.384/2009 e 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº. 13575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.

**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do SEMUTRAN;

**RESOLVE:**



Definir Provisoriamente os dados operacionais da linha nº0001 BANDEIRA: **SARÉ 40 HORAS TERMINAL**, da seguinte forma:

**1.0- DADOS OPERACIONAIS PROVISÓRIOS LINHA 0001- BANDEIRA: SARÉ/40 HORAS TERMINAL:**

**2.0- ITINERÁRIO:**

**\*SENTIDO SARÉ /40 HORAS TERMINAL:** RUA VITÓRIA – SARÉ -RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA - 1º RUA RURAL - AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO - BR 316- AV CLAUDIO SAUNDERS - GUAJARA I - GUAJARA II - AV SN 21 - TARVESSA WE 72 - AV SN 23 - AV DOM VICENTE ZICO – TERMINAL- RODOVIA DOS 40 HORAS - CONJUNTO SÁBIA - CONJUNTO SAINT CLAIR PASSARINHO - RODOVIA DOS 40 HORAS - RUA SAM MARIA - CONJUNTO ARIRI.

**\*SENTIDO 40 HORAS /SARÉ:** CONJUNTO ARIRI – RUA SAM MARIA -RODOVIA DOS 40 HORAS -RUA SÃO LUIZ- RUA JIBÓIA BRANCA – ROD MARIO COVAS – AV TRÊS CORAÇÕES - RUA SN 17- DOM VICENTE ZICO - AV SN 23 – TRAVESSA WE 72 - AV SN 21 – GUAJARAN II - GUAJARA I- AV CLAUDIO SAUNDERS - BR 316 - AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO - 1º RUA RURAL - RUA JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - SARÉ-RUA VITÓRIA.





ORDEM DE SERVIÇO

Nº0001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS****3.0 - PERÍODO DE OPERAÇÃO:**

3.1 – segunda-feira à sexta-feira, sábado, domingo/feriado.

Início: 05h15 h

Termino: 22h30 h

**4.0- QUILOMETRAGEM:**

Operacional: 40 km

Morta: 8 km

**5.0- NÚMERO DE VIAGENS:**

5.1- segundas-feiras à sexta-feira, sábado /feriado (cinco viagens)

**6.0- FROTA:**

6.1-segunda-feira à sexta-feira, sábado:

Operacional: 18 veículos

Reserva: 02 veículos

Total: 20 veículos

6.2 – DOMINGO /FERIADOS:

Operacional: 14 veículos

Reserva: 01 veículo

Total: 15 veículos

**7.0 – TEMPO DE PERCURSO:**

7.1 - segunda-feira à sexta-feira, sábado 135 (cento e trinta e cinco minutos )

7.2- domingo / feriado 120 (cento e vinte minutos)



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS**

**16- CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo nº 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua nº 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

**RESOLVE:**

1º ORDENAR que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverão implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUASECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº0001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS****8.0- INTERVALO:**

8.1-segunda-feira à sexta-feira, sábado 10 (dez minutos)

8.2-domingo / feriados 15(quinze minutos)

**9.0- TEMPO DE TERMINAL 05 (minutos)****10- QUADRO DE HORÁRIOS: 06; 07 (a posterior).****11- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS: 5.****12- COMUNICAÇÕES VISUAIS E Nº DE ORDEM DOS VEÍCULOS: (a posterior)**

13 – A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre SEMUTRAN e cooperativas autoritárias, devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei nº 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.

14 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.

15- A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte desta SEMUTRAN



ORDEM DE SERVIÇO

Nº 0002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

*Ordem de Serviço*

ASSUNTO

ANITA GEROSA / VIA ICUI CASTANHEIRA

EMPRESA/COOPERATIVA

UNICOOTRANS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto nº 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica e do Município, art. 24, inciso I a II da Lei nº9.503/97 - Código de Transporte Brasileiro e art. 9º da Lei Municipal nº2.411/2009.

RAZÃO SOCIAL  
CONSORCIO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTE DE  
ANANINDEUA - UNICOOTRANSCNPJ.  
14.975.396/0001-05ENDERECO  
R SAO BENEDITO, 11 - SALA 06 - ATALIA - ANANINDEUA/PA



ORDEM DE SERVIÇO

N.º 0002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei n.º. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais n.º 2.384/2009 e 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto n.º. 13575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.

**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do SEMUTRAN;

**RESOLVE:**

Definir Provisoriamente os dados operacionais da linha nº0002 BANDEIRA: ANITA GEROSA TERMINAL CIDADE NOVA/VIA ICUI CASTANHEIRA, da seguinte forma:

- **DADOS OPERACIONAIS PROVISÓRIOS LINHA 0002 - BANDEIRA: ANITA GEROSA TERMINAL CIDADE NOVA/ VIA ICUI CASTANHEIRA.**

**1.0 - ITINERÁRIO:**

\***SENTIDO ANITA GEROSA TERMINAL CIDADE NOVA/VIA ICUI CASTANHEIRA:** ESTRADA DO ÁURA – RODOVIA BR 316 – AV CLAUDIO SAUNDERS – GUAJARA I – GUAJARA II – ARTERIAL 5 B – RUA DO FIO – AV JOVELINO CARNEIRO – ESTRADA DA SANTA FÉ – ESTRADA DO ICUI GUAJARA – ARTERIAL 5 B – AV SN 24 – AV DOM VICENTE ZICO – TERMINAL- ESTRADA DA PROVIDÊNCIA –BR 316

\***SENTIDO CASTANHEIRA TERMINAL CIDADE NOVA /ANITA GEROSA:** BR 316 –ESTRADA DA PROVIDÊNCIA – TERMINAL – AV DOM VICENTE ZICO – AV SN 24 – ARTERIAL 5 B – ESTRADA DO ICUI GUAJARA – ESTRADA DA SANTA FÉ -



ORDEM DE SERVIÇO

N.º 0002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS**

**8.0 – TEMPO DE TERMINAL:** 05 (minutos)

**09- QUADRO DE HORÁRIOS:** Folha 06, 07 (a posterior)

**10- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS:** folha 5

**11- COMUNICAÇÕES VISUAIS E N.º DE ORDEM DOS VEICULOS:** (a posterior)

**12 – A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre SEMUTRAN e cooperativas autoritárias, devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei n.º 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.**

**13 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.**

**14- A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte desta SEMUTRAN.**



ORDEM DE SERVIÇO

N.º 0002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS****2.0 - PERIODO DE OPERAÇÃO:**

2.1 – segunda-feira á sexta-feira, sábado, domingo/feriado.

Início 05h15

Termino 23h 30

**3.0- QUILOMETRAGEM:**

Operacional 42 km

Morta 8 km

**4.0- NUMERO DE VIAGENS:**

4.1- segunda-feira á sexta-feira, sábado ,domingo, feriado (Quatro á cinco viagem)

**5.0- FROTA:**5.1-segunda-feira á sexta-feira, sábado:

Operacional 22 veículos

Reserva 03 veículos

Total 25 veículos

5.2 – DOMINGO /FERIADOS:

OPERACIONAL 16 veículos

RESERVA 09 veículos

TOTAL 25 veículos

**6.0 – TEMPO DE PERCURSO:**

6.1 - segunda-feira á sexta-feira, sábado 180 (cento e oitenta minutos)

6.2- domingo / feriado 160 (cento e sessenta minutos)

**7.0- INTERVALO:**

7.1-segunda-feira á sexta-feira, sábado 10 (dez minutos).

7.2-domingo / feriado 15(quinze minutos)



ORDEM DE SERVIÇO

N.º 0002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS**

**15 - CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo nº 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua nº 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

**RESOLVE:**

**1º ORDENAR** que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverá implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

**2º** O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## Ordem de Serviço

ASSUNTO  
40 HORAS – CASTANHEIRA VIA CIDADE NOVA

EMPRESA/COOPERATIVA  
VIAÇÃO LONDRINA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto nº 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica e do Município, art. 24, inciso I a II da Lei nº9.503/97 - Código de Transporte Brasileiro e art. 9º da Lei Municipal nº2.411/2009.

RAZÃO SOCIAL  
RAFAEL REIS VIANA

CNPJ  
11.954.920/0001-65

ENDEREÇO  
RODOVIA DISTRITO INDUSTRIAL KM 01 S/Nº - B. DISTRITO INDUSTRIAL – ANANINDEUA/PA

**SEMUTRAN**  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÁNSITO DE ANANINDEUA

**ANANINDEUA**  
PREFEITURA DO POVO



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

### 3.0 - PERIODO DE OPERAÇÃO:

3.1 – segunda-feira á sexta –feira.

Início 05:00h

Termino 22:00h

3.2 – domingo e feriado.

Início: 06:00h

Termino: 21:00h

### 4.0- QUILOMETRAGEM:

Operacional:

Morta:

### 5.0- NUMERO DE VIAGENS:

5.1- segunda- feira a sexta-feira: 80 viagens

5.2 – sábado: 56 viagens

5.3 – domingo: 40 viagens

### 6.0- FROTA:

6.1-segunda-feira á sexta -feira

Operacional 10 veículos

Reserva 02 veículos

Total 12 veículos

6.2 – DOMINGO /FERIADOS:

Operacional 05 veículos

Reserva 02 veículos

Total 07 veículos

### 7.0 – TEMPO DE PERCURSO:

**SEMUTRAN**  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÁNSITO DE ANANINDEUA

**ANANINDEUA**  
PREFEITURA DO POVO



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

O SECRETARIO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei nº. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais nº 2.384/2009 e 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº. 13575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.

**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do Semutran;

### RESOLVE:

Definir os dados operacionais da linha nº0003 **BANDEIRA: 40 HORAS – CASTANHEIRA VIA CIDADE NOVA**, da seguinte forma:

**1.0 - DADOS OPERACIONAIS LINHA 0003-BANDEIRA 40 HORAS CASTANHEIRA VIA CIDADE NOVA:**

**2.0 - ITINERÁRIO:**

\***SENTIDO CONJ. ARIRI-CASTANHEIRA:** CONJUNTO ARIRI – RUA SAMARÍA – ROD. 40 HORAS – ESTRADA DO ICUÍ GUAJARA II – SANT CLAER PASSARINHO – AVENIDA PRINCIPAL (SABIÁ) – ROD. 40 HORAS – ESTELIO MAROJA – ABACATÃO – ARTERIAL 18 – SN 03 – AV. 03 CORAÇÕES – ROD. MARIO COVAS – BR 316 – RETORNO CASTANHEIRA.

\***SENTIDO CASTANHEIRA – CONJ. ARIRI:** CASTANHEIRA – BR316 – ROD. MARIO COVAS – AV. 03 CORAÇÕES – SN 17 – ARTERIAL 18 – RETORNO NA SN 19 – ARTERIAL 18 – ABACATÃO – ESTELIO MAROJA – ROD. 40 HORAS – AV. PRINCIPAL (SABIÁ) – SANT CLAER PASSARINHO – ESTRADA DO ICUÍ GUAJARÁ II – ROD. 40 HORAS – SAMARÍA – CONJ. ARIRI.

**SEMUTRAN**  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÁNSITO DE ANANINDEUA

**ANANINDEUA**  
PREFEITURA DO POVO



ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

### 8.0- INTERVALO:

8.1-segunda-feira á sexta-feira, sábado

8.2-domingo / feriado

**09- QUADRO DE HORÁRIOS:** 06, 07 (a posterior)

**10- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS:** 5

**11- COMUNICAÇÕES VISUAIS E Nº DE ORDEM DOS VEICULOS:** (a posterior)

12 – A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre Semutran e a empresa autoritária (Viação Londrina), devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei nº 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.

13 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.

14- A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte deste Semutran.

**SEMUTRAN**  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÁNSITO DE ANANINDEUA

**ANANINDEUA**  
PREFEITURA DO POVO



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS**

**15 - CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo nº 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua nº 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

**RESOLVE**

1º **ORDENAR** que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverá implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015.

DIRETOR DE TRANSPORTE DE ANANINDEUA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA



ORDEM DE SERVIÇO

Nº 0004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS**

O **SECRETARIO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei nº. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais nº 2.384/2009 e 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº. 13575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.

**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do Semutran;

**RESOLVE:**

Definir Provisoriamente os dados operacionais da linha nº0003 BANDEIRA: **JULIA SEFFER CIDADE NOVA |TERMINAL**, da seguinte forma:

**1.0 - DADOS OPERACIONAIS PROVISÓRIOS LINHA 0004-BANDEIRA JULIA SEFFER CIDADE NOVA/TERMINAL:**

**2.0 -ITINERÁRIO:**

**\*SENTIDO JULIA SEFFER CIADADE NOVA /TERMINAL:** RUA 02 – RUA DA COHASPA – RUA 07- QUADRA 17 -RUA COLETORA LESTE – RETORNO NO FINAL DA LINHA DO IGUATEMI- RUA COLETORA LESTE – RUA DAS ORQUIDEAS – RETORNO NA RUA DO AMOR PERFEITO – RUA DA ORQUIDEAS – RUA DAS ORQUIDEAS – RUA 02 DE JULHO – ROD BR316 – RETORNO NO ANITA GEROSA – ROD BR 316 – VIADUTO DO COQUEIRO – AV MARIO COVAS – AV TRÊS CORAÇÕES – RUA SN 02 – TRAVESSA WE 16 –RUA SN 01 – ESTRADA DA PROVIDÊNCIA – TERMINAL .

**\*SENTIDO TERMINAL /JULIA SEFFER CIDADE NOVA:** TERMINAL – AV DOM VICENTE ZICO – RUA SN 03 – ROTATÓRIA PRAÇA DA BÍBLIA – RUA SN 17 – AV DOM VICENTE ZICO- SN 23 –TRAVESSA WE 72 –RUA SN 21- TRAVESSA WE 68 – AV GUAJARA I – ESTRADA DO MAGUARI – RUA CLAUDIO SAUNDERS - BR 316 – RETORNO NO COLÉGIO ANUNCIAÇÃO – BR 316 –RUA 02 DE JUNIOR – RUA DAS ORQUIDEAS – RETORNO NA RUA AMOR PERFEITO – RUA DAS ORQUIDEAS – RUA COLETORA LESTE – RETORNO NO FINAL DA LINHA IGUATEMI – RUA COLETORA LESTE – QUADRA 17 – RUA COLETORA OESTE – RUA 07 – RUA DA COHASPA – RUA 02.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº 0004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

*Ordem de Serviço*

ASSUNTO

JULIA SEFFER CIDADE NOVA/ TERMINAL

EMPRESA/COOPERATIVA

VIP PREMIUM TRANSPORTE

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto nº 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica e do Município, art. 24, inciso I a II da Lei nº9.503/97 - Código de Transporte Brasileiro e art. 9º da Lei Municipal nº2.411/2009.

RAZÃO SOCIAL

C. MENDES & CIA LTDA EPP

CNPJ

04.565.419/0001-41

ENDEREÇO

TV DR. ENEAS PINHEIRO, Nº 1647 – MARCO – BELÉM/PA



ORDEM DE SERVIÇO

Nº 0004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS**

**3.0 - PERIODO DE OPERAÇÃO:**

3.1 - SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA, SÁBADO, DOMINGO/FERIADO.

INICIO 05h15

TERMINO 23h30

**4.0- QUILOMETRAGEM:**

OPERACIONAL 42 km

MORTA 4 km

**5.0- NUMERO DE VIAGENS:**

5.1- segunda- feira, sexta feira, sábado / feriados (quatro á cinco viagens)

**6.0- FROTA:**

6.1-segunda- feira ,sexta -feira, sábado:

Operacional 10 veículos

Reserva 02 Veículos

Total 12 Veículos

6.2 – Domingos /feriados:

Operacional 06 Veículos

Reserva 02 Veículos

Total 08 Veículos

**7.0 – TEMPO DE PERCURSO:**

7.1 –segunda-feira a sexta- feira, sábado 100 (Cem Minutos)

7.2- domingo / feriado 90 (Noventa Minutos)





ORDEM DE SERVIÇO

N.º 0004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

## 8.0- INTERVALO:

- 8.1-segunda a sexta-feira, sábado 10 (dez minutos)  
8.2-domingo / feriados 15(quinze minutos)

## 9.0- TEMPO DE TERMINAL 05 (Minutos)

## 10- QUADRO DE HORÁRIOS: Folha 06, 07 (a posterior)

## 10.1- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS: folha 5

## 10.2- COMUNICAÇÕES VISUAIS E N.º DE ORDEM DOS VEÍCULOS: (a posterior)

11 – A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre SEMUTRAN e Empresa autoritárias, devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei n.º 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.

13 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.

14- A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte deste SEMUTRAN.



ORDEM DE SERVIÇO

N.º 0005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## Ordem de Serviço

ASSUNTO  
SARÉ CASTANHEIRAEMPRESA/COOPERATIVA  
UNICOOTRANS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto n.º 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da Lei n.º 942/90 - Lei Orgânica e do Município, art. 24, inciso I a II da Lei n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e art. 9º da Lei Municipal n.º 2.411/2009.

RAZÃO SOCIAL  
CONSÓRCIO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUA - UNICOOTRANSCNPJ  
14.975.396/0001-05ENDEREÇO  
R SÃO BENEDITO, 11 – SALA 06 – ATALAIA – ANANINDEUA/PA





ORDEM DE SERVIÇO

N.º 0004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

15 - **CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo n.º 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público n.º 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua n.º 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

## RESOLVE

1º ORDENAR que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverá implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015.

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUASECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

ORDEM DE SERVIÇO

N.º 0005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

O SECRETARIO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei n.º. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais n.º 2.384/2009 e 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto n.º. 13575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.

**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do Semutran;

## RESOLVE:

Definir Provisoriamente os dados operacionais da linha n.º0005 BANDEIRA: **SARÉ CASTANHEIRA**, da seguinte forma.

## DADOS OPERACIONAIS PROVISÓRIOS LINHA 0005- BANDEIRA SARÉ CASTANHEIRA:

## 1.0-ITINERÁRIO:

\***SENTIDO SARE CASTANHEIRA:** RUA AVENIDA BRASIL – RUA BOM JESUS – RUA VITÓRIA - AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO – RUA BOM SUCEGO -- BR 316 – COMPLEXO DO ENTRONCAMENTO.

\***SENTIDO CASTANHEIRA SARÉ:** COMPLEXO DO ENTRONCAMENTO – BR 316 – AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO – RUA VITÓRIA – RUA BOM JESUS – RUA AVENIDA BRASIL.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº 0005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

## 3.0 - PERÍODO DE OPERAÇÃO:

3.1 – segunda-feira à sexta-feira, sábado, domingo, feriado.

Início 05h30

Termino 23h30

## 4.0- QUILOMETRAGEM:

Operacional 40 km

Morta 3 km

## 5.0- NÚMERO DE VIAGENS:

5.1- segunda-feira, sexta-feira, sábado /feriado (oito viagens)

## 6.0- FROTA:

6.1- segunda-feira e sexta-feira, sábado:

Operacional 11 veículos

Reserva 01 veículos

Total 12 veículos

6.2 – domingo /feriado:

Operacional 08 veículos

Reserva 01 veículos

Total 09 veículos

## 7.0 – TEMPO DE PERCURSO:

7.1 – segunda – feira à sexta-feira, sábado 80 (oitenta minutos).

7.2- domingo / feriado 60 (sessenta minutos)



ORDEM DE SERVIÇO

Nº 0005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

**15 - CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo nº 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua nº 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

## RESOLVE

1º ORDENAR que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverá implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015.

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUASECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 0005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

## 8.0- INTERVALO:

8.1- segunda à sexta-feira, sábado 10 (dez minutos)

8.2- domingo / feriado 15 (quinze minutos)

09- QUADRO DE HORÁRIOS: Folha 06, 07 (a posterior)

10- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS: folha 5

11- COMUNICAÇÕES VISUAIS E Nº DE ORDEM DOS VEÍCULOS: (a posterior)

12 – A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre Semutran e cooperativa autoritárias, devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei nº 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.

13 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.

14- A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte deste semutran.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº 0006/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## Ordem de Serviço

ASSUNTO  
GERALDO PALMEIRA CASTANHEIRAEMPRESA/COOPERATIVA  
UNICOOTRANS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto nº 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica e do Município, art. 24, inciso I a II da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e art. 9º da Lei Municipal nº 2.411/2009.

RAZÃO SOCIAL  
CONSORCIO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUA – UNICOOTRANSCNPJ.  
14.975.396/0001-05ENDEREÇO  
R SÃO BENEDITO, 11 – SALA 06 – ATALAIA – ANANINDEUA – PA.



ORDEM DE SERVIÇO

N.º0006/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS**

O **SECRETARIO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei n.º. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais n.º 2.384/2009 e 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto n.º. 13575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.

**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do Semutran;

**RESOLVE:**

Definir Provisoriamente os dados operacionais da linha n.º0006 BANDEIRA: **GERALDO PALMEIRA CASTANHEIRA**, da seguinte forma:

**DADOS OPERACIONAIS PROVISÓRIOS LINHA 0006- BANDEIRA GERALDO PALMEIRA CASTANHEIRA:**

**1.0 -ITINERÁRIO:**

**\*SENTIDO GERALDO PALMEIRA/ CASTANHEIRA :** RUA VITÓRIA –RUA JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO - CONJUNTO GERALDO PALMEIRA – AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO - BR 316 – COMPLEXO DO ENTRONCAMENTO.

**\*SENTIDO CASTANHEIRA / GERALDO PALMEIRA:** COMPLEXO DO ENTRONCAMENTO – BR 316 – AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO –CONJUNTO GERALDO PALMEIRA – AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO-RUA JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - RUA VITÓRIA.



ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA N.º0006/2015

**DADOS OPERACIONAIS****8.0- INTERVALO:**

8.1-segunda-feira á sexta-feira, sábado 10 (dez minutos)

8.2-domingo / feriado 15 (quinze minutos)

**09- QUADRO DE HORÁRIOS:** Folha 06, 07 (a posterior)

**10- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS:** folha 5

**11- COMUNICAÇÕES VISUAIS E N.º DE ORDEM DOS VEICULOS:** (a posterior)

**12 – A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre Semutran e cooperativa autoritárias, devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei n.º 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.**

**13 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.**

**14- A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte deste Semutran.**



ORDEM DE SERVIÇO

N.º0006/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS****3.0 - PERIODO DE OPERAÇÃO:**

3.1 – segunda- feira á sexta feira, sábado, domingo, feriado.

Início 05h30

Termino 23h30

**4.0- QUILOMETRAGEM:**

Operacional 40 km

Morta 3 km

**5.0- NUMERO DE VIAGENS:**

5.1- segunda-feira, sexta-feira, sábado, feriado (oito viagem)

**6.0- FROTA:**

6.1-segunda-feira á sexta-feira, sábado:

Operacional 11 Veículos

Reserva 01 veículo

Total 12 veículos

6.2 – DOMINGO /FERIADOS:

Operacional 08 veículos

Reserva 01 veículo

Total 09 veículos

**7.0 – TEMPO DE PERCURSO:**

7.1 – segunda-feira á sexta feira, sábado 80 (oitenta minutos )

7.2- domingo / feriado 60 (sessenta minutos)



ORDEM DE SERVIÇO

N.º0006/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS**

**15 - CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo n.º 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público n.º 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua n.º 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

**RESOLVE**

1º **ORDENAR** que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverá implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015.

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## Ordem de Serviço

ASSUNTO  
CURUÇAMBA – CIDADE NOVA - CASTANHEIRAEMPRESA/COOPERATIVA  
VIAÇÃO LONDRINA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto nº 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica e do Município, art. 24, inciso I a II da Lei nº9.503/97 - Código de Transporte Brasileiro e art. 9º da Lei Municipal nº2.411/2009.

RAZÃO SOCIAL  
RAFAEL REIS VIANACNPJ  
11.954.920/0001-65ENDEREÇO  
RODOVIA DISTRITO INDUSTRIAL KM 01 S/Nº - B. DISTRITO INDUSTRIAL – ANANINDEUA/PASEMUTRAN  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÁNSITO DE ANANINDEUAANANINDEUA  
PREFEITURA DO POVO

ORDEM DE SERVIÇO

Nº0007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

O SECRETARIO DE TRANSPORTE E TRÁNSITO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei nº. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais nº 2.384/2009 e 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº. 13575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.

**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do Semutran;

### RESOLVE:

Definir os dados operacionais da linha nº0007 BANDEIRA: CURUÇAMBA CIDADE NOVA CASTANHEIRA, da seguinte forma:

**1.0 - DADOS OPERACIONAIS LINHA 0007 - BANDEIRA CURUÇAMBA CIDADE NOVA CASTANHEIRA:**

### 3.0 - ITINERÁRIO:

**\*SENTIDO CURUÇAMBÁ – CASTANHEIRA (VIA CIDADE NOVA):** EST. DO CURUÇAMBA – PASS. SÃO PEDRO-RORAIMA AMAPÁ – RUA FERREIRA GOMES – EST. DO CURUÇAMBÁ – AV. RIO SOLIMÕES – EST. DO CURUÇAMBÁ OESTE (CANTEIRO DO PAAR) – RUA SN 21 – TV. WE 72 – RUA SN 23 – TV. WE 59 – AV. DOM VICENTE ZICO – RUA SN 03 – AV. 03 CORAÇÕES – ROD. MARIO COVAS – BR 316 – CASTANHEIRA.

**\*SENTIDO CASTANHEIRA – CURUÇAMBÁ (VIA CIDADE NOVA):** CASTANHEIRA – BR316 – ROD. MARIO COVAS – AV. 03 CORAÇÕES – SN 17 – ARTERIAL 18 – SN 23 – WE72 – SN 21 – ESTRADA DO CURUÇAMBÁ OESTE (CANTEIRO DO PAAR) – AV. RIO SOLIMÕES – EST. DO CURUÇAMBÁ – RUA FERREIRA GOMES – RORAIMA AMAPÁ – PASS. SÃO PEDRO – ESTR. DO CURUÇAMBÁ.

SEMUTRAN  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÁNSITO DE ANANINDEUAANANINDEUA  
PREFEITURA DO POVO

ORDEM DE SERVIÇO

Nº0007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

### 3.0 - PERÍODO DE OPERAÇÃO:

3.1 – segunda-feira à sexta –feira.

Início 05:00h

Termino 22:00h

3.2 – domingo e feriado.

Início: 06:00h

Termino: 21:00h

3.3 – SÁBADO

INICIO: 05:30h

TERMINO: 21:30h

### 4.0- QUILOMETRAGEM:

Operacional:

Morta:

### 5.0- NUMERO DE VIAGENS:

5.1- segunda- feira a sexta-feira: 64 viagens

5.2 – sábado: 48 viagens

5.3 – domingo: 32 viagens

### 6.0- FROTA:

6.1-segunda-feira à sexta -feira

Operacional 08 veículos

Reserva 02 veículos

Total 10 veículos

6.2 – DOMINGO /FERIADOS:

Operacional 04 veículos

Reserva 02 veículos

Total 06 veículos

6.3 – SÁBADO : 08 VEÍCULOS

OPERACIONAL: 06

RESERVA: 02

### 7.0 – TEMPO DE PERCURSO:

SEMUTRAN  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÁNSITO DE ANANINDEUAANANINDEUA  
PREFEITURA DO POVO

ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

### 8.0- INTERVALO:

8.1-segunda-feira à sexta-feira, sábado

8.2-domingo / feriado

**09- QUADRO DE HORÁRIOS:** 06, 07 (a posterior)

**10- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS:** 5

**11- COMUNICAÇÕES VISUAIS E Nº DE ORDEM DOS VEICULOS:** (a posterior)

12 – A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre Semutran e a empresa autoritária (Viação Londrina), devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei nº 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.

13 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.

14 - A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte deste Semutran.

SEMUTRAN  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÁNSITO DE ANANINDEUAANANINDEUA  
PREFEITURA DO POVO





ORDEM DE SERVIÇO

Nº0007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

**15 - CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo nº 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua nº 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

## RESOLVE

1º **ORDENAR** que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverá implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015.

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUASECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº0008/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei nº. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais nº 2.384/2009 e 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº. 13575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.

**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do Semutran;

## RESOLVE:

Definir Provisoriamente os dados operacionais da linha nº0008 BANDEIRA: **CURUÇAMBA CASTANHEIRA**, da seguinte forma:

## DADOS OPERACIONAIS PROVISÓRIOS LINHA 0008- CURUÇAMBA CASTANHEIRA:

## 2.0 -ITINERÁRIO:

\***SENTIDO CURUÇAMBA | CASTANHEIRA:** RUA MANOEL ROSA –ESTRADA DO CURUÇAMBA –RUA SÃO PEDRO – RUA RIO BARAÚNA – ESTRADA DO CURUÇAMBA – AV CLAUDIO SAUNDERS – BR 316 - COMPLEXO DO ENTRONCAMENTO.

\***SENTIDO CASTANHEIRA|CURUÇAMBA:** COMPLEXO DO ENTRONCAMENTO – BR 316 – RETORNA NA BARREIRA DA POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL – BR 316 – AV CLAUDIO SAUNDERS – ESTRADA DO CURUÇAMBA – RUA RIO BARAÚNA – RUA SÃO PEDRO – ESTRADA DO CURUÇAMBA – RUA MANOEL ROSA.

SEMUTRAN  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUAANANINDEUA  
PREFEITURA DO POVO

ORDEM DE SERVIÇO

Nº0008/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## Ordem de Serviço

ASSUNTO

CURUÇAMBA CASTANHEIRA

EMPRESA/COOPERATIVA

VOYAGE TRANSPORTE LTDA

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto nº 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica e do Município, art. 24, inciso I a II da Lei nº9.503/97 - Código de Transporte Brasileiro e art. 9º da Lei Municipal nº2.411/2009.

RAZÃO SOCIAL

VOYAGE TRANSPORTE LTDA

CNPJ

08.949.126/0001-19

ENDEREÇO

ESTRADA DO 40 HORAS Nº10 COND. AQUA VILLE – ANANINDEUA/PA

SEMUTRAN  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUAANANINDEUA  
PREFEITURA DO POVO

ORDEM DE SERVIÇO

Nº0008/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

## 3.0 - PERIODO DE OPERAÇÃO:

3.1 – segunda-feira á sexta -feira, sábado, domingo/feriado.

Início 05h30

Termino 22h30

## 4.0- QUILOMETRAGEM:

Operacional 30 km

Morta 3 km

## 5.0- NUMERO DE VIAGENS:

5.1- segunda- feira, sexta feira, sábado /feriado (cinco viagens)

## 6.0- FROTA:

6.1-segunda-feira á sexta feira, sábado:

Operacional 10 veículos

Reserva 02 veículos

Total 12 veículos

6.2 – domingo /feriado:

Operacional 08 veículos

Reserva 01 veículos

Total 09 veículos

## 7.0 – TEMPO DE PERCURSO:

7.1 –segunda-feira á sexta -feira, sábado 70 (setenta minutos )

7.2- domingo / feriado 60 (sessenta minutos)

SEMUTRAN  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUAANANINDEUA  
PREFEITURA DO POVO



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0008/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

## 8.0- INTERVALO:

- 8.1-segunda-feira á sexta -feira, sábado 10 (dez minutos)  
8.2-domingo / feriado 15(quinze minutos)

09- QUADRO DE HORÁRIOS: Folha 06, 07 (a posterior)

10- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS: folha 5

11- COMUNICAÇÕES VISUAIS E Nº DE ORDEM DOS VEÍCULOS: (a posterior)

12 - A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre Semutran e empresa autoritárias, devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei nº 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.

13 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.

14- A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte deste semutran.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0008/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

15 - **CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo nº 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua nº 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

## RESOLVE

1º ORDENAR que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverá implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015.

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUASECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº0009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## Ordem de Serviço

ASSUNTO

AGUAS LINDAS CASTANHEIRA

EMPRESA/COOPERATIVA

UNICOOTRANS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto nº 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica e do Município, art. 24, inciso I a II da Lei nº9.503/97 - Código de Transporte Brasileiro e art. 9º da Lei Municipal nº2.411/2009.

RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUA - UNICOOTRANS

CNPJ:

14.975.396/0001-05

ENDEREÇO

R SÃO BENEDITO, 11 - SALA 06 - ATALAIA - ANANINDEUA - PA.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;  
**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei nº. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais nº 2.384/2009 e 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº. 13575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.

**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do Semutran;

## RESOLVE:

Definir Provisoriamente os dados operacionais da linha nº0013 BANDEIRA:

**ÁGUAS LINDAS CASTANHEIRA**, da seguinte forma:

**DADOS OPERACIONAIS PROVISÓRIOS LINHA 0009-BANDEIRA: ÁGUAS LINDAS CASTANHEIRA:**

## 3.0 -ITINERÁRIO:

\***SENTIDO ÁGUAS LINDAS/ CASTANHEIRA:** JARDIM NOVA VIDA - RUA DO LINHÃO - RUA VITÓRIA - CONJUNTO VERDEJANTE TRÊS - RUA OSVALDO CRUZ - BR 316 RETORNO EM FRENTE SEXTO BATALHÃO - BR 316 -COMPLEXO DO ENTRONCAMENTO.

\***SENTIDO CASTANHEIRA/ÁGUAS LINDAS:** COMPLEXO DO ENTRONCAMENTO - BR 316 - RUA OSVALDO CRUZ -CONJUNTO VERDEJANTE TRÊS -RUA VITÓRIA -RUA DO LINHÃO - JARDIM NOVA VIDA.

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

PREFEITURA DO POVO



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

## 3.0 - PERÍODO DE OPERAÇÃO:

3.1 - segunda-feira à sexta-feira, sábado, domingo/feriado.

Início 05h30 h

Termino 23h30 h

## 4.0- QUILOMETRAGEM:

Operacional 32 km

Morta 3 km

## 5.0- NUMERO DE VIAGENS:

5.1- segunda-feira, sexta-feira, sábado /feriados (seis viagens)

## 6.0- FROTA:

6.1-segunda-feira à sexta-feira, sábado:

Operacional 10 veículos

Reserva 02 veículos

Total 12 veículos

6.2 - DOMINGO /FERIADOS:

Operacional 08 veículos

Reserva 01 veículos

Total 09 veículos

## 7.0 - TEMPO DE PERCURSO:

7.1 - segunda-feira à sexta-feira, sábado 90 (noventa minutos)

7.2- domingo / feriado 80 (oitenta minutos)



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

15- CONSIDERANDO todos os atos contidos no processo administrativo nº 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua nº 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

## RESOLVE

1º ORDENAR que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário deverá implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015.

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUASECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº0009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

## 8.0- INTERVALO:

8.1-segunda-feira à sexta-feira 10 (dez minutos)

8.2-domingo / feriado 15(quinze minutos)

09- QUADRO DE HORÁRIOS: 06, (a posterior)

10- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS: 5

11- COMUNICAÇÕES VISUAIS E N.º DE ORDEM DOS VEÍCULOS: (a posterior)

12 - A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre Semutran e cooperativas autoritárias, devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei nº 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.

13 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.

14- A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte deste semutran.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0010/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## Ordem de Serviço

ASSUNTO

AGUAS LINDAS CIDADE NOVA

EMPRESA/COOPERATIVA

UNICOTRANS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto nº 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica e do Município, art. 24, inciso I a II da Lei nº9.503/97 - Código de Trânsporte Brasileiro e art. 9º da Lei Municipal nº2.411/2009.

RAZÃO SOCIAL  
CONSORCIO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUA - UNICOTRANSCNPJ.  
14.975.396/0001-05ENDEREÇO  
R SÃO BENEDITO, 11 - SALA 06 - ATALAIA - ANANINDEUA - PA.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0010/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

### DADOS OPERACIONAIS

O SECRETARIO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei nº. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais nº 2.384/2009 e 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº. 13575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.

**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do Semutran;

#### RESOLVE:

Definir Provisoriamente os dados operacionais da linha nº0010 BANDEIRA: ÁGUAS LINDA CIDADE NOVA TERMINAL, da seguinte forma:

**1.0- DADOS OPERACIONAIS PROVISÓRIOS LINHA 0010-BANDEIRA ÁGUAS LINDAS CIDADE NOVA / TERMINAL:**

#### 2.0 - ITINERÁRIO:

\*SENTIDO ÁGUAS LINDAS CIADADE NOVA /TERMINAL: JARDIM NOVA VIDA – RUA DO LINHÃO – RUA DO BOSQUINHO – CONJUNTO VERDEJANTE QUATRO - RUA OSVALDO CRUZ - BR 316 RETORNO EM FRENTE POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL – BR 316 – RODOVIA MARIO COVAS –AV TRÊS CORAÇÕES – RUA SN 17 – AV DOM VICENTE ZICO – RETORNO NA SN 22 – AV DOM VICENTE ZICO - TERMINAL.

\*SENTIDO TERMINAL /ÁGUAS LINDAS CIDADE NOVA: TERMINAL- AV DOM VICENTE ZICO- RUA SN TRÊS – AV TRÊS CORAÇÕES – RODOVIA MARIO COVAS - BR 316 –RUA OSVALDO CRUZ – CONJUNTO VERDEJANTE QUATRO –RUA DO BOSQUINHO – RUA DO LINHÃO – JARDIM NOVA VIDA.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0010/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

### DADOS OPERACIONAIS

#### 8.0- INTERVALO:

8.1-segunda á sexta feira, sábado 10 (dez minutos)

8.2-domingo / feriado 15(quinze minutos)

9.0- TEMPO DE TERMINAL 05 (minutos)

10- QUADRO DE HORÁRIOS: 06; 07 (a posterior)

11- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS: 5

12- COMUNICAÇÕES VISUAIS E Nº DE ORDEM DOS VEICULOS: (a posterior)

13 – A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre Semutran e cooperativas autoritárias, devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei nº 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.

14 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.

15- A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte deste Semutran.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0010/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

### DADOS OPERACIONAIS

#### 3.0 - PERIODO DE OPERAÇÃO:

3.1 – segunda-feira á sexta -feira, sábado, domingo e feriado.

Início 05h30

Termino 23h30

#### 4.0- QUILOMETRAGEM:

Operacional 42 km

Morta 3 km

#### 5.0- NUMERO DE VIAGENS:

5.1- segunda-feira, sexta –feira, sábado /feriados (cinco viagens)

#### 6.0- FROTA:

6.1 segunda-feira á sexta feira, sábado:

Operacional 11 veículos

Reserva 01 veículo

Total 12 veículos

6.2 – domingo /feriado:

Operacional 08 veículos

Reserva 01 veículo

Total 09 veículos

#### 7.0 – TEMPO DE PERCURSO:

7.1 –segunda –feira ,sexta , sábado 90 (noventa minutos)

7.2- domingo / feriado 80 (oitenta minutos)



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0010/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

### DADOS OPERACIONAIS

16 - **CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo nº 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua nº 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

#### RESOLVE


1º ORDENAR que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverá implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015.

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA



**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº0011/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**Ordem de Serviço**

ASSUNTO  
**OLGABENARIO/ CASTANHEIRA**



EMPRESA/COOPERATIVA  
**VOYAGE TRANSPORTE LTDA**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto nº 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica e do Município, art. 24, inciso I a II da Lei nº9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e art. 9º da Lei Municipal nº2.411/2009.

RAZÃO SOCIAL  
**VOYAGE TRANSPORTE LTDA**

CNPJ  
**08.949.126/0001-19**

ENDEREÇO  
**ESTRADA DO 40 HORAS Nº10 COND. AQUA VILLE – ANANINDEUA/PA**



**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº0011/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS**

**3.0 - PERIODO DE OPERAÇÃO:**  
 3.1 – segunda-feira à sexta-feira, sábado, domingo, feriado.  
 Início 05h30  
 Término 23h30

**4.0- QUILOMETRAGEM:**  
 Operacional 25 km  
 Morta 3 KM


**5.0- NUMERO DE VIAGENS:**  
 5.1- segunda-feira, sexta-feira, sábado /feriado (cinco viagens)

**6.0- FROTA:**  
 6.1- segunda à sexta- feira, sábado:  
 Operacional 12 veículos  
 Reserva 01 veiculo  
 Total 13 veículos

6.2 – domingo /feriado:  
 Operacional 08 veículos  
 Reserva 01 veiculo  
 Total 09 veículos

**7.0 – TEMPO DE PERCURSO:**  
 7.1 –segunda-feira à sexta feira, sábado 60 (sessenta minutos )  
 7.2- domingo / feriado 50 (cinquenta minutos)



**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº0011/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS**

**O SECRETARIO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;  
**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei nº. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais nº 2.384/2009 e 2.411/2009;  
**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº. 13575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.  
**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do Semutran;

**RESOLVE:**



Definir Provisoriamente os dados operacionais da linha nº0011 BANDEIRA: **OLGABENARIO CASTANHEIRA**, da seguinte forma:


**2.0 - DADOS OPERACIONAIS PROVISÓRIOS LINHA 0011- BANDEIRA OLGA BENARIO CASTANHEIRA:**

**3.0 - ITINERÁRIO:**

**\*SENTIDO OLGA BENARIO CASTANHEIRA /CASTANHEIRA:** RUA CARLOS PRESTES - RUA OSVALDO CRUZ - BR 316 RETORNO EM FRENTE SEXTO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR – BR 316 – COMPLEXO DO ENTRONCAMENTO.

**\*SENTIDO TERMINAL /ÁGUAS LINDAS CIDADE NOVA:** COMPLEXO DO ENTRONCAMENTO – BR 316 – RUA OSVALDO CRUZ - RUA CARLOS PRESTES.



**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº0011/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS**

**8.0- INTERVALO:**  
 8.1- segunda-feira à sexta feira, sábado: 10 (dez minutos)  
 8.2- domingo / feriado: 15(quinze minutos)

**09- QUADRO DE HORÁRIOS:** 06, 07 (a posterior)



**10- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS:** 5

**11- COMUNICAÇÕES VISUAIS E Nº DE ORDEM DOS VEICULOS:** (a posterior)

**12 – A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre Semutran e cooperativas autoritárias, devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei nº 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.**

**13 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.**

**14- A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte deste semutran.**



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0011/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

15 - **CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo nº 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua nº 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

## RESOLVE

1º ORDENAR que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverá implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015.

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUASECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº0012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

O **SECRETARIO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei nº. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais nº 2.384/2009 e 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº. 13575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.

**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do Semutran;

## RESOLVE:

Definir Provisoriamente os dados operacionais da linha nº0012 BANDEIRA: **DISTRITO INDUSTRIAL CIDADE NOVA TERMINAL**, da seguinte forma:

1.0 - **DADOS OPERACIONAIS PROVISÓRIOS LINHA 0012- BANDEIRA DISTRITO INDUSTRIAL TERMINAL:**

2.0 - **ITINERÁRIO:**

**\*SENTIDO DISTRITO INDUSTRIAL | TERMINAL:** AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO - BR 316 - AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS - ESTRADA DO CURUÇAMBA - RUA RIO SOLIMÕES - CANTERIO CENTRAL DO PAAR - ARTERIAL CINCO A - ARTERIAL CINCO B - RUA SN 22 - RUA WE SETENTA E DOIS - RUA SN VINTE E TRÊS - AVENIDA DOM VICENTE ZICO - RUA SN 23 - ESTRADA DA PROVIDÊNCIA - TERMINAL -

**\*SENTIDO TERMINAL | DISTRITO INDUSTRIAL:** TERMINAL -ESTRADA DA PROVIDÊNCIA - RUA SN DEZESSETE - AVENIDA DOM VICENTE ZICO - RUA SN VINTE E TRÊS - RUA SN 72 - RUA SN VINTE E DOIS - AV ARTERIAL CINCO B - CANTEIRO CENTRAL DO PAAR - RUA SOLIMÕES -AV CLAUDIO SAUNDERS - BR 316 - RETORNO DA POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL - BR316 - AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO .



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## Ordem de Serviço

ASSUNTO  
DISTRITO INDUSTRIAL CIDADE NOVA TERMINALEMPRESA/COOPERATIVA  
UNICOOTRANS

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto nº 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica e do Município, art. 24, inciso I a II da Lei nº9.503/97 - Código de Trânsporte Brasileiro e art. 9º da Lei Municipal nº2.411/2009.

RAZÃO SOCIAL  
CONSORCIO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUA - UNICOOTRANSCNPJ  
14.975.396/0001-05ENDEREÇO  
R SÃO BENEDITO, 11 - SALA 06 - ATALAIA - ANANINDEUA - PA.





ORDEM DE SERVIÇO

Nº0012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

## 3.0 - PERIODO DE OPERAÇÃO:

3.1 - segunda á sexta feira, sábado, domingo/feriado.

Início 05h30

Termino 23h30

## 4.0- QUILOMETRAGEM:

Operacional 38 km

Morta 3 km

## 5.0- NUMERO DE VIAGENS:

5.1- segunda-feira, sexta-feira, sábado /feriado (cinco viagens)

## 6.0- FROTA:

6.1-segunda-feira á sexta feira, sábado:

Operacional 11 veiculos

Reserva 01 veiculo

Total 12 veiculos

6.2 - DOMINGO /FERIADOS:

Operacional 08 veiculos

Reserva 01 veiculo

Total 09 veiculos

## 7.0 - TEMPO DE PERCURSO:

7.1 -segunda-feira á sexta-feira, sábado 70 (setenta minutos )

7.2- domingo / feriado 60 (sessenta minutos)



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

## 8.0- INTERVALO:

- 8.1-segunda-feira á sexta-feira, sábado 10 (dez minutos)  
8.2-domingo / feriado 15(quinze minutos)

## 9.0 – TEMPO DE TERMINAL: (CINCO MINUTOS)

## 10- QUADRO DE HORÁRIOS: 06, 07 (a posterior)

## 11- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS: 5

## 12- COMUNICAÇÕES VISUAIS E Nº DE ORDEM DOS VEICULOS: (a posterior)

13 – A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre Semutran e cooperativas autoritárias, devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei nº 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.

14 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.

15- A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte deste semutran.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0013/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## Ordem de Serviço

ASSUNTO  
ÁGUAS BRANCAS CASTANHEIRAEMPRESA/COOPERATIVA  
UNICOOTRANS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto nº 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica e do Município, art. 24, inciso I a II da Lei nº9.503/97 - Código de Transporte Brasileiro e art. 9º da Lei Municipal nº2.411/2009.

R. CONSÓRCIO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUA - UNICOOTRANSCNPJ.  
14.975.396/0001-05ENDEREÇO  
R SÃO BENEDITO, 11 – SALA 06 – ATALAIA – ANANINDEUA – PA.





ORDEM DE SERVIÇO

Nº0012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

16 - **CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo nº 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua nº 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

## RESOLVE

1º ORDENAR que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverá implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015.

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUASECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÁNSITO DE ANANINDEUA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº0013/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

O SECRETARIO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei nº. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais nº 2.384/2009 e 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº. 13575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.

**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do Semutran;

## RESOLVE:

Definir Provisoriamente os dados operacionais da linha nº0013 BANDEIRA: **ÁGUAS BRANCAS CASTANHEIRA**, da seguinte forma:

## 1.0 - DADOS OPERACIONAIS PROVISÓRIOS LINHA 0013-BANDEIRA ÁGUAS BRANCAS CASTANHEIRA:

## 2.0 - ITINERÁRIO:

\***SENTIDO ÁGUAS BRANCAS/ CASTANHEIRA:** CONJUNTO ANANIN- RUA DAS ROSAS – RUA TANCREDO NEVES – RUA DOIS DE JUNHO – BR 316 – RETORNO NA POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL – BR 316 – COMPLEXO VIARIO DO ENTRONCAMENTO .

\***SENTIDO CASTANHEIRA/ ÁGUAS BRANCAS:** COMPLEXO VIARIO DO ENTRONCAMENTO – BR 316 – RUA DOIS DE JUNHO – RUA TANCREDO NEVES – RUA DAS ROSAS- CONJUNTO ANANIN



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0013/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

## 3.0 - PERÍODO DE OPERAÇÃO:

3.1 - segunda-feira à sexta-feira, sábado, domingo/feriado.

Início 05h30

Termino 23h30

## 4.0 - QUILOMETRAGEM:

Operacional 38 km

Morta 4 km

## 5.0 - NÚMERO DE VIAGENS:

5.1- segunda-feira à sexta-feira, sábado /feriado (quatro à cinco viagens)

## 6.0 - FROTA:

6.1- segunda-feira à sexta-feira, sábado:

Operacional 10 veículos

Reserva 02 veículos

Total 12 veículos

6.2 - DOMINGO /FERIADOS:

Operacional 06 veículos

Reserva 02 veículos

Total 08 veículos

## 7.0 - TEMPO DE PERCURSO:

7.1 - segunda-feira à sexta-feira, sábado 80 (oitenta minutos)

7.2- domingo / feriado 60 (sessenta minutos)



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0013/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

**16 - CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo nº 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua nº 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

## RESOLVE

1º ORDENAR que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverá implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015.

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUASECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº0013/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

## 8.0 - INTERVALO:

8.1- segunda-feira à sexta-feira, sábado 10 (dez minutos)

8.2- domingo / feriado 15(quinze minutos)

09- QUADRO DE HORÁRIOS: 06, 07 (a posterior)

10- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS: 5

11- COMUNICAÇÕES VISUAIS E Nº DE ORDEM DOS VEÍCULOS: (a posterior)

12 - A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre Semutran e cooperativas autoritárias, devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei nº 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.

13 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.

14- A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte deste Semutran.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0014/201

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## Ordem de Serviço

ASSUNTO

C. MENDES &amp; CIA LTDA EPP

EMPRESA/COOPERATIVA

VIP PREMIUM TRANSPORTE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto nº 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica e do Município, art. 24, inciso I a II da Lei nº9.503/97 - Código de Trânsporte Brasileiro e art. 9º da Lei Municipal nº2.411/2009.

RAZÃO SOCIAL

AGUAS BRANCAS CIDADE NOVA  
CASTANHEIRA

CNPJ

04.565.419/0001-41

ENDEREÇO

TV DR. ENEAS PINHEIRO, Nº 1647 - MARCO - BELÉM/PA







ORDEM DE SERVIÇO

Nº0014/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

### DADOS OPERACIONAIS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei nº. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais nº 2.384/2009 e 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº. 13575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.

**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do Semutran;

#### RESOLVE:

Definir Provisoriamente os dados operacionais da linha nº0014 BANDEIRA: ÁGUAS BRANCAS CIDADE NOVA CASTANHEIRA, da seguinte forma:

**1.0 - DADOS OPERACIONAIS PROVISÓRIOS LINHA 0014-BANDEIRA ÁGUAS BRANCAS CIDADE NOVA CASTANHEIRA:**

#### 2.0 - ITINERÁRIO:

\*SENTIDO ÁGUAS BRANCAS CIADADE NOVA /CASTANHEIRA: CONJUNTO ANANIN - RUA DAS ROSAS - RUA TANCREDO NEVES - RUA DOIS DE JUNHO - BR 316 - RETORNO NA POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL - BR 316 -AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS - ESTRADA DO CURUÇAMBA - CANTEIRO CENTRAL DO PAAR - ARTERIAL CINCO B - RUA SN VINTE E UM -RUA SN VINTE E TRES - AVENIDA DOM VICENTE ZICO - RUA SN TRÊS- TRAVESSA WE DESESEIS - ESTRADA DA PROVIDENCIA- TERMINAL CIDADE NOVA.

\*SENTIDO CASTANHEIRA /ÁGUAS BRANCAS CIDADE NOVA:TERMINAL CIDADE NOVA-ESTRADA DA PROVIDENCIA- TRAVESSA WE TREZE B -TRAVESSA SN 17 - AVENIDA DOM VICENTE ZICO - RUA SN VINTE E TRÊS - RUA WE SETENTA E DOIS - RUA SN VINTE E UM - ARTERIAL CINCO B - CANTEIRO CENTRAL DO PAAR - ESTRADA DO CURUÇAMBA - AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS - BR 316 - RUA DOIS DE JUNHO - RUA TANCREDO NEVES - RUA DAS ROSAS - CONJUNTO ANANIN



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0014/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

### DADOS OPERACIONAIS

#### 8.0- INTERVALO:

8.1-segunda-feira á sexta feira, sábado 10 (dez minutos)

8.2-domingo / feriados 15(quinze minutos)

**09- QUADRO DE HORÁRIOS:** 06, 07 (a posterior)

**10- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS:** 5

**11- COMUNICAÇÕES VISUAIS E Nº DE ORDEM DOS VEICULOS:** (a posterior)

**12 -** A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre Semutran e empresas autoritárias, devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei nº 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.

**13 -** Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.

**14- A** Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte deste Semutran.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0014/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

### DADOS OPERACIONAIS

#### 3.0 - PERIODO DE OPERAÇÃO:

3.1 - segunda-feira á sexta-feira, sábado, domingo/feriado.

Início 05h30

Termino 23h30

#### 4.0- QUILOMETRAGEM:

Operacional 48 km

Morta 4 km

#### 5.0- NUMERO DE VIAGENS:

5.1- segunda-feira, sexta-feira, sábado, domingo /feriado ( cinco viagem)

#### 6.0- FROTA:

6.1-segunda-feira á sexta feira, sabado:

Operacional 11 veículos

Reserva 01 veiculo

Total 12 veículos

6.2 - DOMINGO /FERIADOS:

Operacional 06 veículos

Reserva 02 veículos

Total 08 veículos

#### 7.0 - TEMPO DE PERCURSO:

7.1 -segunda-feira á sexta -feira, sábado 100 (cem minutos)

7.2- domingo / feriado 50 (cinquenta minutos)



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0014/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

### DADOS OPERACIONAIS

**15 - CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo nº 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua nº 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

#### RESOLVE

1º ORDENAR que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverá implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA



**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº0015/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**Ordem de Serviço**

ASSUNTO  
**40 HORAS / CASTANHEIRA**

EMPRESA/COOPERATIVA  
**UNICOOTRANS**


**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto nº 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica e do Município, art. 24, inciso I a II da Lei nº9.503/97 - Código de Trânsporte Brasileiro e art. 9º da Lei Municipal nº2.411/2009.

CONSORCIO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTE DE ANANINDEUA - UNICOOTRANS

CNPJ.  
**14.975.396/0001-05**

ENDEREÇO  
**R SÃO BENEDITO, 11 – SALA 06 – ATALAIA – ANANINDEUA – PA.**



**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº0015/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS**


**3.0 - PERIODO DE OPERAÇÃO:**  
3.1 – segunda-feira á sexta-feira, sábado, domingo/feriado.  
Início 05h30 h  
Termino 23h30 h


**4.0- QUILOMETRAGEM:**  
Operacional 22 km  
Morta 4 km

**5.0- NUMERO DE VIAGENS:**  
5.1- segunda-feira, sexta -feira, sábado /feriado (cinco viagens)

**6.0- FROTA:**  
6.1-segunda-feira á sexta-feira, sábado:  
Operacional 09 veículos  
Reserva 01 veículo  
Total 10 veículos  
6.2 – DOMINGO /FERIADOS:  
Operacional 08 veículos  
Reserva 01 veículos  
Total 09 veículos

**7.0 – TEMPO DE PERCURSO:**  
7.1.segunda-feira á sexta-feira, sábado 60 (sessenta minutos)  
7.2- domingo / feriado 50 (cinquenta minutos)



**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº0015/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;  
**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei nº. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais nº 2.384/2009 e 2.411/2009;  
**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº. 13575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.  
**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do Semutran;

**RESOLVE:**



Definir Provisoriamente os dados operacionais da linha nº0015 BANDEIRA: **40 HORAS CASTANHEIRA**, da seguinte forma:


**2.0 - DADOS OPERACIONAIS PROVISÓRIOS LINHA 0015- BANDEIRA: 40 HORAS CASTANHEIRA:**

**3.0 - ITINERÁRIO:**

**\*SENTIDO 40 HORAS | CASTANHEIRA:** RUA SANTA CLARA – ESTRADA DOS 40 HORAS - RODOVIA MARIO COVAS – BR 316 – COMPLEXO DO ENTRONCAMENTO.

**\*SENTIDO CASTANHEIRA | 40HORAS:** COMPLEXO VIARIO DO ENTRONCAMENTO –BR 316 – RODOVIA MARIO COVAS – ESTRADA DOS 40 HORAS – RUA SANTA CLARA.



**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº0015/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**DADOS OPERACIONAIS**

**8.0- INTERVALO:**  
8.1-segunda á sexta-feira, sábado 10 (dez minutos)  
8.2-domingo / feriado 15(quinze minutos)

**09- QUADRO DE HORÁRIOS:** 06, 07 (a posterior)



**10- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS:** folha 5

**11- COMUNICAÇÕES VISUAIS E Nº DE ORDEM DOS VEICULOS:** (a posterior)

**12 – A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre Semutran e empresas autoritárias, devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei nº 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.**

**13 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.**

**14- A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte deste Semutran.**



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0015/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

**15 - CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo nº 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua nº 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

## RESOLVE

1º ORDENAR que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverá implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015.

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUASECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº0016/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

O **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei nº. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais nº 2.384/2009 e 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº. 13.575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.

**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do SEMUTRAN;

## RESOLVE:

Definir Provisoriamente os dados operacionais da linha nº0016 BANDEIRA: **JIBOIA BRANCA CASTANHEIRA**, da seguinte forma:

**1.0 - DADOS OPERACIONAIS PROVISÓRIOS LINHA 0016 - BANDEIRA: JIBOIA BRANCA CASTANHEIRA**

**2.0 - ITINERÁRIO:**

**\*SENTIDO 40 HORAS / CASTANHEIRA:** RUA SANTA CLARA – RUA BAGANA- ESTRADA DOS 40 HORAS – RUA SÃO LUIZ- RODOVIA MARIO COVAS – AV INDEPENDENCIA RETORNO NA DELEGACIA CABANAGEM- RODOVIA MARIO COVAS- BR 316-RETORNO COMPLEXO VIARIO ENTRONCAMENTO.

**\*SENTIDO CASTANHEIRA / 40HORAS:** COMPLEXO VIARIO ENTRONCAMENTO –BR 316 – RODOVIA MARIO COVAS – AV INDEPENDENCIA RETORNO DELEGACIA DA CABANAGEM- RODOVIA MARIO COVAS- RUA SÃO LUIZ- ESTRADA DOS 40 HORAS –RUA BAGANA- RUA SANTA CLARA.

SEMUTRAN  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUAANANINDEUA  
PREFEITURA DO POVO

ORDEM DE SERVIÇO

Nº0016/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## Ordem de Serviço

ASSUNTO  
JIBOIA BRANCA CASTANHEIRAEMPRESA/COOPERATIVA  
FENIX TRANSPORTES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto nº 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da lei nº942/90 – Lei Orgânica e do Município, art.24, inciso I a II da Lei nº 9.503/97 – CTB e art. 9º da Lei Municipal nº 2.411/2009.

RAZÃO SOCIAL  
ROSARIO DE FATIMA TRANSPORTES EIRELI – EPPCNPJ:  
CNPJ: 08.950.557/0001-03ENDEREÇO  
R BELO HORIZONTE, Nº6 GARAGEM B – LEVILÂNDIA – ANANINDEUA.SEMUTRAN  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUAANANINDEUA  
PREFEITURA DO POVO

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 0016/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

## 3.0 - PERÍODO DE OPERAÇÃO:

3.1 – segunda-feira à sexta-feira, sábado, domingo/feriado.

Início 05h30 h

Termino 23h30 h

## 4.0- QUILOMETRAGEM:

Operacional 22 km

Morta 4 km

## 5.0- NUMERO DE VIAGENS:

5.1- segunda-feira, sexta -feira, sábado /feriado (cinco viagens)

## 6.0- FROTA:

6.1-segunda-feira à sexta-feira, sábado:

Operacional 09 veículos

Reserva 01 veículo

Total 10 veículos

6.2 – DOMINGO /FERIADOS:

Operacional 08 veículos

Reserva 01 veículos

Total 09 veículos

## 7.0 – TEMPO DE PERCURSO:

7.1.segunda-feira à sexta-feira, sábado 60 (sessenta minutos)

7.2- domingo / feriado 50 (cinquenta minutos)

SEMUTRAN  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUAANANINDEUA  
PREFEITURA DO POVO



ORDEM DE SERVIÇO

Nº 0016/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

## 8.0- INTERVALO:

8.1-segunda á sexta-feira, sábado 10 (dez minutos)

8.2-domingo / feriado 15(quinze minutos)

09- QUADRO DE HORÁRIOS: 06; 07 (a posterior)

10- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS: 05;

11- COMUNICAÇÕES VISUAIS E Nº DE ORDEM DOS VEICULOS: (a posterior)

12 - A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre Semutran e empresas autoritárias, devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei nº 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.

13 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.

14- A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte deste semutran.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº 0016/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

15 - **CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo nº 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua nº 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

## RESOLVE:

1º ORDENAR que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverá implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015.

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUASECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº0017/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## Ordem de Serviço

ASSUNTO  
UIRAPURU-CASTANHEIRA (VIA CIDADE NOVA)EMPRESA/COOPERATIVA  
VIAÇÃO LONDRINA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto nº 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica e do Município, art. 24, inciso I a II da Lei nº9.503/97 - Código de Transporte Brasileiro e art. 9º da Lei Municipal nº2.411/2009.

RAZÃO SOCIAL  
RAFAEL REIS VIANACNPJ  
11.954.920/0001-65ENDEREÇO  
RODOVIA DISTRITO INDUSTRIAL KM 01 S/Nº - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - ANANINDEUA/PA.





ORDEM DE SERVIÇO

Nº0017/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

O SECRETARIO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei nº. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais nº 2.384/2009 e 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº. 13575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.

**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do SEMUTRAN;

## RESOLVE:

Definir os dados operacionais da linha nº00017 BANDEIRA: UIRAPURU-CASTANHEIRA (VIA CIDADE NOVA), da seguinte forma:

3.0- DADOS OPERACIONAIS LINHA 0017- BANDEIRA: UIRAPURU - CASTANHEIRA (VIA CIDADE NOVA);

## 4.0- ITINERÁRIO:

\*SENTIDO CONJUNTO UIRAPURU - CASTANHEIRA: ESTRADA SANTA FÉ (CONJ. UIRAPURU) - ESTRADA DO ICUÍ GUAJARÁ - ARTERIAL 05 - TV. SN24 - ARTERIAL 18 - ESTRADA DA PROVIDÊNCIA (CIDADE NOVA VIII) - AV. 03 CORAÇÕES - ROD. MARIO COVAS - BR316 - RETORNO DO CASTANHEIRA.

\*SENTIDO CASTANHEIRA - CONJUNTO UIRAPURU: CASTANHEIRA - BR316 - ROD. MARIO COVAS - AV. 03 CORAÇÕES - ESTRADA DA PROVIDÊNCIA (CIDADE NOVA VIII) - ARTERIAL 18 - TV. SN24 - ARTERIAL 05- ESTRADA DO ICUÍ GUAJARÁ (PELA GRANJA DO GOVERNADOR) - ESTRADA DA SANTA FÉ (CONJUNTO UIRAPURU) - TERMINAL.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0017/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

## 3.0 - PERÍODO DE OPERAÇÃO:

3.1 - segunda-feira à sexta-feira; sábado:

Início: 05:00h

Termino: 22:00h

3.2 - Domingo e Feriados:

Início: 06:00h

Termino: 21:00h

## 4.0- QUILOMETRAGEM:

Operacional:

Morta:

## 5.0- NUMERO DE VIAGENS:

5.1- segundas-feiras à sexta-feira: 80 viagens

5.2 - sábado: 56 viagens

5.3 - Domingos e Feriados: 40 viagens

## 6.0- FROTA:

6.1- segunda-feira à sexta-feira:

Operacional: 10 veículos

Reserva: 02 veículos

Total: 12 veículos

6.2 - DOMINGO /FERIADOS:

Operacional: 05 veículos

Reserva: 02 veículo

Total: 07 veículos

6.3 - Sábado:

Operacional: 07

Reserva: 02

Total: 09

## 7.0 - TEMPO DE PERCURSO:



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0017/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

**16- CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo nº 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua nº 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

## RESOLVE:

1º ORDENAR que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverão implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015.

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUASECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº0017/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

## 8.0- INTERVALO:

8.1- segunda-feira à sexta-feira, sábado

8.2- domingo / feriados

## 9.0- TEMPO DE TERMINAL

10- QUADRO DE HORÁRIOS: 06; 07 (a posterior).

11- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS: 05;

12- COMUNICAÇÕES VISUAIS E Nº DE ORDEM DOS VEÍCULOS: (a posterior)

13 - A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre SEMUTRAN e a empresa autoritária (Viação Londrina), devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei nº 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.

14 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.

15- A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte deste SEMUTRAN.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0018/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## Ordem de Serviço

ASSUNTO  
DIST. INDUSTRIAL/C. NOVA (VIA INDEPENDENCIA)EMPRESA/COOPERATIVA  
VIAÇÃO LONDRINA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto nº 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica e do Município, art. 24, inciso I a II da Lei nº9.503/97 - Código de Transporte Brasileiro e art. 9º da Lei Municipal nº2.411/2009.

RAZÃO SOCIAL  
RAFAEL REIS VIANACNPJ  
11.954.920/0001-65ENDEREÇO  
RODOVIA DISTRITO INDUSTRIAL KM 01 S/Nº - B. DISTRITO INDUSTRIAL - ANANINDEUA/PA



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0018/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

O SECRETARIO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei nº. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais nº 2.384/2009 e 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº. 13575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.

**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do Semutran;

## RESOLVE:

Definir os dados operacionais da linha nº0018 **BANDEIRA: DIST. INDUSTRIAL CIDADE NOVA (VIA INDEPENDENCIA)**, da seguinte forma:

**1.0 - DADOS OPERACIONAIS LINHA 0018-BANDEIRA: DIST. INDUSTRIAL CIDADE NOVA (VIA INDEPENDENCIA)**

## 4.0 - ITINERÁRIO:

2.1. LINHA 01 DIST. INDUSTRIAL/C. NOVA : ZACARIAS DE ASSUNÇÃO – INDEPENDENCIA – ROD. MARIO COVAS – AV. 03 CORAÇÕES – SN 17 – ARTERIAL 18 – SN 24 – ARTERIAL 05 – CURUÇAMBÁ OESTE – AV. RIO SOLIMÕES – EST. DO CURUÇAMBÁ – AV. INDEPENDENCIA – ZACARIAS DE ASSUNÇÃO.

2.2. LINHA 02 C. NOVA/DIST. INDUSTRIAL : ZACARIAS DE ASSUNÇÃO – INDEPENDENCIA – EST. DO CURUÇAMBÁ – AV. RIO SOLIMÕES – CURUÇAMBÁ OESTE – ARTERIAL 05 – SN 24 – ARTERIAL 18 – SN 03 – AV. 03 CORAÇÕES – ROD. MARIO COVAS – AV. INDEPENDENCIA – ZACARIAS DE ASSUNÇÃO.



ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Nº0018/2015

## DADOS OPERACIONAIS

## 8.0- INTERVALO:

8.1-segunda-feira á sexta-feira, sábado

8.2-domingo / feriado

**09- QUADRO DE HORÁRIOS:** 06, 07 (a posterior)

**10- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS:** 5

**11- COMUNICAÇÕES VISUAIS E Nº DE ORDEM DOS VEICULOS:** (a posterior)

**12 – A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre Semutran e a empresa autoritária (Viação Londrina), devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei nº 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.**

**13 - Será mantida a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.**

**14- A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte deste Semutran.**



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0018/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

## 3.0 - PERÍODO DE OPERAÇÃO:

3.1 – segunda-feira á sexta –feira.

Início 05:00h

Termino 22:00h

3.2 – domingo e feriado.

Início: 06:00h

Termino: 21:00h

## 3.3 SÁBADO:

INICIO: 05:30h

TERMINO: 21:30h

## 4.0- QUILOMETRAGEM:

Operacional:

Morta:

## 5.0- NUMERO DE VIAGENS:

5.1- segunda- feira a sexta-feira: 64 viagens

5.2 – sábado: 48 viagens

5.3 – domingo: 32 viagens

## 6.0- FROTA:

6.1-segunda-feira á sexta -feira

Operacional 08 veículos

Reserva 02 veículos

Total 10 veículos

6.2 – DOMINGO /FERIADOS:

Operacional 04 veículos

Reserva 02 veículos

Total 06 veículos

6.3 – SÁBADO

OPERACIONAL: 06

RESERVA:02

TOTAL: 08

## 7.0 – TEMPO DE PERCURSO:



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0018/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

**15 - CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo nº 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua nº 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

## RESOLVE

1º ORDENAR que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverá implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015.

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA



ORDEM DE SERVIÇO

N.º0019/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## Ordem de Serviço

 ASSUNTO  
 DISTRITO INDUSTRIAL CIDADE NOVA TERMINAL

 EMPRESA/COOPERATIVA  
 BARATA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto n.º 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da Lei n.º 942/90 - Lei Orgânica e do Município, art. 24, inciso I a II da Lei n.º 9.503/97 - Código de Transporte Brasileiro e art. 9º da Lei Municipal n.º 2.411/2009.

 RAZÃO SOCIAL  
 BARATA TRANSPORTES LTDA - ME

 CNPJ.  
 03.531.376/0001-10

 ENDEREÇO  
 R MARECHAL ZACARIAS ASSUNÇÃO, S/Nº - DISTRITO INDUSTRIAL - ANANINDEUA/PA.






ORDEM DE SERVIÇO

N.º0019/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

### 3.0 - PERIODO DE OPERAÇÃO:

3.1 - segunda á sexta feira, sábado, domingo/feriado.

Início 05h30

Termino 23h30

### 4.0- QUILOMETRAGEM:

Operacional 38 km

Morta 3 km

### 5.0- NUMERO DE VIAGENS:

5.1- segunda-feira, sexta-feira, sábado /feriado (cinco viagens)

### 6.0- FROTA:

6.1-segunda-feira á sexta feira, sábado:

Operacional 11 veículos

Reserva 01 veiculo

Total 12 veículos

6.2 - DOMINGO /FERIADOS:

Operacional 08 veículos

Reserva 01 veiculo

Total 09 veículos

### 7.0 - TEMPO DE PERCURSO:

7.1 -segunda-feira á sexta-feira, sábado 70 (setenta minutos )

7.2- domingo / feriado 60 (sessenta minutos)



ORDEM DE SERVIÇO

N.º0019/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

O SECRETARIO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei n.º. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais n.º 2.384/2009 e 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto n.º. 13575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.

**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do Semutran;

### RESOLVE:

Definir Provisoriamente os dados operacionais da linha n.º0019 BANDEIRA: **DISTRITO INDUSTRIAL CIDADE NOVA TERMINAL**, da seguinte forma:

**1.0 - DADOS OPERACIONAIS PROVISÓRIOS LINHA 0019 - BANDEIRA DISTRITO INDUSTRIAL TERMINAL:**

### 3.0 - ITINERÁRIO:

**\*SENTIDO DISTRITO INDUSTRIAL | TERMINAL:** AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO - BR 316 - AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS - ESTRADA DO CURUÇAMBA - RUA RIO SOLIMÕES - CANTERIO CENTRAL DO PAAR - ARTERIAL CINCO A - ARTERIAL CINCO B - RUA SN 22 - RUA WE SETENTA E DOIS - RUA SN VINTE E TRÊS - AVENIDA DOM VICENTE ZICO - RUA SN 23 - ESTRADA DA PROVIDÊNCIA - TERMINAL -

**\*SENTIDO TERMINAL | DISTRITO INDUSTRIAL:** TERMINAL -ESTRADA DA PROVIDÊNCIA - RUA SN DEZESSETE - AVENIDA DOM VICENTE ZICO - RUA SN VINTE E TRÊS - RUA SN 72 - RUA SN VINTE E DOIS - AV ARTERIAL CINCO B - CANTEIRO CENTRAL DO PAAR - RUA SOLIMÕES -AV CLAUDIO SAUNDERS - BR 316 - RETORNO DA POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL - BR316 - AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO .



ORDEM DE SERVIÇO

N.º0019/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

### 8.0- INTERVALO:

8.1-segunda-feira á sexta-feira, sábado 10 (dez minutos)

8.2-domingo / feriado 15(quinze minutos)

### 9.0 - TEMPO DE TERMINAL: (CINCO MINUTOS)

10- QUADRO DE HORÁRIOS: 06, 07 (a posterior)

11- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS: 5

12- COMUNICAÇÕES VISUAIS E N.º DE ORDEM DOS VEICULOS: (a posterior)

13 - A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre Semutran e cooperativas autoritárias, devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei n.º 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.

14 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.

15- A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte desta semutran



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0019/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

**16 - CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo nº 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua nº 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

## RESOLVE

1º ORDENAR que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverá implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015.

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUASECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº0020/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo, e;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Art.230 da Lei nº. 942/90 Lei orgânica do Município e Leis Municipais nº 2.384/2009 e 2.411/2009;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº. 13.575/2010, que dispõe sobre a Rede de Transporte Público coletivo do Município.

**CONSIDERANDO** Análise técnica da diretoria de transporte do SEMUTRAN;

## RESOLVE:

Definir Provisoriamente os dados operacionais da linha nº0020 BANDEIRA:

**ÁGUAS BRANCAS (PAAR CASTANHEIRA, da seguinte forma:**

**DADOS OPERACIONAIS PROVISÓRIOS LINHA 0020-BANDEIRA ÁGUAS BRANCAS\ PAAR CASTANHEIRA:**

## 4.0 -ITINERÁRIO:

**\*SENTIDO ÁGUAS BRANCAS CIADADE NOVA /CASTANHEIRA:** RUA DAS ROSAS – RUA TANCREDO NEVES – RUA DOIS DE JUNHO – BR 316 – RETORNO NA POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL – BR 316 –AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS – ESTRADA DO GUAJARA – CANTEIRO CENTRAL DO PAAR – ARTERIAL CINCO B – RUA SN VINTE E QUATRO – AVENIDA DOM VICENTE ZICO – RUA SN TRÊS – AVENIDA TRÊS CORAÇÕES- RODOVIA MARIO COVAS – BR 316 – COMPLEXO VIARIO DO ENTRONCAMENTO.

**\*SENTIDO CASTANHEIRA /ÁGUAS BRANCAS CIADADE NOVA:** COMPLEXO VIARIO DO ENTRONCAMENTO – BR 316 – RODOVIA MARIO COVAS - AVENIDA TRÊS CORAÇÕES - RUA SN DEZESSETE - AVENIDA DOM VICENTE ZICO - RUA SN VINTE E QUATRO - ARTERIAL CINCO B - CANTEIRO CENTRAL DO PAAR - ESTRADA DO GUAJARA - AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS - BR 316 - RUA DOIS DE JUNHO - RUA TANCREDO NEVES - RUA DAS ROSAS.

SEMUTRAN  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUAANANINDEUA  
PREFEITURA DO POVO

ORDEM DE SERVIÇO

Nº0020/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## Ordem de Serviço

ASSUNTO  
ÁGUAS BRANCAS\ PAAR- CASTANHEIRAEMPRESA/COOPERATIVA  
TRANSPORTE MAGALHÃES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o decreto nº 15.401/2013, bem como o disposto no artigo 230, incisos II e III da lei nº942/90 – Lei Orgânica e do Município, art.24, inciso I a II da Lei nº 9.503/97 – CTB e art. 9º da Lei Municipal nº 2.411/2009.

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTE, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 10.796.377/0001-52

ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL S/Nº – LOTE 4 QUADRA 6 SETOR D SALA 1 – DISTRITO INDUSTRIAL – ANANINDEUA/PA.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº0020/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

## 3.0 - PERÍODO DE OPERAÇÃO:

3.1 – segunda-feira à sexta-feira, sábado, domingo/feriado.

Início 05h30

Termino 23h30

## 4.0- QUILOMETRAGEM:

Operacional 48 km

Morta 4 km

## 5.0- NUMERO DE VIAGENS:

5.1- segunda-feira, sexta-feira, sábado, domingo /feriado ( cinco viagem)

## 6.0- FROTA:

6.1- segunda-feira à sexta-feira, sábado:

Operacional: 11 veículos

Reserva: 01 veiculo

Total: 12 veículos

6.2 – DOMINGO /FERIADOS:

Operacional: 06 veículos

Reserva: 02 veículos

Total: 08 veículos

## 7.0 – TEMPO DE PERCURSO:

7.1 – segunda-feira à sexta -feira, sábado 120 (cento e vinte minutos)

7.2- domingo / feriado 100 (cem minutos)

## 8.0- INTERVALO:

8.1- segunda-feira à sexta-feira, sábado 10 (dez minutos)

8.2- domingo / feriados 15(quinze minutos)

09- QUADRO DE HORÁRIOS: Folha 06, 07 (a posterior)

10- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS: folha 5

11- COMUNICAÇÕES VISUAIS E Nº DE ORDEM DOS VEICULOS: (a posterior)

12 – A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre Semutran e empresas autoritárias, devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei nº 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.

13 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.

14- A Presente ordem de serviço entrará em 13/04/2015 até posterior deliberação por parte deste semutran.

SEMUTRAN  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUAANANINDEUA  
PREFEITURA DO POVOSEMUTRAN  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUAANANINDEUA  
PREFEITURA DO POVO





ORDEM DE SERVIÇO

N.º0020/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

09- QUADRO DE HORÁRIOS: 06, 07 (a posterior).

10- QUADRO DE NÚMERO DE VIAGENS: 5

11- COMUNICAÇÕES VISUAIS E N.º DE ORDEM DOS VEÍCULOS: (a posterior)

12 - A Presente ordem de serviço possui natureza contratual entre SEMUTRAN e empresas autoritárias, devendo a mesma cumprir com todas as disposições contidas na lei nº 2.411/2009, sob pena de imediata revogação da ordem de serviço.

13 - Será mantidas a gratuidade legal nos citados coletivos, para idosos, deficientes e meias - passagem estudantil, bem como as demais responsabilidades em Lei.

14- A Presente ordem de serviço entrará em 13/03/2015 até posterior deliberação por parte deste SEMUTRAN.

SEMUTRAN

ANANINDEUA



ORDEM DE SERVIÇO

N.º0020/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## DADOS OPERACIONAIS

15 - **CONSIDERANDO** todos os atos contidos no processo administrativo nº 125/2013-SEMUTRAN/PMA, correlato ao Chamamento Público nº 2014.001.PMA.SEMUTRAN, publicado no Diário Oficial de Ananindeua nº 1870, na data de 10 de julho de 2014, cujo objeto consiste na homologação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, técnico, especializado em gestão de bilhetagem eletrônica integrado com o monitoramento de frota de veículos, informações aos usuários e monitoramento por câmeras (CFTV) embarcadas, bem como para o fornecimento de soluções sistêmicas de apoio de tomadas de decisão, incluindo treinamento, serviço de implantação, configuração, testes operacionais, requisitos tecnológicos e fundacionais, manutenção corretiva e adaptativa, homologação e suporte assistido, visando adequação às necessidades do Município de Ananindeua

RESOLVE

1º ORDENAR que as empresas de transportes incumbidas de atender a demanda de usuário, deverá implantar o Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE) com a empresa SOMURB SOLUCOES LTDA em todos os seus veículos e garagens após treinamento dos funcionários da contratante para implantação da parte física, bem como rede de distribuição de créditos e cartões, possibilitando a efetiva gestão da operação durante todo o período da prestação dos serviços.

2º O início da operação de atendimento da demanda de usuários, realizado por qualquer empresa de transportes, está condicionado à conclusão da implantação do Sistema de Arrecadação e Controle (bilhetagem eletrônica - SBE).

Ananindeua/PA, 13 de Março de 2015

DIRETOR DE TRANSPORTE  
DE ANANINDEUASECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUAEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE  
INFRAÇÕES DE TRANSITO

ANANINDEUA, 4 de Maio de 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nr.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nr.404/12.CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO A SEMUTRAN, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSAVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §7 E 8 DA LEI FEDERAL NR.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SEMUTRAN, sito a ROD MÁRIO COVAS S/N

Placa/UF	Nome do Infrator	Infração	Descrição	Dt.do Auto	Hora	Nr.do Auto
----------	------------------	----------	-----------	------------	------	------------

JUI4469PA	DELIVAL MITRE DA CUNHA JUNIOR	E00243133	57970 FORCAR PASS. ENTR VC OPOSTOS	10/03/2015	08:40	
-----------	-------------------------------	-----------	------------------------------------	------------	-------	--

OBZ3674PA	ANA CLAUDIA ROCHA SOUSA	E00243138	70301 COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	10/03/2015	11:37	
-----------	-------------------------	-----------	---	------------	-------	--

OTH4195PA	NATHALIA DOS SANTOS VERAS	E00243137	60760 TRANSP. S/ AUT. BLOQ. POLICIAL	12/03/2015	11:18	
-----------	---------------------------	-----------	--------------------------------------	------------	-------	--

NSU1577PA	RAIMUNDO RUI SANTOS	E00243136	54521 ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA	10/03/2015	11:06	
-----------	---------------------	-----------	-------------------------------------	------------	-------	--

JTX4002PA	ADAILTON CARLOS NASCIMENTO	E00243135	55413 ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-PONTO/VAGA DE TAXI	10/03/2015	09:36	
-----------	----------------------------	-----------	--	------------	-------	--

JUX4194PA	ELISANGELA CAMPELO DIAS	E00243143	54521 ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA	13/03/2015	12:28	
-----------	-------------------------	-----------	-------------------------------------	------------	-------	--

JVJ8397PA	JOSE NAZARENO FREITAS	E00243144	51851 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA	13/03/2015	15:19	
-----------	-----------------------	-----------	--	------------	-------	--

NTC4410PA	FRIONORTE LTDA ME	E00238758	52070 DIRIGIR SEM ATENCAO	12/03/2015	10:36	
-----------	-------------------	-----------	---------------------------	------------	-------	--

NSR2729PA	JULIO CESAR DE SOUZA CASCAES	E00238757	52070 DIRIGIR SEM ATENCAO	11/03/2015	10:22	
-----------	------------------------------	-----------	---------------------------	------------	-------	--

OTE4897PA	CHARLES BRAZ DE MELO RODRIGUES	E00238760	52070 DIRIGIR SEM ATENCAO	12/03/2015	11:27	
-----------	--------------------------------	-----------	---------------------------	------------	-------	--

QDJ2091PA	ANDERSON WALDIR LIMA CECIM	E00238759	52070 DIRIGIR SEM ATENCAO	12/03/2015	10:52	
-----------	----------------------------	-----------	---------------------------	------------	-------	--

OFO6400PA	DILMA FURTADO VINAGRE	E00243132	70481 COND MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE	12/03/2015	10:00	
-----------	-----------------------	-----------	--	------------	-------	--

OFT9958PA	J F PIMENTEL RESTAURANTE EPP	E00243430	73662 DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	03/03/2015	09:30	
-----------	------------------------------	-----------	---	------------	-------	--

QDM5991PA	CACILDA DE NAZARE MONTEIRO RIBEIRO	E00243431	73662 DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	03/03/2015	11:44	
-----------	------------------------------------	-----------	---	------------	-------	--

NSU8823PA	BENEDITO MONTEIRO SANTA BRIGIDA	E00243134	55090 ESTACIONAR EM SINAL. HORIZ. DE PONTO DE EMBARQUE OU DESEMB.	10/03/2015	09:30	
-----------	---------------------------------	-----------	---	------------	-------	--

JWC7437PA CRISTIAN DE M FERREIRA DA COSTA 13/03/2015 10:00  
E00242054 54521 ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

NSU8599PA RAQUEL SANTOS BRANDAO 13/03/2015 10:35  
E00242056 57970 FORCAR PASS. ENTR VC OPOSTOS

OFT6587PA MOACYR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR 13/03/2015 11:55  
E00243139 53800 EST ESQ. A MENOS 5 M DA TRANSV

OTM5613PA DEYVID JOSE SILVA DA SILVA 14/03/2015 10:30  
E00242057 60501 AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

HFF3932PA FABIO PEREIRA FURTADO 16/03/2015 10:05  
E00242465 52152 DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS

OBW3869PA C MENDES E CIA LTDA EPP 13/03/2015 12:25  
E00243141 58191 TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO

JUX7233PA DAVID DUARTE DE CASTRO 13/03/2015 12:02  
E00243142 58194 TRANSITAR COM O VEIC EM CANT CENTRAIS/DIVISORES DE PISTA ROL

ANANINDEUA, 4 de Maio de 2015

MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO  
SECRETARIO MUNICIPAL-SEMUTRANVisto:  
LUCAS NERY NOVAES  
DIRETOR DE TRANSPORTE-SEMUTRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE  
MULTA DE INFRAÇÕES DE TRANSITO**

ANANINDEUA, 4 de Maio de 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nr.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICACAO DESTE EDITAL, PODERAO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRACAO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285, 286 E 287 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97. A INFRACAO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no SEMUTRAN, sito a ROD MÁRIO COVAS S/N ou remetido, através de correspondência, de preferencia mediante aviso de recebimento:

Placa/UF	Nome do Infrator	Valor(R\$)	Dt.do Auto	Hora	Nr.do Auto	Infração	Descrição
GNS6362PA	EDILZA MARIA CARVALHO DE SENA	85.12	14/01/2015	10:37		E00241912 53800	EST ESQ. A MENOS 5 M DA TRANSV
JUN9308PA	MARCIO FREITAS LOPES	85.12	14/01/2015	11:56		E00241913 53800	EST ESQ. A MENOS 5 M DA TRANSV
OTE4493PA	JONAS BATISTA BEZERRA	85.12	19/01/2015	11:40		E00242451 73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
OTP2903PA	LENDEL LUZ DO NASCIMENTO	574.61	16/01/2015	14:10		E00242452 58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO

OTP2903PA LENDEL LUZ DO NASCIMENTO 191.53 19/01/2015 11:30  
E00242453 70301 COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA

ANANINDEUA, 4 de Maio de 2015

MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO  
SECRETARIO MUNICIPAL-SEMUTRANVisto:  
LUCAS NERY NOVAES  
DIRETOR DE TRANSPORTE-SEMUTRAN